



Estado de Mato Grosso

**Prefeitura Municipal de Matupá**



**Matupá**  
Seu lugar é aqui!

2.00\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

Partes Interessadas { \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**A s s u n t o**

**CARTA CONVITE N°. 006/2011**

**OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para conserto, manutenção e para Iluminação Pública, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT**

**DATA DE ABERTURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2011**

**VENCEDOR(A): PETINE & PETINE LTDA- ME**



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

SUMÁRIO CARTA CONVITE 006/2011		
1	Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação	02
2	Solicitação e Pedido das Secretarias Municipais competente ao Prefeito Municipal	03-07
3	Solicitação do Prefeito Municipal a Secretaria de Administração do trâmite do processo	08
4	Solicitação da Secretaria de Administração para Comissão de Licitação	09
5	Comissão de Licitação ao Departamento de Contabilidade sobre informações da existencia de dotação que ocorrerá a despesa	10
6	Do Departamento de Contabilidade para Comissão Permanente de Licitação, informando a existencia de dotação orçamentária	11
7	Comissão de Licitação ao Departamento de Compras	12
8	Do Departamento de Compras para Comissão Permanente de Licitação	13-16
9	Comissão de Licitação ao Assessor Jurídico Municipal sobre parecer da Minuta do Edital e do Contrato	17
10	Minuta do Edital 014/2011 e do Contrato	18-34
11	Parecer Jurídico sobre Edital 014/2011 e da Minuta do Contrato	35-38
12	Edital de Convocação do Processo nº 014/2011/CPL/Carta Convite nº 006/2011	39
13	Edital nº 009/2011 da Carta Convite nº.006/2011	40-56
14	Publicações contendo que o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação	57
15	Documentação de Habilitação expedida pela empresa participante do certame	58-130
16	Ata de Recebimento, Abertura e Julgamento da Habilitação do Edital nº 014/2011 - CC-006/2011	131
17	Documentação necessária à Proposta de Preço das empresas participantes (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração	132-156
18	Ata de Recebimento, abertura e Julgamento da Proposta do Edital nº 014/2011 - CC 006/2011	157
19	Mapa Comparativo de Preço e Mapa da Licitação - Edital nº 014/2011 da CC nº 006/2011	158-161
20	Aviso de Resultado da Licitação Carta Convite nº 006/2011	162
21	Certidão de Interposição de Recursos a Carta Convite nº 006/2011	163
22	Termo de Adjudicação a Carta Convite nº 006/2011	164
23	Ato de Homologação da Carta Convite nº 006/2011	165
24	Publicações contendo que o resumo do Aviso de Resultado Carta Convite nº 006/2011	166
25	Publicações contendo extrato do contrato	167-169
26	Contrato de Aquisição de Material CC nº 006/2011	170-173
	Parecer Jurídico Final CC nº 006/2011	174

  
LEONILDA JANDRA DE OLIVEIRA  
Controladora Interna



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**DECRETO Nº. 1307 DE 31 DE MAIO DE 2010.**



**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO SOB Nº. 1258 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".**

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação do Município de Matupá - MT, conforme abaixo indicado;

**Presidente: ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
**Secretário: NELSON DE SOUZA**  
**Membro: WILSON JUCHEN**

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

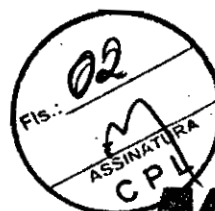
Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez.

Registre-se;

Publique-se.

  
**FERNANDO ZAFONATO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal  
de Administração e Publicado por  
Afixação em lugar de costume em  
data supra





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

DA:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

AO:

**GABINETE DO PREFEITO  
EXMO. SR. FERNANDO ZAFONATO**

**PREZADO PREFEITO**

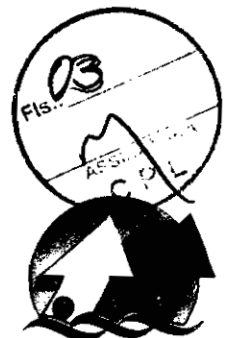
Vimos através do presente, solicitar de Vossa Excelência a Aquisição de Material Elétrico para conserto, manutenção e para Iluminação Pública, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT. Sem mais para o momento, aproveitamos do ensejo para reiterar-lhe votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Obras, 20 de janeiro de 2011.

  
**ANTÔNIO DARLEI HIPÓLITO DA LUZ**  
Secretário Adjunto de Obras

**ANTONIO DARLEI H. DA LUZ**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS  
DEC. Nº 1096/2009





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 654 / 2011

Exmo Sr.  
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

Pedido gerado a partir do balizamento de solicitações número: 000000228 - 000067/2011 AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA ILUMINACAO PUBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS.

**ITENS DO PEDIDO:**

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1:	9706	BASE PARA RELE BRM 1	UNIDADE	65,00
2:	22679	BRACO PARA LUMINARIA 3,00 METROS 1 1/2 P - GALVONIZADO A FOGO CHAPA 12	UNIDADE	30,00
3:	22680	CHAPEU PARA LUMINARIA BASE E-27 1 1/2 P ILP 160	UNIDADE	30,00
4:	5969	CONECTOR DE ALUMINIO C/ PARAFUSO	UNIDADE	500,00
5:	227316	CONECTOR PERFURANTE P/ CABO 50 MM	UNIDADE	300,00
6:	10915	CONTACTOR CW 32	UNIDADE	8,00
7:	228636	CONTACTOR CW 65	UNIDADE	5,00
8:	228606	CONTACTOR CWM 105	UNIDADE	5,00
9:	227315	ESCADA DE FIBRA 7,2 MTS	UNIDADE	1,00
10:	5955	FIO SOLIDO 2,5 MM TIPO 274 NM	METRO	600,00
11:	5902	FITA ISOLANTE 20 MTs TIPO MAX	UNIDADE	50,00
12:	9661	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W OVOIDE	UNIDADE	300,00
13:	5963	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W TUBOLAR	UNIDADE	120,00
14:	12888	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W TUBOLAR	UNIDADE	250,00
15:	228638	PARA - RAOI POLIMERICO 13,8 KVA	UNIDADE	3,00
16:	228637	PARA - RAOI POLIMERICO 34,5 KVA	UNIDADE	4,00
17:	22681	PARAFUSO DE MAQUINAS 16 X 300 MM	UNIDADE	60,00
18:	5978	REATOR VAPOR DE MERCURIO 125 W - TIPO TUNG AFP	UNIDADE	50,00
19:	14158	REATOR VAPOR DE SODIO/METALICO 400 W EXTERNO - TIPO TUNG AFP W	UNIDADE	250,00
20:	16413	REATOR VAPOR SODIO METALICO EXT 250 W - TIPO TUNG AFP W	UNIDADE	120,00
21:	22682	RECEPTACULO PARA LUMINARIA E-27 M - 1464 D	UNIDADE	20,00
22:	7548	RELE FOTOELETRICO 220 V RM 74/N	UNIDADE	300,00

ANTONIO DARLEI H. DA LUZ  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS  
DEC. Nº 1096/2009





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

TOTAL GERAL DE ITENS XXXXXXXXXX

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.  
Atenciosamente

Matupá - MT, de de 2011

**ANTONIO DARLEI H. DA LUZ**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS  
DEC. Nº 1004/2000





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 655 / 2011

Exmo Sr.  
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

Pedido gerado a partir do balizamento de solicitações número: 000000229 - 000068/2011 AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA CONserto E MANUTENCAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS.

**ITENS DO PEDIDO:**

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1:	227325	BUCHA PLASTICA 6 MM	UNIDADE	500,00
2:	227319	CABINHO FLEX 0,4 MM	METRO	800,00
3:	18284	CABINHO FLEX 2.5 MM	METRO	800,00
4:	228642	CABO FLEX 16 MM	METRO	300,00
5:	228643	CABO FLEX 25 MM	METRO	250,00
6:	228644	CABO FLEX 35 MM	METRO	200,00
7:	5956	CABO PP 2 X 2,5 MM	METRO	250,00
8:	228640	CABO PP 2 X 4 MM	METRO	200,00
9:	16483	CABO PP 3 X 2,5	METRO	200,00
10:	17978	CABO PP 3 X 4,0 MM	METRO	200,00
11:	228641	CABO PP 3 X 6 MM	METRO	180,00
12:	227324	CANAleta VENTILADA 30 X 50 X 2000 MM	METRO	50,00
13:	22688	DIJUNTOR 1 X 20 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	15,00
14:	22687	DIJUNTOR 1 X 30 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	7,00
15:	22686	DIJUNTOR 2 X 20 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	12,00
16:	14717	DIJUNTOR 2 X 60 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	8,00
17:	22685	DIJUNTOR 3 X 100 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	6,00
18:	22689	DIJUNTOR 3 X 150 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	4,00
19:	22684	DIJUNTOR 3 X 60 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	6,00
20:	10576	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM	METRO	500,00
21:	11394	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	METRO	1.200,00
22:	227318	FIO SOLIDO 0,6 MM	UNIDADE	300,00
23:	5928	FIO SOLIDO 10 MM	METRO	300,00
24:	228639	FITA ISOLANTE 20 MTs TIPO MAX	UNIDADE	40,00
25:	14475	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA 34W	UNIDADE	70,00
26:	5586	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	UNIDADE	70,00
27:	227322	PADRAO BIFASICO C/ POSTE DE CIMENTO 6 MTS	UNIDADE	2,00
28:	227323	PADRAO TRIFASICO C/ POSTE DE CIMENTO 6 MTS	UNIDADE	2,00
29:	19314	PARAFUSO PHILIPS 5,0 X 25 MM	UNIDADE	500,00

Av. Dr. Herminio nº 101 - ZE-22 - Fone (66) 3595-1037 - Fax (66) 3595-1244 - CEP: 78.890-000 - Matupá - MT

ANTONIO DANIEL H. DA LUZ  
SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS  
LEI Nº 1096/2009





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA

CNPJ: 24.772.188/0001-54

30	227320	REATOR ELET. 2 X 40 ALTA FATOR PO.	UNIDADE	70,00
31	227321	TOMADA UNIVERSAL SX 10 A	UNIDADE	32,00

TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.  
Atenciosamente

Matupá - MT, de de 2011

ANTONIO DARLEI H. DA LUZ  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS  
DEC. Nº 1096/2006





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**


DO:  
**GABINETE DO PREFEITO**

A:  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREZADO SECRETÁRIO**

Solicitamos de Vossa Senhoria, que o Departamento Responsável promova a Licitação para Aquisição de Material Elétrico para conserto, manutenção e para Iluminação Pública, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT.

**Gabinete do Prefeito 20 de Janeiro de 2011**

  
**FERNANDO ZAFONATO**  
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

DA:  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PARA:  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**A/C Alessandra de Oliveira**

Solicitamos desta comissão, que seja realizado levantamento para “Aquisição de Material Elétrico para conserto, manutenção e para Iluminação Pública, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT”.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de janeiro de 2011

  
LUCIANO DALPONTE  
Secretário Municipal de Administração





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

DA:

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL**

PARA:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Objetivando atender a solicitação para “Aquisição de Material Elétrico para conserto, manutenção e para Iluminação Pública, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT”, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe e por qual (is) dotação (ões) que ocorrerá a despesa correspondente à referida solicitação.

Matupá/MT, 21 de Janeiro de 2011.

**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
*PRESIDENTE DA CPL*



**Matupá**  
*Seu lugar é aqui!*



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

DO:

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

PARA:

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

*Atendendo a solicitação escrita de Vossa Senhoria,*

**CERTIFICO**

*Que revendo os registros Orçamentários do corrente exercício foram constatadas a existência de recursos e as despesas solicitadas para "Aquisição de Material Elétrico para conserto, manutenção e para Iluminação Pública, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT", ocorrerão por conta das seguintes dotações:*

Cód.Geral: 10.002.25.752.0030.2044.339030 "303" R\$ 7.840,00  
10.001.15.452.0045.2045.339030 "288" R\$ 879.734,21

Departamento de Contabilidade, 21 de janeiro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA CELZIR DA SILVA FERREIRA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS**





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**DA:**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AO:**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**A/C: CRISTIANA P. S. LOPES**

*Em atendimento às necessidades desta municipalidade, solicitamos deste Departamento que realize um amplo levantamento de preços no município e região, com o objetivo de realizar a Aquisição de Material Elétrico para conserto e manutenção, e para Iluminação Pública, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT”.*

Matupá/MT, 24 de Janeiro de 2011.

**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

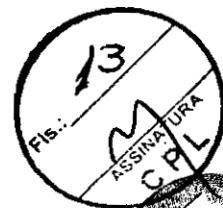
DO:  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

PARA:  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

Objetivando atender ao pedido para realização do Processo Licitatório para Aquisição de Material Elétrico para conserto, manutenção e para Iluminação Pública, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT”, elaborou-se uma ampla pesquisa de mercado no qual resultou no balizamento nº. 217 e 218, em anexo a este.

Matupá/MT, 25 de Janeiro de 2011.

  
**CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS





# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

## BALIZAMENTO DE PREÇO Nº 217

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UN.	TOTAL ITEM
9706	BASE PARA RELE BRM 1	65,00	UNIDADE	R\$ 3,98	R\$ 258,70
22679	BRACO PARA LUMINARIA 3,00 METROS 1 1/2 P - GALVONIZADO A FOGO CHAPA 12	30,00	UNIDADE	R\$ 62,51	R\$ 1.875,30
22680	CHAPEU PARA LUMINARIA BASE E-27 1 1/2 P ILP 160	30,00	UNIDADE	R\$ 37,48	R\$ 1.124,40
5969	CONECTOR DE ALUMINIO C/ PARAFUSO	500,00	UNIDADE	R\$ 2,46	R\$ 1.230,00
227316	CONECTOR PERFURANTE P/ CABO 50 MM	300,00	UNIDADE	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
10915	CONTACTOR CW 32	8,00	UNIDADE	R\$ 80,56	R\$ 644,48
228636	CONTACTOR CW 65	5,00	UNIDADE	R\$ 187,00	R\$ 935,00
228606	CONTACTOR CWM 105	5,00	UNIDADE	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
227315	ESCADA DE FIBRA 7,2 MTS	1,00	UNIDADE	R\$ 862,95	R\$ 862,95
5955	FIO SOLIDO 2,5 MM TIPO 274 NM	600,00	METRO	R\$ 0,78	R\$ 468,00
5902	FITA ISOLANTE 20 MTS TIPO MAX	50,00	UNIDADE	R\$ 2,31	R\$ 115,50
9661	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W OVOIDE	300,00	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
5963	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W TUBOLAR	120,00	UNIDADE	R\$ 25,07	R\$ 3.008,40
12888	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W TUBOLAR	250,00	UNIDADE	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
228638	PARA - RAI0 POLIMERIC0 13,8 KVA	3,00	UNIDADE	R\$ 135,00	R\$ 405,00
228637	PARA - RAI0 POLIMERIC0 34.5 KVA	4,00	UNIDADE	R\$ 287,29	R\$ 1.149,16
22681	PARAFUSO DE MAQUINAS 16 X 300 MM	60,00	UNIDADE	R\$ 5,58	R\$ 334,80
5978	REATOR VAPOR DE MERCURIO 125 W - TIPO TUNG AFP	50,00	UNIDADE	R\$ 26,93	R\$ 1.346,50
14158	REATOR VAPOR DE SODIO/METALICO 400 W EXTERNO - TIPO TUNG AFP W	250,00	UNIDADE	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00
16413	REATOR VAPOR SODIO METALICO EXT 250 W - TIPO TUNG AFP W	120,00	UNIDADE	R\$ 50,30	R\$ 6.036,00
22682	RECEPTACULO PARA LUMINARIA E-27 M - 1464 D	20,00	UNIDADE	R\$ 4,09	R\$ 81,80
7548	RELE FOTOELETRICO 220 V RM 74/N	300,00	UNIDADE	R\$ 12,18	R\$ 3.654,00

**TOTAL DO BALIZAMENTO: 54732,99**





# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

## BALIZAMENTO DE PREÇO Nº 218

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO P/ CONserto E MANUTENÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UN.	TOTAL ITEM
227325	BUCHA PLASTICA 6 MM	500,00	UNIDADE	R\$ 0,05	R\$ 25,00
227319	CABINHO FLEX 0,4 MM	800,00	METRO	R\$ 1,17	R\$ 936,00
18284	CABINHO FLEX 2.5 MM	800,00	METRO	R\$ 0,74	R\$ 592,00
228642	CABO FLEX 16 MM	300,00	METRO	R\$ 5,15	R\$ 1.545,00
228643	CABO FLEX 25 MM	250,00	METRO	R\$ 8,04	R\$ 2.010,00
228644	CABO FLEX 35 MM	200,00	METRO	R\$ 11,67	R\$ 2.334,00
5956	CABO PP 2 X 2,5 MM	250,00	METRO	R\$ 2,50	R\$ 625,00
228640	CABO PP 2 X 4 MM	200,00	METRO	R\$ 3,00	R\$ 600,00
16483	CABO PP 3 X 2,5	200,00	METRO	R\$ 3,00	R\$ 600,00
17978	CABO PP 3 X 4,0 MM	200,00	METRO	R\$ 4,50	R\$ 900,00
228641	CABO PP 3 X 6 MM	180,00	METRO	R\$ 7,00	R\$ 1.260,00
227324	CANALETA VENTILADA 30 X 50 X 2000 MM	50,00	METRO	R\$ 8,00	R\$ 400,00
22688	DIJUNTOR 1 X 20 CIRCUIT BREAKER	15,00	UNIDADE	R\$ 6,08	R\$ 91,20
22687	DIJUNTOR 1 X 30 CIRCUIT BREAKER	7,00	UNIDADE	R\$ 6,07	R\$ 42,49
22686	DIJUNTOR 2 X 20 CIRCUIT BREAKER	12,00	UNIDADE	R\$ 31,97	R\$ 383,64
14717	DIJUNTOR 2 X 60 CIRCUIT BREAKER	8,00	UNIDADE	R\$ 36,89	R\$ 295,12
22685	DIJUNTOR 3 X 100 CIRCUIT BREAKER	6,00	UNIDADE	R\$ 44,69	R\$ 268,14
22689	DIJUNTOR 3 X 150 CIRCUIT BREAKER	4,00	UNIDADE	R\$ 182,04	R\$ 728,16
22684	DIJUNTOR 3 X 60 CIRCUIT BREAKER	6,00	UNIDADE	R\$ 52,50	R\$ 315,00
10576	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM	500,00	METRO	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
11394	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	1.200,00	METRO	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
227318	FIO SOLIDO 0,6 MM	300,00	UNIDADE	R\$ 1,78	R\$ 534,00
5928	FIO SOLIDO 10 MM	300,00	METRO	R\$ 2,98	R\$ 894,00
228639	FITA ISOLANTE 20 MTS TIPO MAX	40,00	UNIDADE	R\$ 2,31	R\$ 92,40
14475	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA 34W	70,00	UNIDADE	R\$ 20,93	R\$ 1.465,10
5586	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	70,00	UNIDADE	R\$ 2,89	R\$ 202,30
227322	PADRAO BIFASICO C/ POSTE DE CIMENTO 6 MTS	3,00	UNIDADE	R\$ 580,00	R\$ 1.740,00
227323	PADRAO TRIFASICO C/ POSTE DE CIMENTO 6 MTS	2,00	UNIDADE	R\$ 725,00	R\$ 1.450,00
19314	PARAFUSO PHILIPS 5,0 X 25 MM	500,00	UNIDADE	R\$ 0,08	R\$ 40,00

Fis. 13

ASSINATURA  
CPL



# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

227320	REATOR ELET. 2 X 40 ALTA FATOR PO.	70,00	UNIDADE	R\$ 15,38	R\$ 1.076,60
227321	TOMADA UNIVERSAL SX 10 A	32,00	UNIDADE	R\$ 3,38	R\$ 108,16

**TOTAL DO BALIZAMENTO: 25113,31**





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

DA:

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL**

PARA:

**ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**DRª. FERNANDA DE FREITAS ROSA**

**REF: SOLICITAÇÃO PARECER SOBRE MINUTA EDITAL Nº. 014/2011**

Objetivando atender a solicitação da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Matupá, onde nos solicita abertura de Processo Licitatório para “Aquisição de Material Elétrico para conserto, manutenção e para Iluminação Pública, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT”, solicito de vossa senhoria parecer sobre Minuta do Edital nº 014/2011, que poderá ser enviada esta Prefeitura via fax.

Matupá - MT, 26 de Janeiro de 2011.

**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CPL**





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº. 014/2011  
CARTA CONVITE Nº. 006/2011

MINUTA DE EDITAL

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Matupá

**SETOR:** Secretaria Municipal de Obras

**MODALIDADE:** CARTA CONVITE

**TIPO DE EXECUÇÃO:** Menor Preço Global

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º "*convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3(três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.*" e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 -- Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

**PROCESSO:** Processo Licitatório nº. 014/2011 - CPL

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)  
Prefeitura Municipal de Matupá  
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022  
Matupá – MT  
CEP -78.525-000

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Matupá  
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207  
E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) / [adm@matupa.mt.gov.br](mailto:adm@matupa.mt.gov.br)  
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

**DATA DO JULGAMENTO:** 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

**HORÁRIO DO JULGAMENTO:** 08:00 hs



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT  
 ESTADO DE MATO GROSSO  
 EDITAL N°. 014/2011  
 CARTA CONVITE N°. 006/2011

**OBJETO: “Aquisição de Material Elétrico para conserto, manutenção e para Iluminação Pública, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT”**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º “convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3(três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. “ e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

**DATA:** 25/02/2011

**HORÁRIO:** 08:00 H.

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de Edital de Licitação, Planilha de Preço Máximo Aceita (Anexo I), Modelo de Proposta (Anexo II) e Minuta do Contrato (Anexo III).

**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
 Presidente da CPL





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

### 1 – INTRODUÇÃO (Art.40 LF Nº 8666/93)

1.1 A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que **fará realizar às 08:00 horas do dia 25 DE FEVEREIRO DE 2011**, na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, nesta Cidade de Matupá/MT, licitação do tipo Menor Preço Global, na modalidade de CARTA CONVITE.

1.2 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

### 2 – DO OBJETO( Art.40, I)

2.1 - Objetivo – “Aquisição de Material Elétrico para conserto, manutenção e para Iluminação Pública, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT”

2.2 – Finalidade - A aquisição mencionada no item 2.1 se dá em atendimento as necessidades do Município de Matupá, e consiste na relação do Planilha de Preço Máximo Aceita (Anexo I), Modelo de Proposta (Anexo II) e Minuta do Contrato (Anexo III), do presente instrumento convocatório.

### 3 - DO CONTRATO (Art. 40,II)

#### 3.1 – Do Prazo de assinatura:

3.1.1 - Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

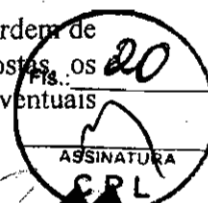
3.1.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se de prerrogativa prevista no § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

#### 3.2 – Da Retirada dos instrumentos e falta de convocação:

3.2.1 - Na hipótese de o Município não notificar a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das Propostas, os licitantes ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos, salvo eventuais questionamentos judiciais.

#### 3.3 – Da Alteração dos Contatos:

3.3.1 – O contrato celebrado objeto deste instrumento convocatório, poderá ser Aditado conformidade com o que prevê a Seção III, Art.65 Incisos I, “a” e “b” – II, “a”, “b”, “c” e “d” ao 8º da Lei Nº 8.666/93.





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

### 4 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO (Art. 40,III)

- 4.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** estivesse ciente do fato, a **CONTRATADA** poderá:
- 4.1.1 – ser advertida por escrito pela **CONTRATADA** por uma única vez via FAX, Correio, ou e-mail, desde que haja comprovação de recebimento por parte da **CONTRATADA** da referida advertência;
- 4.1.2 – rescindir o contrato unilateralmente, com ou sem multa de mora;
- 4.1.3 - receber multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art.86 da Lei nº 8666/93.
- 4.1.4 - ficará impedida de participar em Licitações e Contratar com o Município de Matupá, por um período de 02 (dois) anos, contados a partir do julgamento do recurso por parte da **CONTRATADA** se este vier a ocorrer.
- 4.1.5 – ter veiculado junto aos órgãos oficiais de imprensa a publicação de declaração de idoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública, até que não sejam sanadas as pendências que geraram tal ato.
- 4.1.6 - as multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.
- 4.1.7 – a contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.
- 4.2 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, inciso I, alínea “f” da Lei nº 8.666/93.

### 5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Art.40. VI)

5.1 - Poderão participar desta licitação empresas nacionais, estejam regularmente inscritas no Cadastro de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**.

5.1.1 – Para realização do cadastro será necessário o seguinte procedimento:

5.1.1.1 - Expediente ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Matupá, com dados da Empresa, endereço, telefones, e-mail, site e nome dos responsáveis, além de encaminhar os seguintes documentos:

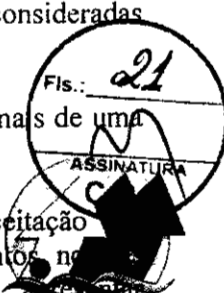
- a) Contrato social e suas alterações (Autenticadas);
- b) Cópia RG/CPF responsável (eis) pela empresa (Autenticados);
- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Comprovante de Inscrição Estadual (Autenticado);
- e) Cópia do Alvará de Funcionamento da sede do licitante (Autenticado);
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Certidão de Regularidade com a Receita Federal e Procuradoria (Conjunta);
- h) Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- i) Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS;
- j) Certidão de Regularidade Fiscal – Município sede licitante;

5.2 - Serão consideradas habilitadas às firmas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

5.3 – Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

5.4 – É vedada a qualquer pessoa jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

5.5 – A participação nesta Carta Convite implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se a empresa apresentar impugnação nos termos da lei.





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

5.6 – Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

5.7 - Para participação do certame a Empresa deverá obedecer aos seguintes critérios:

5.7.1 - **A DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias ou com os originais em mãos do representante legal da empresa.

5.7.1.1 - **Habilitação Jurídica (Art.28)**

- a) Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
- b) Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais pela empresa;
- c) Certidão de Cadastro emitida pela Prefeitura Municipal de Matupá;
- d) As cópias a serem apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

5.7.1.2 – **Outros Documentos:**

Não se aplica.

5.7.1.3 - **Regularidade Fiscal (Art. 29)**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição Estadual;
- c) Prova de Inscrição Municipal - Alvará de Localização e Funcionamento;
- d) Certidão Negativa de Débitos do Município de Matupá
- e) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual;
- f) Certidão Negativa de Conjunta da Receita Federal e PGFN;
- g) Certificado de regularidade do FGTS, com validade na data da licitação;
- h) Certidão negativa de débito com o INSS, com validade na data da Licitação;
- i) As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.
- j) Certidão de Cadastro Municipal

5.7.1.4 – **Qualificação Econômica e Financeira (Art. 31)**

Não se aplica.

5.8 – A proposta deverá ser apresentada nas seguintes condições:

5.8.1 - **A PROPOSTA** deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sem rasuras e assinadas pelo representante da empresa.

5.8.1.1 – Deverão ser apresentados ainda os seguintes elementos:

- a) Nome e endereço completo da proponente;
- b) Preço total proposto, expresso em algarismos e por extenso, e em conformidade com o Art.48, inciso II da Lei N° 8.666/93.
- c) Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 90 dias)
- d) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de encargos dos serviços a serem executados pela Contratada;



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

5.8.1.2 – Os documentos acima descritos deverão ser apresentados em envelopes separados com as seguintes caracterizações:

**ENVELOPE Nº 01**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº. 006/2011  
ABERTURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2011  
HORÁRIO: 08:00 HORAS

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.**

CNPJ:

**ENVELOPE Nº 02**

**PROPOSTA DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº. 006/2011  
ABERTURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2011  
HORÁRIO: 08:00 HORAS

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**

CNPJ:

5.8 – As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

5.9 – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

**6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO( Art.40, VII)**

6.1 – No dia, hora e local determinado no neste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes números 01 (HABILITAÇÃO) e 02 (PROPOSTA), que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;

6.2 - Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora marcada.

6.3 – A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão Permanente de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

6.4 – A presente Licitação terá a ordem de julgamento da seguinte forma:

6.4.1 – Primeiramente ABERTURA ENVELOPE HABILITAÇÃO;

6.4.2 – Segundo ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA;

6.5 – **A abertura do Envelope 01 – HABILITAÇÃO**, observará os seguintes procedimentos:

6.5.1 – Após o recebimento dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação, não obrigatoriamente, facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura primeiro do Envelope nº 01 –





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

Habilitação, rubricando todas as suas páginas e passando aos proponentes presentes para o mesmo procedimento;

6.5.2 – Nesta mesma sessão, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no Envelope nº 01, e decidido quanto à habilitação das proponentes, ou designados dia e hora para a respectiva divulgação;

6.5.3 – No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes e desde que ocorra a desistência expressa da interposição de recursos mediante assinatura de termo de renúncia, pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão Permanente de Licitação proceder à abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço, na mesma sessão;

6.5.4 – Não ocorrendo a desistência expressa do prazo de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão Permanente de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço, que ocorrerá obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para a apresentação de recursos ou julgamento dos mesmos, que será de 05(cinco) dias úteis (Art.109 Lei Nº 8.666/93);

6.5.5 – Após o julgamento dos recursos interpostos, o (s) Envelope(s) nº 02 Proposta de Preço será (ão) devolvido(s), inviolado(s), à(s) proponente(s) inabilitada(s).

6.5.5.1 – Serão consideradas inabilitadas nesta fase as empresas que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;
- b) colocar documentos em envelope trocado;
- c) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

6.6 – Abertura do Envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO, observará o seguinte procedimento:

6.6.1 – Somente serão abertos os Envelopes nº 02 das proponentes habilitadas;

6.6.2 – Será verificada a autenticidade do Envelope nº 02, através da observação das rubricas, colocadas por ocasião da entrega dos envelopes;

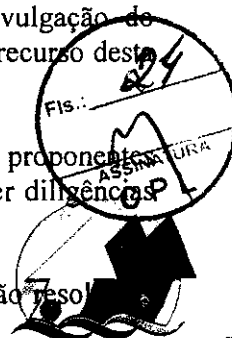
6.6.3 – O Envelope nº 02 – Propostas de Preço serão abertas e as vias do seu conteúdo serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e em seguida pelos representantes presentes e devidamente credenciados e demais pessoas que participarem do ato de julgamento público;

6.6.4 – Após a abertura dos Envelopes nº 02, os trabalhos poderão ser suspensos, a fim de que a Comissão Permanente de Licitação possa proceder à análise e julgamento das mesmas, determinando nessa oportunidade novo dia, hora e local para a divulgação do resultado;

6.6.5 – As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da divulgação do julgamento das propostas pela Imprensa Oficial, passará em flúir prazo legal de recurso desta fase;

6.6.6 – À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

6.6.7 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das proponentes.





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

6.6.8 – No julgamento das Propostas de Preço, a Comissão levará em consideração o seguinte critério:

- a) O menor valor global, nos termos do art. da Lei Federal n ° 8.666/93 de 21 de junho de 93 e suas alterações.
- b) Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas em seus itens analisados, o desempate se fará por sorteio em ato público

6.6.8.1 – Serão consideradas inabilitadas nesta fase as empresas que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;
- c) apresentar proposta manifestamente inexecutável ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;

6.6.9 – Concluído o julgamento das Propostas de Preço, a Comissão Permanente de Licitação elaborará relatório ou ata circunstanciada da Concorrência, e em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo a assinatura dos membros da Comissão e dos licitantes presentes;

6.6.10 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2º da Lei n ° 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Concorrência, no interesse da Administração Pública.

6.6.11 A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação, será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obtiveram da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

### 7 - DA PUBLICIDADE, CONHECIMENTO E INFORMAÇÕES (Art.40, VIII)

7.1 – Toda informação referente a este processo será possível, nas seguintes formas:

- a) **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)  
 Prefeitura Municipal de Matupá  
 Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022  
 Matupá – MT  
 CEP -78525-000  
 Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

- b) **Informações:** Prefeitura Municipal de Matupá  
 Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207  
 E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)  
 Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

### 8 - DA FONTE DOS RECURSOS, PRAZO, VALOR E PAGAMENTO ( Art.40, XIV)

8.1 - As despesas com os serviços objeto deste Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.002.25.752.0030.2044.339030 “303”

10.001.15.452.0045.2045.339030 “288”





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

8.2 - O prazo de entrega dos bens constantes no(s) ANEXO(S) deste Edital será entregue quando emitidas as requisições pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Matupá, a licitante vencedora, sendo que cumulativamente, as mesmas serão somadas e incluídas em Notas Fiscais para posterior recebimento.

8.3 - O valor global referencial orçado para a presente licitação é de **RS 79.846,30 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)**, conforme levantamento realizado para este fim, sendo que se considerará o PREÇO MENOR GLOBAL, máximo aceito, conforme prevê o item 6.6.8 "a" deste instrumento.

8.4 - Será pago o valor de acordo com as NF's empenhadas junto a Prefeitura conforme prevê a Lei N°. 4.320/64, sendo efetuados de acordo com a entrega do produto bem como as notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS N°. 85, DE 09 JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria solicitante. não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias.

8.4.1 - Sendo assim o pagamento poderá:

8.4.1.1 - Poderá ser realizado da seguinte forma:

- a) - Na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, 101, ZE-002, Matupá - MT;
- b) - Via depósito Bancário com documentação emitida a Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar ao Banco, Agência, Praça de Pagamento e Conta Corrente, em nome da Contratada, na qual o comprovante de depósito ficara arquivado, junto à liquidação do empenho das NF's, comprovando a efetivação do pagamento.

8.4.2 - Será observado um prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de entrega, à Tesouraria Municipal, da Nota Fiscal, para pagamento das mercadorias, resguardando o que precede o item 8.4 deste Edital

8.4.3 - Havendo necessidade de compensação financeira por mudanças no mercado financeiro nacional, por medidas que venham a ser tomadas pelos órgãos controladores da economia, os valores das mercadorias poderão ser reajustados por índices oficiais, para a recomposição das perdas decorrentes de processos inflacionários tendo como base a FGV (Fundação Getúlio Vargas);

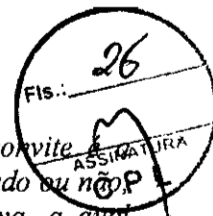
8.5 - Para efeito desta aquisição serão empenhados proporcionalmente as Notas Fiscais resultantes do controle das Requisições emitidas para apuração das mercadorias retiradas em conformidade com a necessidade das instituições beneficiadas, porém, sobre o controle total do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, sendo que os preços iniciais, apurados para a presente licitação, ficando, se necessário, os acréscimos provenientes dos índices inflacionários, a serem empenhados com abertura dos créditos adicionais.

### 9- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1 - Lei Federal n°. 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 - § 3º "convite modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de ate 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas." e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 - Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais;

### 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Av. Dr. Hermínio Ometto nº 101 - ZE-022 - Fone (66) 3595-1037 - Fax (66) 3595-1244 - 78525-000 / Matupá-MT  
E-mail: prefeitura@matupa.mt.gov.br



**Matupá**  
Seu lugar é aqui



## Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

10.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Julgadora da licitação o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Comissão efetuará as correções que se fizerem necessária.

10.2 - Além dos membros da Comissão, somente os representantes credenciados, ou procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

10.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários.

10.4 - Das decisões da Comissão Julgadora, caberá recursos nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 109, da Lei n° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

10.5 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato, para providências no envio do objeto.

10.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigentes ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

10.7 - Os interessados que tiveram dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos conforme item 7, deste Edital.

10.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitantes desta Prefeitura.

10.9 - Para o presente certame não serão necessários termos de recebimento (Art.55, IV) e nem garantias (Art. 55, VI).

10.10 - Fazem parte deste Edital, Planilha de Preço Máximo Aceita (Anexo I), Modelo de Proposta (Anexo II) e Minuta do Contrato (Anexo III).

Matupá – MT, .... de ..... de 2011.

**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
- Presidente -

**NELSON DE SOUZA**  
Secretário



**Matupá**  
Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

ANEXO I – FOLHA I  
 EDITAL Nº. 014/2011  
 CARTA CONVITE Nº. 006/2011  
 (Planilha de Preço Máximo)

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO P/ CONCERTO E MANUTENÇÃO, EM ATENDIMENTO SECRET. DE OBRAS					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
227325	BUCHA PLASTICA 6 MM	UNIDADE	500	0,05	25,00
227319	CABINHO FLEX 0,4 MM	METRO	800	1,17	936,00
18284	CABINHO FLEX 2.5 MM	METRO	800	0,74	592,00
228642	CABO FLEX 16 MM	METRO	300	5,15	1545,00
228643	CABO FLEX 25 MM	METRO	250	8,04	2010,00
228644	CABO FLEX 35 MM	METRO	200	11,67	2334,00
5956	CABO PP 2 X 2,5 MM	METRO	250	2,50	625,00
228640	CABO PP 2 X 4 MM	METRO	200	3,00	600,00
16483	CABO PP 3 X 2,5	METRO	200	3,00	600,00
17978	CABO PP 3 X 4,0 MM	METRO	200	4,50	900,00
228641	CABO PP 3 X 6 MM	METRO	180	7,00	1260,00
227324	CANALETA VENTILADA 30 X 50 X 2000 MM	METRO	50	8,00	400,00
22688	DIJUNTOR 1 X 20 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	15	6,08	91,20
22687	DIJUNTOR 1 X 30 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	7	6,07	42,49
22686	DIJUNTOR 2 X 20 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	12	31,97	383,64
14717	DIJUNTOR 2 X 60 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	8	36,89	295,12
22685	DIJUNTOR 3 X 100 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	6	44,69	268,14
22689	DIJUNTOR 3 X 150 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	4	182,04	728,16
22684	DIJUNTOR 3 X 60 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	6	52,50	315,00
10576	FIO PARA FIO 2 X 4,0 MM	METRO	500	2,8	1400,00

Av. Dr. Hermínio Ometto nº 101 - ZE-022 - Fone (66) 3595-1037 - Fax (66) 3595-1244 - 78525-000 - Matupá-MT

E-mail: prefeitura@matupa.mt.gov.br

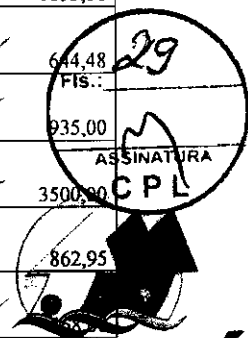
**Matupá**  
 Seu lugar é aqui



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

11394	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	METRO	1200	1,80	2160,00
227318	FIO SOLIDO 0,6 MM	UNIDADE	300	1,78	534,00
5928	FIO SOLIDO 10 MM	METRO	300	2,98	894,00
228639	FITA ISOLANTE 20 MTs TIPO MAX	UNIDADE	40	2,31	92,40
14475	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA 34W	UNIDADE	70	20,93	1465,10
5586	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	UNIDADE	70	2,89	202,30
227322	PADRAO BIFASICO C/ POSTE DE CIMENTO 6 MTS	UNIDADE	3	580,00	1740,00
227323	PADRAO TRIFASICO C/ POSTE DE CIMENTO 6 MTS	UNIDADE	2	725,00	1450,00
19314	PARAFUSO PHILIPS 5,0 X 25 MM	UNIDADE	500	0,08	40,00
227320	REATOR ELET. 2 X 40 ALTA FATOR PO.	UNIDADE	70	15,38	1076,60
227321	TOMADA UNIVERSAL SX 10 A	UNIDADE	32	3,38	108,16
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>25113,31</b>

AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO SECRETARIA DE OBRAS					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT	VL TOTAL
9706	BASE PARA RELE BRM 1	UNIDADE	65	3,98	258,70
22679	BRACO PARA LUMINARIA 3,00 METROS 1 1/2 P - GALVONIZADO A FOGO CHAPA 12	UNIDADE	30	62,51	1875,30
22680	CHAPEU PARA LUMINARIA BASE E-27 1 1/2 P ILP 160	UNIDADE	30	37,48	1124,40
5969	CONECTOR DE ALUMINIO C/ PARAFUSO	UNIDADE	500	2,46	1230,00
227316	CONECTOR PERFURANTE P/ CABO 50 MM	UNIDADE	300	3,51	1053,00
10915	CONTACTOR CW 32	UNIDADE	8	80,56	644,48
228636	CONTACTOR CW 65	UNIDADE	5	187,00	935,00
228606	CONTACTOR CWM 105	UNIDADE	5	700,00	3500,00
227315	ESCADA DE FIBRA 7,2 MTS	UNIDADE	1	862,95	862,95
5955	FIO SOLIDO 2,5 MM TIPO 274 NM	METRO	600	0,78	468,00





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

5902	FITA ISOLANTE 20 MTs TIPO MAX	UNIDADE	50	2,31	115,50
9661	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W OVOIDE	UNIDADE	300	8,00	2400,00
5963	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W TUBOLAR	UNIDADE	120	25,07	3008,40
12888	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W TUBOLAR	UNIDADE	250	32,00	8000,00
228638	PARA - RAO POLIMERICO 13,8 KVA	UNIDADE	3	135,00	405,00
228637	PARA - RAO POLIMERICO 34.5 KVA	UNIDADE	4	287,29	1149,16
22681	PARAFUSO DE MAQUINAS 16 X 300 MM	UNIDADE	60	5,58	334,80
5978	REATOR VAPOR DE MERCURIO 125 W - TIPO TUNG AFP	UNIDADE	50	26,93	1346,50
14158	REATOR VAPOR DE SODIO/METALICO 400 W EXTERNO - TIPO TUNG AFP W	UNIDADE	250	65,00	16250,00
16413	REATOR VAPOR SODIO METALICO EXT 250 W - TIPO TUNG AFP W	UNIDADE	120	50,30	6036,00
22682	RECEPTACULO PARA LUMINARIA E-27 M - 1464 D	UNIDADE	20	4,09	81,80
7548	RELE FOTOELETRICO 220 V RM 74/N	UNIDADE	300	12,18	3654,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>54732,99</b>





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**ANEXO II – FOLHA I**  
**EDITAL Nº. 014/2011**  
**CARTA CONVITE Nº. 006/2011**  
**MODELO DE PROPOSTA**

A  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Prefeitura Municipal de Matupá  
 Processo Licitatório: 014/2011/CPL  
 Carta Convite nº. 006/2011  
 Edital nº. 014/2011  
 Horário: 08:00 hs

Prezado Presidente,

A Empresa....., devidamente inscrita no CNPJ Nº ..... e cadastrada nesta Municipalidade, situada a ....., Bairro....., Município de....., vem através desta, participar do Processo Licitatório 014/2011/CPL, do Edital nº. 014/2011, da Carta Convite nº. 006/2011, com a seguinte proposta:

Valor (R\$)=-----

Os itens podem ser conferidos no anexo desta carta.

Validade da proposta: Mínimo 90 dias

Prazo de entrega: Máximo 10 dias

Data:-----/-----/-----

\_\_\_\_\_  
 CARIMBO E ASSINATURA LICITANTE

**Obs.: Essa proposta deverá ser impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa.**



**Matupá**  
 Seu lugar é aqui!



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO III – FOLHA I  
 EDITAL Nº. 014/2011  
 CARTA CONVITE Nº. 006/2011  
 MINUTA DO CONTRATO

### MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº...../2011.

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ...., no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Herminio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-9-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 603 459 349 20, residente e domiciliado na Rua 05, nº 1.005, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa ..... devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na Cidade de ...../MT, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. ...., portador do CIRG nº .....-SSP/..... inscrito no CPF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes;

#### **01 – OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Contrato, a “**Aquisição de Material Elétrico para conserto, manutenção e para Iluminação Pública, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT**”, de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **CARTA CONVITE Nº. 006/2011 DO EDITAL Nº. 014/2011 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2011/CPL**.

#### **02 – FATO GERADOR CONTRATUAL**

02.1 – O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório pelo Prefeito Municipal de Matupá, concernente à Licitação instaurada na modalidade de **CARTA CONVITE Nº. 006 DO EDITAL Nº. 014 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2011/CPL**, ficando, por conseguinte os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93.

#### **03 – DO VALOR**

03.1 – O valor global da aquisição do produto, objeto do presente Contrato, importa em valor máximo de R\$ ..... (.....).

#### **04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

04.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento desta Prefeitura, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

CÓDIGO GERAL: 10.002.25.752.0030.2044.339030 “303”  
 10.001.15.452.0045.2045.339030 “288”

#### **05 – PRAZOS DE ENTREGA**

Av. Dr. Herminio Ometto nº 101 - ZE-022 - Fone (66) 3595-1037 - Fax (66) 3595-1244 - Matupá-MT

E-mail: prefeitura@matupa.mt.gov.br





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

05.1 – O prazo para início da entrega será de 10 (dez) dias, após a data de entrega ou conforme requisições emitidas pela Prefeitura Municipal, podendo ser prorrogado pela contratante.

### 06 – DO PAGAMENTO

06.1 – Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Zona Especial 022, neste Município.

06.2 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos como as notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 01/01/2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria solicitante.

06.3 – O prazo de pagamento em relação à data final de cada período de entrega (entrega) não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

### 07 – MULTAS

07.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art. 86 da Lei nº 8.666/93.

07.2 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumuláveis.

07.3 – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

07.4 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis nas condições do Art. 109, inciso I, alínea "P" da Lei nº. 8.666/93.

### 08 – DA RESPONSABILIDADE

08.1 – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, os mesmos deverão ser adquiridos pelo licitante para que não ocorra prejuízo ao município.

08.2 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 09 – RESCISÃO

09.1 – A rescisão do presente Contrato poderá ser conforme os previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### 10 – DOS PRODUTOS

10.1 – Serão entregues os produtos em perfeitas condições de funcionamento e uso, bem como de garantia dos produtos.

### 11 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

#### I – Unilateralmente pela Contratante:



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

- a) Quando necessário a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n° 8.666/93.

### II – Por Acordo das Partes:

- a) Quando necessária o aumento do produto, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários,
- b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos os valores iniciais atualizados.

### 12-DOMICILIO E FORO

12.1 – As partes elegem, como domicilio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n° 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, .... de ..... de 2011

\_\_\_\_\_  
MUNICIPIO DE MATUPÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Nome;  
SÓCIO PROPRIETÁRIO

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**PARECER JURÍDICO**

Processo Licitatório: nº 014/2011/CPL  
Interessado: Prefeitura Municipal de Matupá  
Referente: Análise da minuta do Edital de Licitação nº  
014/2011 - Carta Convite nº 006/2011

**01. DO RELATÓRIO**

Trata-se de Edital de Licitação que objetiva a "Aquisição de Material Elétrico para conserto, manutenção e para Iluminação Pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT".

A modalidade de licitação prevista no Edital é a denominada Convite, o Tipo de Licitação é pelo Menor Preço Global.

O setor municipal a ser atendido é a Secretaria Municipal de Obras.

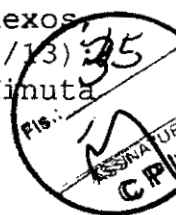
A Fundamentação Legal prevista no Edital é o art. 22, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as Leis Complementares nº 123/2206 e 128/2008, e ainda, a Lei Municipal nº 670/2009.

O Edital menciona o nº do Processo Licitatório (014/2011/CPL), o local em que será realizado o julgamento (Sala da Comissão Permanente de Licitação), a data e a hora do julgamento (25/FEVEREIRO/2011, as 08h00m), e, o local onde poderão ser obtidas informações (Prefeitura Municipal de Matupá).

Nota-se que o Edital (com os anexos) possui 17 folhas, numeradas e rubricadas, contendo 03 Anexos, quais sejam: Anexo I - Planilha de Preço Máximo (fls. 11/13); Anexo II - Modelo de Proposta (fls. 14); e Anexo III - Minuta do Contrato (fls. 15/17).

Eis o relatório. Passo a opinar.

Página 1 de 4



A handwritten signature in blue ink.

## **02. DA FUNDAMENTAÇÃO**

### **2.1. Modalidade Licitatória Escolhida (art. 22)**

Conforme mencionado no relatório, dentre as modalidades licitatórias existentes, o interessado escolheu a "Convite", prevista e conceituada, respectivamente, no inciso III, parágrafo 3º, do art. 22 da Lei de Licitações.

Nota-se que o interessado, ao escolher a modalidade licitatória, observou os limites de valor de contratação estabelecidos no artigo 23 da mencionada Lei, sendo que o caso concreto se amolda especificamente no inciso II, alínea "a".

Pelo exposto, tendo em vista que o valor global orçado para a licitação é de R\$79.846,30 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), **a modalidade de licitação escolhida pelo interessado demonstra-se adequada.**

### **2.2. Requisitos do Preâmbulo (art. 40, caput)**

Com relação ao preâmbulo, nota-se o edital menciona: o número de ordem em série anual; o nome do licitante interessado; seu Setor; a modalidade; o tipo de licitação; a menção de que será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações, Leis Complementares 123/2006 e 128/2008 e na Lei Municipal 670/2009; o local para recebimento da documentação e proposta; a data e a hora do julgamento.

Dessa maneira, **o preâmbulo do Edital atende às exigências** do art. 40, caput, da Lei nº 8.666/1993.

### **2.3. Demais Requisitos do Edital (art. 40)**

O texto do Edital, também preenche os requisitos legais no que diz respeito: ao Objeto da licitação (item 2); ao prazo e condições de assinatura de contrato, para execução do contrato e para a entrega do objeto da licitação (item 03); às sanções para o caso de inadimplemento (item 4); ao local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, e executivo se houver (item 7); às condições para participar da licitação (item 5); aos critérios para julgamento (itens 6); ao local, horário e códigos de acesso dos meios de comunicação a distância em que serão fornecidos esclarecimentos relativos à licitação (item 7); aos critérios de aceitabilidade de preços máximos e mínimos (item 8.3 e Anexo I); critério de reajuste de preços (item 8.4.3);

Página 2 de 4



condições de pagamento (item 8.4); às instruções e normas para os recursos previstos na lei (item 10.4); às condições de recebimento do objeto da licitação (itens 8.2 e 10.9); às demais indicações (item 10); e, aos requisitos formais do edital (página 1/10).

Verifica-se que os requisitos previstos nos incisos IX e XIII, da Lei nº 8.666/1993, não se aplicam ao presente procedimento licitatório.

Assim, o texto do Edital atende às exigências do art. 40, da Lei nº 8.666/1993.

#### **2.4. Minuta do Contrato (art. 55)**

A minuta do contrato preenche os requisitos legais no que diz respeito: ao objeto e seus elementos característicos (itens 01 e 02); a forma de fornecimento (item 10); ao preço e às condições de pagamento (itens 03 e 06); aos prazos de início da entrega (item 05); ao crédito da despesa (item 04); aos direitos e as responsabilidades das partes e as penalidades cabíveis (item 07, 08 e 11); aos casos de rescisão (item 09); ao reconhecimento dos direitos da administração em caso de rescisão administrativa (item 9); à vinculação do contrato ao Edital (item 02); à legislação aplicável a execução do contrato e aos casos omissos (item 02); à obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação (item 8.2); e, ao foro de eleição (item 12).

No que diz respeito ao inciso VI do art. 55 da Lei 8.666/1993, denota-se que o item 10.9 da Minuta do Edital, dispensa o oferecimento de garantias para assegurar a execução dos serviços.

Como também, importante ressaltar que o dispositivo previsto no inc. X, do art. 55, da mencionada Lei, não se aplica ao presente certame.

Pelo exposto, a minuta do contrato atende às disposições legais, estando nela incluída satisfatoriamente os requisitos contidos no art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

#### **03. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Cumprе ressaltar que a minuta do Edital, os Anexos e a minuta do Contrato, estão de acordo com a Lei nº 8.666/1993, como também, com o princípio constitucional da

Página 3 de 4

37  
ASSINATURA  
CPL

isonomia, com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; assegurando isonomia a todos eventuais participantes entre si e para com a Administração Pública, e contém elementos para proporcionar probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, competitividade, indistinação, inalterabilidade do edital, sigilo das propostas, formalismo procedimental e da vedação à oferta de vantagens.

Por fim, destacamos que a assessoria jurídica não emitiu juízo de valor quanto à necessidade de contratação dos serviços e muito menos aos valores atribuídos aos mesmos, por não ser este o objetivo deste instrumento e por não termos conhecimento técnico e nem autorização e/ou solicitação para entrar nessa seara. Assim, o parecer é adstrito aos termos jurídicos e aos aspectos legais, não adentrando e não fazendo juízo quanto ao mérito.

É o parecer.

Matupá, 16 de fevereiro de 2011.



Fernanda de Freitas Rosa  
Advogada - OAB/MT 9028-B





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO**

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 006/2011  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**PROCESSO Nº. 014/2011/CPL/CC**

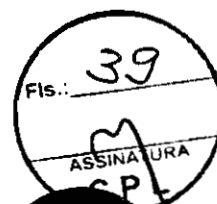
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matupá torna público que nos, precisos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações subseqüentes a abertura de processo licitatório para Aquisição de Material Elétrico para conserto, manutenção e para Iluminação Pública, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT.

Poderão participar do certame pessoas jurídicas que tenham sido convidadas desde que devidamente cadastradas no setor competente desta Prefeitura.

A abertura das propostas dar-se-á às **08:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2011**, em sala designada pela Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Matupá.

Matupá/MT, 18 de Fevereiro de 2011.

  
**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE – CPL





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EDITAL N°. 014/2011**  
**CARTA CONVITE N°. 006/2011**

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Matupá

**SETOR:** Secretaria Municipal de Obras

**MODALIDADE:** CARTA CONVITE

**TIPO DE EXECUÇÃO:** Menor Preço Global

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º *“convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3(três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de ate 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.”* e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

**PROCESSO:** Processo Licitatório nº. 014/2011/CPL

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)  
 Prefeitura Municipal de Matupá  
 Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022  
 Matupá – MT  
 CEP -78.525-000

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Matupá  
 Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207  
 E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) / [adm@matupa.mt.gov.br](mailto:adm@matupa.mt.gov.br)  
 Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

**DATA DO JULGAMENTO:** 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

**HORÁRIO DO JULGAMENTO:** 08:00 hs





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT  
 ESTADO DE MATO GROSSO  
 EDITAL Nº. 014/2011  
 CARTA CONVITE Nº. 006/2011


**OBJETO: “Aquisição de Material Elétrico para conserto, manutenção e para Iluminação Pública, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT”**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º *“convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3(três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de ate 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. ”* e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

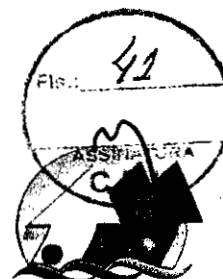
**DATA:** 25/02/2011

**HORÁRIO:** 08:00 H.

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de Edital de Licitação, Planilha de Preço Máximo Aceita (Anexo I), Modelo de Proposta (Anexo II) e Minuta do Contrato (Anexo III).



**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
 Presidente da CPL





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

### 1 – INTRODUÇÃO (Art.40 LF Nº 8666/93)

1.1 A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que **fará realizar às 08:00 horas do dia 25 DE FEVEREIRO DE 2011**, na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, nesta Cidade de Matupá/MT, licitação do tipo Menor Preço Global, na modalidade de CARTA CONVITE.

1.2 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

### 2 – DO OBJETO( Art.40, I)

2.1 - Objetivo – “Aquisição de Material Elétrico para conserto, manutenção e para Iluminação Pública, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT”

2.2 – Finalidade - A aquisição mencionada no item 2.1 se dá em atendimento as necessidades do Município de Matupá, e consiste na relação do Planilha de Preço Máximo Aceita (Anexo D), Modelo de Proposta (Anexo II) e Minuta do Contrato (Anexo III), do presente instrumento convocatório.

### 3 - DO CONTRATO (Art. 40,II)

#### 3.1 – Do Prazo de assinatura:

3.1.1 - Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

3.1.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se de prerrogativa prevista no § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

#### 3.2 – Da Retirada dos instrumentos e falta de convocação:

3.2.1 - Na hipótese de o Município não notificar a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das Propostas, os licitantes ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos, salvo eventuais questionamentos judiciais.

#### 3.3 – Da Alteração dos Contatos:

3.3.1 – O contrato celebrado objeto deste instrumento convocatório, poderá ser Aditado em conformidade com o que prevê a Seção III, Art.65 Incisos I, “a” e “b” – II, “a”, “b”, “c” e “d” ao 8º da Lei Nº 8.666/93.

~~4 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO (Art. 40, III)~~  
Av. Dr. Hermínio Ometto nº 101 - ZE-022 - Fone (66) 3595-1037 - Fax (66) 3595-1244 - 78525-000 - Matupá-MT

E-mail: prefeitura@matupa.mt.gov.br



**Matupá**  
Seu lugar é aqui!



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

- 4.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** estivesse ciente do fato, a **CONTRATADA** poderá:
- 4.1.1 – ser advertida por escrito pela **CONTRATADA** por uma única vez via FAX, Correio, ou e-mail, desde que haja comprovação de recebimento por parte da **CONTRATADA** da referida advertência;
- 4.1.2 – rescindir o contrato unilateralmente, com ou sem multa de mora;
- 4.1.3 - receber multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art.86 da Lei nº 8666/93.
- 4.1.4 - ficará impedida de participar em Licitações e Contratar com o Município de Matupá, por um período de 02 (dois) anos, contados a partir do julgamento do recurso por parte da **CONTRATADA** se este vier a ocorrer.
- 4.1.5 – ter veiculado junto aos órgãos oficiais de imprensa a publicação de declaração de idoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública, até que não sejam sanadas as pendências que geraram tal ato.
- 4.1.6 - as multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.
- 4.1.7 – a contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.
- 4.2 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, inciso I, alínea “f” da Lei nº 8.666/93.

### 5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Art.40. VI)

5.1 - Poderão participar desta licitação empresas nacionais, estejam regularmente inscritas no Cadastro de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**.

5.1.1 – Para realização do cadastro será necessário o seguinte procedimento:

5.1.1.1 - Expediente ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Matupá, com dados da Empresa, endereço, telefones, e-mail, site e nome dos responsáveis, além de encaminhar os seguintes documentos:

- Contrato social e suas alterações (Autenticadas);
- Cópia RG/CPF responsável (eis) pela empresa (Autenticados);
- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Comprovante de Inscrição Estadual (Autenticado);
- Cópia do Alvará de Funcionamento da sede do licitante (Autenticado);
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Receita Federal e Procuradoria (Conjunta);
- Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS;
- Certidão de Regularidade Fiscal – Município sede licitante;

5.2 - Serão consideradas habilitadas às firmas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

5.3 – Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

5.4 – É vedada a qualquer pessoa jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

5.5 – A participação nesta Carta Convite implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se houver impugnação nos termos da lei.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

5.6 – Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

5.7 - Para participação do certame a Empresa deverá obedecer aos seguintes critérios:

5.7.1 - **A DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias ou com os originais em mãos do representante legal da empresa.

5.7.1.1 - **Habilitação Jurídica (Art.28)**

- Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
- Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais pela empresa;
- Certidão de Cadastro emitida pela Prefeitura Municipal de Matupá;
- As cópias a serem apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

5.7.1.2 – **Outros Documentos:**

Não se aplica.

5.7.1.3 - **Regularidade Fiscal (Art. 29)**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de Inscrição Estadual;
- Prova de Inscrição Municipal - Alvará de Localização e Funcionamento;
- Certidão Negativa de Débitos do Município de Matupá
- Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual;
- Certidão Negativa de Conjunta da Receita Federal e PGFN;
- Certificado de regularidade do FGTS, com validade na data da licitação;
- Certidão negativa de débito com o INSS, com validade na data da Licitação;
- As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.
- Certidão de Cadastro Municipal

5.7.1.4 – **Qualificação Econômica e Financeira (Art. 31)**

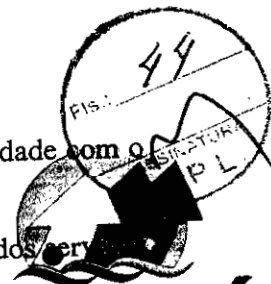
Não se aplica.

5.8 – A proposta deverá ser apresentada nas seguintes condições:

5.8.1 - A **PROPOSTA** deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sem rasuras e assinadas pelo representante da empresa.

5.8.1.1 – Deverão ser apresentados ainda os seguintes elementos:

- Nome e endereço completo da proponente;
- Preço total proposto, expresso em algarismos e por extenso, e em conformidade com o Art.48, inciso II da Lei N° 8.666/93.
- Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 90 dias)
- Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de encargos dos serviços a serem executados pela Contratada;





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

5.8.1.2 – Os documentos acima descritos deverão ser apresentados em envelopes separados com as seguintes caracterizações:

**ENVELOPE Nº 01**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº. 006/2011  
ABERTURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2011  
HORÁRIO: 08:00 HORAS**

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.  
CNPJ:**

**ENVELOPE Nº 02**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº. 006/2011  
ABERTURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2011  
HORÁRIO: 08:00 HORAS**

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE  
CNPJ:**

5.8 – As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

5.9 – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

**6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO( Art.40, VII)**

6.1 – No dia, hora e local determinado no neste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes números 01 (HABILITAÇÃO) e 02 (PROPOSTA), que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;

6.2 - Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora marcada.

6.3 – A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão Permanente de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

6.4 – A presente Licitação terá á ordem de julgamento da seguinte forma:

6.4.1 – Primeiramente ABERTURA ENVELOPE HABILITAÇÃO;

6.4.2 – Segundo ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA;

6.5 – **A abertura do Envelope 01 – HABILITAÇÃO**, observará os seguintes procedimentos:

6.5.1 – Após o recebimento dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação, no ato facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura primeiro do Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO.



7

# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

Habilitação, rubricando todas as suas páginas e passando aos proponentes presentes para o mesmo procedimento;

6.5.2 – Nesta mesma sessão, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no Envelope n° 01, e decidido quanto à habilitação das proponentes, ou designados dia e hora para a respectiva divulgação;

6.5.3 – No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes e desde que ocorra a desistência expressa da interposição de recursos mediante assinatura de termo de renúncia, pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão Permanente de Licitação proceder à abertura do Envelope n° 02 – Proposta de Preço, na mesma sessão;

6.5.4 – Não ocorrendo a desistência expressa do prazo de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão Permanente de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura do Envelope n° 02 – Proposta de Preço, que ocorrerá obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para a apresentação de recursos ou julgamento dos mesmos, que será de 05(cinco) dias úteis (Art.109 Lei N° 8.666/93);

6.5.5 – Após o julgamento dos recursos interpostos, o (s) Envelope(s) n° 02 Proposta de Preço será (ão) devolvido(s), inviolado(s), à(s) proponente(s) inabilitada(s).

6.5.5.1 – Serão consideradas inabilitadas nesta fase as empresas que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;
- b) colocar documentos em envelope trocado;
- c) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

6.6 – **Abertura do Envelope n° 02 – PROPOSTA DE PREÇO**, observará o seguinte procedimento:

6.6.1 – Somente serão abertos os Envelopes n° 02 das proponentes habilitadas;

6.6.2 – Será verificada a autenticidade do Envelope n° 02, através da observação das rubricas, colocadas por ocasião da entrega dos envelopes;

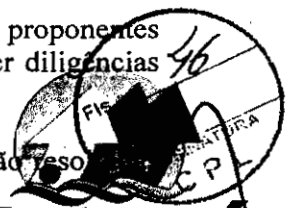
6.6.3 – O Envelope n° 02 – Propostas de Preço serão abertas e as vias do seu conteúdo serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e em seguida pelos representantes presentes e devidamente credenciados e demais pessoas que participarem do ato de julgamento público;

6.6.4 – Após a abertura dos Envelopes n° 02, os trabalhos poderão ser suspensos, a fim de que a Comissão Permanente de Licitação possa proceder à análise e julgamento das mesmas, determinando nessa oportunidade novo dia, hora e local para a divulgação do resultado;

6.6.5 – As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da divulgação do julgamento das propostas pela Imprensa Oficial, passará em flui prazo legal de recurso desta fase;

6.6.6 – À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

6.6.7 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das proponentes.



*Handwritten signature*



## Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

6.6.8 – No julgamento das Propostas de Preço, a Comissão levará em consideração o seguinte critério:

- O menor valor global, nos termos do art. da Lei Federal n ° 8.666/93 de 21 de junho de 93 e suas alterações.
- Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas em seus itens analisados, o desempate se fará por sorteio em ato público

6.6.8.1 – Serão consideradas inabilitadas nesta fase as empresas que:

- deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;
- apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;
- apresentar proposta manifestamente inexequível ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;

6.6.9 – Concluído o julgamento das Propostas de Preço, a Comissão Permanente de Licitação elaborará relatório ou ata circunstanciada da Concorrência, e em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo a assinatura dos membros da Comissão e dos licitantes presentes;

6.6.10 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2º da Lei n ° 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Concorrência, no interesse da Administração Pública.

6.6.11 A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação, será considerada como evidência de que a proponente:

- examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obtiveram da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

### 7 - DA PUBLICIDADE, CONHECIMENTO E INFORMAÇÕES (Art.40, VIII)

7.1 – Toda informação referente a este processo será possível, nas seguintes formas:

- Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)  
Prefeitura Municipal de Matupá  
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022  
Matupá – MT  
CEP -78525-000  
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

- Informações:** Prefeitura Municipal de Matupá  
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207  
E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)  
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

### 8 - DA FONTE DOS RECURSOS, PRAZO, VALOR E PAGAMENTO ( Art.40, XIV)

8.1 - As despesas com os serviços objeto deste Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.002.25.752.0030.2044.339030 "303"  
10.001.15.452.0045.2045.339030 "288"



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

8.2 - O prazo de entrega dos bens constantes no(s) ANEXO(S) deste Edital será entregue quando emitidas as requisições pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Matupá, a licitante vencedora, sendo que cumulativamente, as mesmas serão somadas e incluídas em Notas Fiscais para posterior recebimento.

8.3 - O valor global referencial orçado para a presente licitação é de **R\$ 79.846,30 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)**, conforme levantamento realizado para este fim, sendo que se considerará o **PREÇO MENOR GLOBAL**, máximo aceito, conforme prevê o item 6.6.8 "a" deste instrumento.

8.4 - Será pago o valor de acordo com as NF's empenhadas junto a Prefeitura conforme prevê a Lei Nº. 4.320/64, sendo efetuados de acordo com a entrega do produto bem como as notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria solicitante. não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias.

8.4.1 - Sendo assim o pagamento poderá:

8.4.1.1 - Poderá ser realizado da seguinte forma:

- a) - Na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, 101, ZE-002, Matupá - MT;
- b) - Via depósito Bancário com documentação emitida a Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar ao Banco, Agência, Praça de Pagamento e Conta Corrente, em nome da Contratada, na qual o comprovante de depósito ficara arquivado, junto à liquidação do empenho das NF's, comprovando a efetivação do pagamento.

8.4.2 - Será observado um prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de entrega, à Tesouraria Municipal, da Nota Fiscal, para pagamento das mercadorias, resguardando o que precede o item 8.4 deste Edital

8.4.3 - Havendo necessidade de compensação financeira por mudanças no mercado financeiro nacional, por medidas que venham a ser tomadas pelos órgãos controladores da economia, os valores das mercadorias poderão ser reajustados por índices oficiais, para a recomposição das perdas decorrentes de processos inflacionários tendo como base a FGV (Fundação Getúlio Vargas);

8.5 - Para efeito desta aquisição serão empenhados proporcionalmente as Notas Fiscais resultantes do controle das Requisições emitidas para apuração das mercadorias retiradas em conformidade com a necessidade das instituições beneficiadas, porém, sobre o controle total do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, sendo que os preços iniciais, apurados para a presente licitação, ficando, se necessário, os acréscimos provenientes dos índices inflacionários, a serem empenhados com abertura dos créditos adicionais.

### 9- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1 - Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º "*convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em numero mínimo de 3(três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de ate 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.*" e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 - Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais;

### 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Av. Dr. Hermínio Ometto nº 101 - ZE-022 - Fone (66) 3595-1037 - Fax (66) 3595-1244 - 78925-000 - Matupá-MT

E-mail: prefeitura@matupa.mt.gov.br

**Matupá**  
Seu lugar é aqui



## Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

10.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Julgadora da licitação o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Comissão efetuará as correções que se fizerem necessária.

10.2 - Além dos membros da Comissão, somente os representantes credenciados, ou procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

10.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários.

10.4 - Das decisões da Comissão Julgadora, caberá recursos nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 109, da Lei n° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

10.5 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato, para providências no envio do objeto.

10.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigentes ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

10.7 - Os interessados que tiveram dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos conforme item 7, deste Edital.

10.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitantes desta Prefeitura.

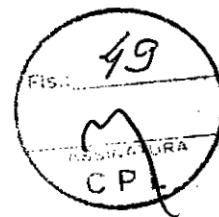
10.9 - Para o presente certame não serão necessários termos de recebimento (Art.55, IV) e nem garantias (Art. 55, VI).

10.10 - Fazem parte deste Edital, Planilha de Preço Máximo Aceita (Anexo I), Modelo de Proposta (Anexo II) e Minuta do Contrato (Anexo III).

Matupá – MT, 18 de Fevereiro de 2011.

**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
- Presidente -

**NELSON DE SOUZA**  
Secretário



**Matupá**  
Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**ANEXO I – FOLHA I**  
**EDITAL Nº. 014/2011**  
**CARTA CONVITE Nº. 006/2011**  
**(Planilha de Preço Máximo)**

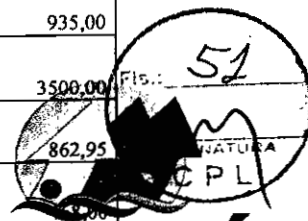
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO P/ CONCERTO E MANUTENÇÃO, EM ATENDIMENTO SECRET. DE OBRAS					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
227325	BUCHA PLASTICA 6 MM	UNIDADE	500	0,05	25,00
227319	CABINHO FLEX 0,4 MM	METRO	800	1,17	936,00
18284	CABINHO FLEX 2.5 MM	METRO	800	0,74	592,00
228642	CABO FLEX 16 MM	METRO	300	5,15	1545,00
228643	CABO FLEX 25 MM	METRO	250	8,04	2010,00
228644	CABO FLEX 35 MM	METRO	200	11,67	2334,00
5956	CABO PP 2 X 2,5 MM	METRO	250	2,50	625,00
228640	CABO PP 2 X 4 MM	METRO	200	3,00	600,00
16483	CABO PP 3 X 2,5	METRO	200	3,00	600,00
17978	CABO PP 3 X 4,0 MM	METRO	200	4,50	900,00
228641	CABO PP 3 X 6 MM	METRO	180	7,00	1260,00
227324	CANALETA VENTILADA 30 X 50 X 2000 MM	METRO	50	8,00	400,00
22688	DIJUNTOR 1 X 20 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	15	6,08	91,20
22687	DIJUNTOR 1 X 30 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	7	6,07	42,49
22686	DIJUNTOR 2 X 20 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	12	31,97	383,64
14717	DIJUNTOR 2 X 60 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	8	36,89	295,12
22685	DIJUNTOR 3 X 100 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	6	44,69	268,14
22689	DIJUNTOR 3 X 150 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	4	182,04	
22684	DIJUNTOR 3 X 60 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	6	52,50	
10576	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM	METRO	500	2,8	1400,00

# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

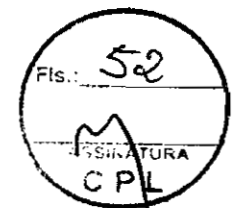
11394	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	METRO	1200	1,80	2160,00
227318	FIO SOLIDO 0,6 MM	UNIDADE	300	1,78	534,00
5928	FIO SOLIDO 10 MM	METRO	300	2,98	894,00
228639	FITA ISOLANTE 20 MTs TIPO MAX	UNIDADE	40	2,31	92,40
14475	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA 34W	UNIDADE	70	20,93	1465,10
5586	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	UNIDADE	70	2,89	202,30
227322	PADRAO BIFASICO C/ POSTE DE CIMENTO 6 MTS	UNIDADE	3	580,00	1740,00
227323	PADRAO TRIFASICO C/ POSTE DE CIMENTO 6 MTS	UNIDADE	2	725,00	1450,00
19314	PARAFUSO PHILIPS 5,0 X 25 MM	UNIDADE	500	0,08	40,00
227320	REATOR ELET. 2 X 40 ALTA FATOR PO.	UNIDADE	70	15,38	1076,60
227321	TOMADA UNIVERSAL SX 10 A	UNIDADE	32	3,38	108,16
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>25113,31</b>

AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO SECRETARIA DE OBRAS					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
9706	BASE PARA RELE BRM 1	UNIDADE	65	3,98	258,70
22679	BRACO PARA LUMINARIA 3,00 METROS 1 1/2 P - GALVONIZADO A FOGO CHAPA 12	UNIDADE	30	62,51	1875,30
22680	CHAPEU PARA LUMINARIA BASE E-27 1 1/2 P ILP 160	UNIDADE	30	37,48	1124,40
5969	CONECTOR DE ALUMINIO C/ PARAFUSO	UNIDADE	500	2,46	1230,00
227316	CONECTOR PERFURANTE P/ CABO 50 MM	UNIDADE	300	3,51	1053,00
10915	CONTACTOR CW 32	UNIDADE	8	80,56	644,48
228636	CONTACTOR CW 65	UNIDADE	5	187,00	935,00
228606	CONTACTOR CWM 105	UNIDADE	5	700,00	3500,00
227315	ESCADA DE FIBRA 7,2 MTS	UNIDADE	1	862,95	862,95
5955	FIO SOLIDO 2,5 MM TIPO 274 NM	METRO	600	0,78	468,00



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

5902	FITA ISOLANTE 20 MTs TIPO MAX	UNIDADE	50	2,31	115,50
9661	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W OVOIDE	UNIDADE	300	8,00	2400,00
5963	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W TUBOLAR	UNIDADE	120	25,07	3008,40
12888	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W TUBOLAR	UNIDADE	250	32,00	8000,00
228638	PARA - RAO POLIMERICO 13,8 KVA	UNIDADE	3	135,00	405,00
228637	PARA - RAO POLIMERICO 34.5 KVA	UNIDADE	4	287,29	1149,16
22681	PARAFUSO DE MAQUINAS 16 X 300 MM	UNIDADE	60	5,58	334,80
5978	REATOR VAPOR DE MERCURIO 125 W - TIPO TUNG AFP	UNIDADE	50	26,93	1346,50
14158	REATOR VAPOR DE SODIO/METALICO 400 W EXTERNO - TIPO TUNG AFP W	UNIDADE	250	65,00	16250,00
16413	REATOR VAPOR SODIO METALICO EXT 250 W - TIPO TUNG AFP W	UNIDADE	120	50,30	6036,00
22682	RECEPTACULO PARA LUMINARIA E-27 M - 1464 D	UNIDADE	20	4,09	81,80
7548	RELE FOTOELETRICO 220 V RM 74/N	UNIDADE	300	12,18	3654,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>54732,99</b>



**Matupá**  
 Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**ANEXO II – FOLHA I**  
**EDITAL Nº. 014/2011**  
**CARTA CONVITE Nº. 006/2011**  
**MODELO DE PROPOSTA**

A  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Prefeitura Municipal de Matupá  
 Processo Licitatório: 014/2011/CPL  
 Carta Convite nº. 006/2011  
 Edital nº. 014/2011  
 Horário: 08:00 hs

Prezado Presidente,

A Empresa....., devidamente inscrita no CNPJ Nº ..... e cadastrada nesta Municipalidade, situada a ....., Bairro....., Município de....., vem através desta, participar do Processo Licitatório 014/2011/CPL, do Edital nº. 014/2011, da Carta Convite nº. 006/2011, com a seguinte proposta:

Valor (R\$)=-----

Os itens podem ser conferidos no anexo desta carta.

Validade da proposta: Mínimo 90 dias

Prazo de entrega: Máximo 10 dias

Data:-----/-----/-----

\_\_\_\_\_  
 CARIMBO E ASSINATURA LICITANTE

**Obs.: Essa proposta deverá ser impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa.**



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

ANEXO III – FOLHA I  
EDITAL Nº. 014/2011  
CARTA CONVITE Nº. 006/2011  
MINUTA DO CONTRATO

**MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº...../2011.**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Herminio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-9-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 603 459 349 20, residente e domiciliado na Rua 05, nº 1.005, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na Cidade de ...../MT, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. ...., portador do CIRG nº .....-SSP/..... inscrito no CPF sob nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes;

**01 – OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Contrato, a “**Aquisição de Material Elétrico para conserto, manutenção e para Iluminação Pública, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT**”, de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **CARTA CONVITE Nº. 006/2011 DO EDITAL Nº. 014/2011 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2011/CPL**.

**02 – FATO GERADOR CONTRATUAL**

02.1 – O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório pelo Prefeito Municipal de Matupá, concernente à Licitação instaurada na modalidade de **CARTA CONVITE Nº. 006 DO EDITAL Nº. 014 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2011/CPL**, ficando, por conseguinte os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93.

**03 – DO VALOR**

03.1 – O valor global da aquisição do produto, objeto do presente Contrato, importa em valor máximo de **R\$ .....** (.....).

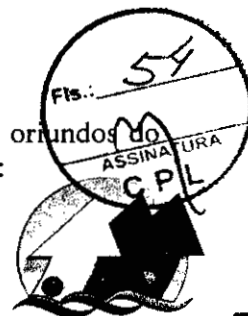
**04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

04.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento desta Prefeitura, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

**CÓDIGO GERAL: 10.002.25.752.0030.2044.339030 “303”**  
**10.001.15.452.0045.2045.339030 “288”**

**05 – PRAZOS DE ENTREGA**

Av. Dr. Herminio Ometto nº 101 - ZE-022 - Fone (66) 3595-1037 - Fax (66) 3595-1244 - 78525-000 - Matupá-MT  
E-mail: prefeitura@matupa.mt.gov.br



**Matupá**  
Seu lugar é aqui

**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

05.1 – O prazo para início da entrega será de 10 (dez) dias, após a data da Ordem de Entrega ou conforme requisições emitidas pela Prefeitura Municipal, podendo ser prorrogado pela contratante.

**06 – DO PAGAMENTO**

06.1 – Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Zona Especial 022, neste Município.

06.2 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos bem como as notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria solicitante.

06.3 – O prazo de pagamento em relação à data final de cada período de aferição (entrega) não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

**07 – MULTAS**

07.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art. 86 da Lei nº 8666/93.

07.2 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

07.3 – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

07.4 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis nas condições do Art. 109, inciso I, alínea “F” da Lei nº. 8.666/93.

**08 – DA RESPONSABILIDADE**

08.1 – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, os mesmos deverão ser adquiridos pelo licitante para que não ocorra prejuízo ao município.

08.2 – A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**09 – RESCISÃO**

09.1 – A rescisão do presente Contrato poderá ser conforme os previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**10 – DOS PRODUTOS**

10.1 – Serão entregues os produtos em perfeitas condições de funcionamento e uso, bem como de garantia dos produtos.

**11 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**I – Unilateralmente pela Contratante:**





## Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

- a) Quando necessário a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n° 8.666/93.

### II – Por Acordo das Partes:

- a) Quando necessária o aumento do produto, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários,
- b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos os valores iniciais atualizados.

### 12-DOMICILIO E FORO

12.1 – As partes elegem, como domicilio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n° 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, .... de ..... de 2011

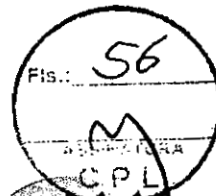
\_\_\_\_\_  
**MUNICIPIO DE MATUPÁ**  
 PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**Empresa**  
 Nome;  
 SÓCIO PROPRIETÁRIO

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 CPF:

\_\_\_\_\_  
 CPF:





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE Nº. 006/2011**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **25 DE FEVEREIRO DE 2011 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, a Carta Convite para **Aquisição de Material Elétrico para conserto, manutenção e para Iluminação Pública, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT.**, maiores informações através do **Edital nº 014/2011** ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/112 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 18 de Fevereiro de 2011.

**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL



Registrado na Secretaria Municipal  
de Administração e Publicado por  
data supra





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CÓPIA DE EDITAL DE CONVITE

**DELONNI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS**, inscrita no CNPJ: 10.326.352/0001-95, declara para que produza os devidos e legais efeitos do Art. 21, IV, § 3º da Lei Federal nº 8666, de 21 de Junho de 1.993, que foi convidado a apresentar proposta à licitação determinada pelo Convite nº. **006/2011**, o qual é composto pelos seguintes documentos:

- EDITAL Nº. **014/2011** NA ÍNTEGRA
- ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

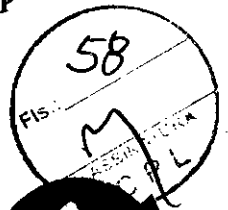
DECLARA AINDA TOTAL SUBMISSÃO AO EDITAL DE CONVITE E QUE O REFERIDO EDITAL NÃO APRESENTA BORRÕES, ENTRELINHAS, RASURAS E OU QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS QUE DIFICULTEM SUA REAL INTERPRETAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMAMOS O PRESENTE

MATUPÁ – MT, 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

RECEBI (EMOS) EM 18 /02/2011.

**DELONNI COMERCIO DE MATERIAIS  
ELETRICOS LTDA - EPP**  
CNPJ: 10.326.352/0001-95



**DELONNI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**

**CNPJ: 10.326.352/0001-95**

**NIRE:51.201.084.769**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:**

**CEZAR GERALDINI**, brasileiro, casado, sobe regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 430.124 expedida pela SSP/MT em 17/06/1991 e CPF sob nº 329.139.311-20, residente e domiciliado à Rua das Jaboticabeiras nº.358, Jardim Jacarandas, Cidade e Município de Sinop, estado de Mato Grosso, CEP-78.550-000, natural de Umuarama/PR, nascido aos 09 dias do mes de Agosto de 1966, filho de Olindo Geraldini e Inez Aparecida Geraldini.

**CIRILO JOSE ASCENÇO**, brasileiro, casado, sobe Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.170.372-1 expedida pela SESP/PR, emitida em 01/03/1991 e CPF sob nº. 017.614.349-18, residente e domiciliado rua dos Canários nº. 856, Jardim das Nações, Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP - 78.550-000, natural de Santa Isabel Ivai/PR, nascido aos 11 dias do mes de setembro de 1977, filho de Oswaldo Asenço e Benedita Maronez Asenço.

Unicos sócios componentes da Sociedade Limitada- denominada: **DELONNI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP**, com sede à rua Valdir Doerner Nº. 326, Distrito Industrial e Comercial, cidade e município de Sinop/MT, CEP.: 78550-000, com seu ato constitutivo devidamente registrado na JUCEMAT - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em 04/09/2008, sob n.º 51.201.084.769 e no CNPJ sob n.º 10.326.352/0001-95, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, alterar o contrato social da referida sociedade e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE**

Altera-se o endereço da séde, que antes era a Rua Valdir Doerner nº 326, DIC - Distrito Industrial e Comercial, Cidade e Município de Sinop/MT, CEP.: 78550-000, passando a ser de agora em diante, a Rua Valentin Dalastra nº. 500, antiga rua

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
COMARCA DE SINOP  
TABELA  
REGISTRO CIVIL  
JURÍDICO  
REGISTRO

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
DE SINOP - MT  
TITULAR  
Silvino Cabral  
ANTONIO DA CUBRAL  
TABELA SUBSTITUTA  
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA NÃO REPRODUZIDA  
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM  
O ORIGINAL. 03 AGO 2010  
SINOP-MT

Cleomara da Costa Leite Ibarrola  
Márcia Cristina da Silva  
Gisele Cristina Paulatti  
Valdirene Luciana Moreira Turra  
Gláucia de Matos Vitareli Galeski  
Graciele Aparecida Sachini Galeski  
Ester Pereira dos Santos Padovani  
OFICIAIS ESCRIVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT  
TABELA  
REGISTRO CIVIL  
JURÍDICO  
REGISTRO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

59  
FIS. 59  
ASSINATURA  
CPL

Florianópolis, Bairro, DIC - Distrito Industrial e Comercial, na cidade e município de Sinop/MT, CEP 78.550.00

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas do Contrato Social, registrado na Jucemat (Junta Comercial do Estado de Mato Grosso), sob n.º NIRE 51.201.084.769,

em 04/09/2008, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim de pleno e social acordo assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sinop/MT, 25 de Janeiro 2010.

2º OFÍCIO  
SINOP - MT

*Cezar Geraldini*  
Cezar Geraldini

2º OFÍCIO  
SINOP - MT

*Cirilo Jose Ascenço*  
Cirilo Jose Ascenço

JUDICIAL  
ESTADO DE MT  
JUNTO  
AO TABELIONATO  
CIVIL DAS PESSOAS  
FÍSICAS E NATURAIS  
DO DE PROTESTO

Marcos Roberto Pereira da Silva  
RG n.º 495.498 SSP/MT

Antonio Pacheco Guimarães  
RG n.º 333.527 SSP/MT

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Tabelião Sílvio Cabral  
Fone / Fax: (66) 3531-4555 - email: 2\_oficio@terra.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/02/2010 SOB Nº 2010025819  
Protocolo: 10/001581-9 DE 27/01/2010  
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA  
SECRETARIO G-119.150

Reconheço por verdadeira(s) e (a) firma(s) de:  
[Sinop]T01 - CEZAR GERALDINI  
[Sinop]P01 - CIRILO JOSE ASCENÇO

Doc. nº Sinop-MT de 15.03.53, 04 de Fevereiro de 2010

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE, OF. ESCRIVENTE

*ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE*  
JRM

Márcia Cristina da Silva  
OFICIAL ESCRIVENTE

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
DE SINOP - MT  
Sílvio Cabral  
TITULAR  
Antonizete Cabral  
TABELIÃO SUBSTITUTA  
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA  
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM  
O ORIGINAL  
SINOP/MT, 05 AGO, 2010

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT  
TABELIONATO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
FÍSICAS E NATURAIS  
DO DE PROTESTO

Cleomara da Costa Leite Ibarrola  
Márcia Cristina da Silva  
Gizele Cristina Raulatti  
Valdirene Luciana Nogueira Turra  
Gláucia de Matos Vitorrei Galecki  
Graciele Aparecida Sachini Galecki  
Ester Pereira dos Santos Padovani  
OFICIAIS ESCRIVENTES

R\$ 1,00

Fis: 60  
SIGNATURA  
CPL

**DELONNI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP**

**CNPJ:10.326.352/0001-95**  
**NIRE:5120108476-9**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL**

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

**CEZAR GERALDINI**, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 430.124 expedida pela SSP/MT em 17/06/1991 e CPF sob nº 329.139.311-20, residente e domiciliado à Rua das Jaboticabeiras nº 358, Jardim Jacarandás, cidade e município de Sinop, estado de Mato Grosso (CEP 78550-000), natural de Umuarama/PR, nascido aos 09 dias do mês de Agosto de 1966, filho de Olindo Geraldini e Inez Aparecida Geraldini,

**JOSÉ IVONE DE MELO**, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 1868449-1 expedida pela SSP/MT em 10/05/2004 e CPF sob nº 238.657.179-34, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas nº 1717, centro, cidade e município de Nobres, estado de Mato Grosso (CEP 78460-000), natural de Cruzeiro do Oeste/PR, nascido aos 22 dias do mês de Novembro de 1955, filho de Sedeni de Melo e Adília Patrício de Melo.

**CIRILO JOSE ASCENÇO**, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 6.170.372-1 expedida pela SSP/PR em 01/03/1991 e CPF sob nº 017.614.349-18, residente e domiciliado à Rua dos Canários nº 856, centro, cidade e município de Sinop, estado de Mato Grosso (CEP 78550-000), natural de Santa Isabel Ivaí/PR, nascido aos 11 dias do mês de Setembro de 1977, filho de Oswaldo Ascenço e Benedita Maronez Ascenço.

Unicos sócios componentes da Sociedade Limitada-EPP denominada: **DELONNI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**, com sede à Rua Valdir Doerner, nº 326, Bairro: Dic-Distrito Industrial e Comercial, cidade, município de Sinop/MT, CEP.: 78550-000, com seu ato constitutivo devidamente registrado na JUCEMAT - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em 04/09/2008, sob nº 5120108476-9 e no CNPJ sob nº 10.326.352/0001-95, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, alterar o contrato social da referida sociedade e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT  
TITULAR: *Silvio Cabral*  
TABELA SUBSTITUTA: *Antoníela Cabral*  
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA NÃO REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL. 05/09/2010

Cleomara da Costa Leite Ibarrola  
Márcia Cristina de Silva  
Graciele Cristina Paulatti  
Valdirene Luciana Moreira Turra  
Gláucia de Matos Vitareli Galeski  
Graciele Aparecida Sachini Galeski  
Ester Pereira dos Santos Padovani

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MT  
REGISTRO TABELA DE SINOP

ASSINATURA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Fls. 62  
ASSINATURA

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS**

Pelo presente o sócio, **JOSÉ IVONE DE MELO** possuidor de 3.750 (Três mil setecentas e cinquenta) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 3.750,00 (Três mil setecentas e cinquenta reais), *retira - se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital ao sócio **CEZAR GERALDINI**, e declara também ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a receber dando plena, rasa, geral e total quitação.*

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO CAPITAL SOCIAL**

For força de Clausula Primeira da Presente alteração o Capital Social passa a ser distribuído da seguinte forma:

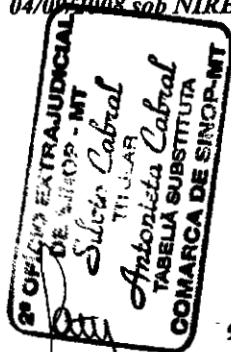
- a) **CEZAR GERALDINI**, 46.250 (Quarenta e seis mil duzentos e cinquenta ) quotas, no valor total de R\$ 46.250,00 (Quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais),
- b) **CIRILO JOSE ASCENÇO** , 3.750 (três mil setecentas e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 3.750,00 (Três mil setecentas e cinquenta reais).

**Parágrafo Único:** Demonstrativo da Distribuição do Capital entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
Cezar Geraldini	46.250	92,5%	R\$ 46.250,00
Cirilo Jose Acenço	3.750	7,5%	R\$ 3.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE**

For força também da Clausula Primeira da Presente alteração Contratual a Administração da sociedade passara a ser exercida pelos sócios Srs. **CEZAR GERALDINI**, e **CIRILO JOSE ASCENÇO**, alterando assim a Clausula Setima do Contrato social Primitivo. registrado em 04/09/2008 sob NIRE 51201084769



ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL. 05/06/2010

Cleomara da Costa Lima  
Márcia Cristina da Silva  
Gisele Cristina de Almeida  
Valéria Luciana Moreira Turra  
Gláucia de Matos Viareli Galinski  
Graciele Aparecida Sachini Galinski  
Ester Pereira dos Santos Padovani  
OFICIAIS ESCRIVENTES



**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas do Contrato Social, registrado na Jucemat (Junta Comercial do Estado de Mato Grosso), sob 51201084769 em 04/09/2008, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim de pleno e social acordo assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sinop/MT, 04 de Dezembro de 2008.

2º OFÍCIO  
SINOP-MT

Cezar Geralbini

2º OFÍCIO  
SINOP-MT

José Ivone de Melo

2º OFÍCIO  
SINOP-MT

Cirilo Jose Ascenço

SECRETARIA MUNICIPAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
MATO GROSSO  
SECRETARIO GERAL  
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES  
SECRETARIO GERAL Nº. 444

Testemunhas:

Marcos Roberto Pereira da Silva  
RG n°. 495.498 SSP/MT

Rosane Maria da Silva  
RG n°. 800.544 SSP/MT

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
DE SINOP - MT  
Sílvia Cabral  
TITULAR  
Antonieta Cabral  
TABELA SUBSTITUTA  
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA  
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM  
O ORIGINAL  
09 AGO 2010

Cleomara da Costa Leite Ibarrola  
Márcia Cristina da Silva  
Gleice Cristina Pavlatti  
Valdrene Luciana Moreira Terra  
Gláucia de Matos Vitareli Gateski  
Graciele Aparecida Sachini Gateski  
Ester Pereira dos Santos Padovani  
OFÍCIOS ESCRIVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MT  
PESSOAS  
FÍSICAS  
E JURÍDICAS

Fis: 63  
CPL

**DELONNI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

**CEZAR GERALDINI**, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 430.124 expedida pela SSP/MT em 17/06/1991 e CPF sob nº 329.139.311-20, residente e domiciliado à Rua das Jaboticabeiras nº 358, Jardim Jacarandás, cidade e município de Sinop, estado de Mato Grosso (CEP 78550-000), natural de Umuarama/PR, nascido aos 09 dias do mês de Agosto de 1966, filho de Olindo Geraldini e Inez Aparecida Geraldini,

**JOSÉ IVONE DE MELO**, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 1868449-1 expedida pela SSP/MT em 10/05/2004 e CPF sob nº 238.657.179-34, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas nº 1717, centro, cidade e município de Nobres, estado de Mato Grosso (CEP 78460-000), natural de Cruzeiro do Oeste/PR, nascido aos 22 dias do mês de Novembro de 1955, filho de Sedeni de Melo e Adília Patrício de Melo.

**CIRILO JOSE ASCENÇO**, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 6.170.372-1 expedida pela SESP/PR em 01/03/1991 e CPF sob nº 017.614.349-18, residente e domiciliado à Rua dos Canários nº 856, centro, cidade e município de Sinop, estado de Mato Grosso (CEP 78550-000), natural de Sta Isabel Ivai/PR, nascido aos 11 dias do mês de Setembro de 1977, filho de Oswaldo Ascenço e Benedita Maronez Ascenço.

**RESOLVEM** pelo presente instrumento, constituir uma sociedade limitada, que reger-se-á pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002 e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, pelas demais disposições legais e técnicas aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA SFDE

A sociedade girará sob o nome empresarial de "DELONNI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA" terá sede e domicilio a Rua Valdir Doerner nº 326, DIC - Distrito Industrial e Comercial, cidade, município e comarca de Sinop, estado de Mato Grosso (CEP 78.550-000).

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
DE SINOP - MT  
Silvio Cabral  
Antônio Cabral  
TABELIA INSTITUÍDA  
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA COPIA FOI REPRODUZIDA  
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM  
O ORIGINAL. 05 AGO 2010

Cleomara Costa Leite Ibarrola  
Márcia Cristina da Silva  
Gicele Cristina Paulatti  
Valdirene Luciana Moreira Turra  
Gláucia de Matos Vitareli Galasky  
Graciele Aparecida Sachini Galasky  
Ester Pereira dos Santos Padovani  
OFICIAIS ESCRIVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MT  
TABELIONATO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
ATA Nº 100

Fls. 64

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
DO OBJETIVO DA SOCIEDADE

O objetivo da sociedade será a exploração das seguintes atividades: Comércio varejista de Materiais elétricos de alta e baixa tensão; Comércio varejista de Equipamentos de Segurança para Prédios e Residências; Comércio varejista de Equipamentos de Segurança do Trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 Um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pêlos sócios:

- a) **CEZAR GERALDINI** subscreve e integraliza 42.500 (quarenta e dois mil e quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais),
- b) **JOSÉ IVONE DE MELO** subscreve e integraliza 3.750 (três mil setecentas e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).
- c) **CIRILO JOSE ASCENÇO** subscreve e integraliza 3.750 (três mil setecentas e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

**Parágrafo Único:** Demonstrativo da Distribuição do Capital entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
Cezar Geraldini	42.500	85%	R\$ 42.500,00
José Ivone de Melo	3.750	7,5%	R\$ 3.750,00
Cirilo Jose Acenço	3.750	7,5%	R\$ 3.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**CLAUSULA QUARTA**  
DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade terá início de suas atividades na data de registro do presente instrumento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA**  
DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

**Parágrafo Único:** No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o outro por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que estabelece a cláusula 12ª deste instrumento.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
DE SINOP - MT  
Silvio Cabral  
TITULAR  
Antonieta Cabral  
TABELA SUBSTITUTA  
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA  
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM  
O ORIGINAL. 05 AGO 2010

Cleomara da Costa Leite Ibarrola  
Marta Cristina da Silva  
Gicele Cristina Paulatti  
Valdirene Luciana Moreira Turra  
Gláucia de Matos Vitareli Galeski  
Graciele Aparecida Sachini Galeski  
Ester Pereira dos Santos Padovani  
OFICIAIS ESCRIVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT  
TABELIONATO  
REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS  
FÍSICAS E JURÍDICAS  
PROTESTO  
11/80

Fis. 65  
ASSINATURA

**CLÁUSULA SEXTA**  
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios Srs. **CEZAR GERALDINI, JOSÉ IVONE DE MELO, e CIRILO JOSE ASCENÇO**, sendo que aos mesmos competem: *isoladamente*, à prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, observando-se além do art. 1.011 do Código Civil, o seguinte:

- a) Zelar pelo cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade.
- b) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais.
- c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.
- d) Convocar as reuniões ordinárias.

**Parágrafo Primeiro:** Fica expressamente vedado o uso da denominação social sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor em nome da sociedade, salvo em operações ou negócios de interessada a sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese da sociedade optar pela administração de terceiro (s) estranho (s) ao quadro social, a nomeação deste (s) proceder-se-á mediante deliberação social da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

**Parágrafo Terceiro:** Se não houver recondução, o exercício do cargo de administrador cessa pelo término do prazo de gestão.

**Parágrafo Quarto:** O administrador poderá ser destituído, a qualquer tempo, independentemente de culpa

ou dolo, por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social.

**Parágrafo Quinto:** O administrador poderá renunciar, a qualquer tempo, à administração da sociedade,

mediante notificação escrita e entregue aos sócios que representem a maioria do capital social.

**Parágrafo Sexto:** O administrador não poderá, tomar decisões ou praticar qualquer ato de administração

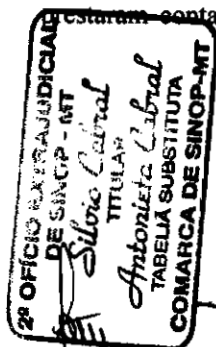
que verse sobre assuntos exclusivos de deliberação social, previstos no artigo décimo, sob pena de nulidade

do ato e responsabilidade pessoal do mesmo.

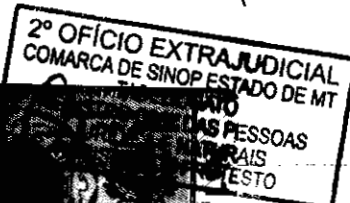
**Parágrafo Sétimo:** Nos casos de contratação de empréstimo, financiamento, venda ou alienação de bens ativo permanente, deverá conter obrigatoriamente a assinatura de sócios que representem, pelo menos, ¾ (três quartos) do capital social, sem as quais o ato não terá validade jurídica.

**CLÁUSULA OITAVA**  
DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

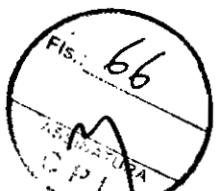
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade apresentarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do



ESTA COPIA FOI REPRODUZIDA  
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM  
O ORIGINAL DO DIA 05 AGO 2010  
SINOP-MT.



*Cleomara dos Costa Leite Ibarrola*  
*Marcia Cristina da Silva*  
*Gicele Cristina Paulatti*  
*Valdirene Luciana Moreira Turra*  
*Gláucia de Mattos Vitareli Gateski*  
*Graciele Aparecida Sachini Gateski*  
*Ester Pereira dos Santos Padovan*  
OFICIAIS ESCRIVENTES



balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA**  
DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**Parágrafo Primeiro:** As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

**Parágrafo Segundo:** Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

**Parágrafo Terceiro:** Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, à partir do arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada sócios que representem, pelo menos,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, por deliberação da maioria do capital social, fixar uma retirada mensal para os administradores, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
DE SINOP - MT  
TITULAR  
Silvio Cabral  
ANTONILETA CABRAL  
TABELIA SUBSTITUTA  
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA  
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM  
O ORIGINAL. 05 AGO 2010  
SINOP-MT.

Cleomara de Costa Leite Ibarrola  
Márcia Cristina da Silva  
Graciele Cristina Paulatti  
Valdirene Luciana Moreira Turra  
Gláucia de Matos Vitareli Gaieski  
Graciele Aparecida Sachini Gaieski  
Doutor Paulo dos Santos Padovani  
OFICIAIS ESCRIVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT  
TABELIONATO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
SINOP - MT

Fig. 67

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS**

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado instrumento de alteração contratual com a inclusão destes com os direitos legais, ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 12 (doze) prestações iguais mensalmente, vencendo a 1ª após 30 (trinta) dias do referido balanço.

**Parágrafo Único:** Fica, entretanto, facultado, mediante consentimento unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamentos, desde que não aferem a situação econômica financeira da sociedade.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA**  
**EXCLUSÃO DE SÓCIOS POR FALTA GRAVE**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA**  
**DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

Os administradores **CEZAR GERALDINI**, **JOSÉ IVONE DE MELO**, e **CIRILO JOSÉ ASCENÇO**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*[Handwritten signature]*  
DE MELO, DAS  
F. NATURAL  
TESTE

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
DE SINOP - MT  
*Silcio Cabral*  
TITULAR  
*Antonieta Cabral*  
TABELIA SUBSTITUTA  
COMARCA DE SINOP - MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA  
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM  
O ORIGINAL. 05 AGO 2010  
SINOP - MT.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT  
TABELIA  
PESSOAS  
FÍSICAS  
TESTE

*Cledmara da Costa Leite Ibarrola*  
*Márcia Cristina da Silva*  
*Gicela Cristina Paulatti*  
*Valdirne Luciana Moreira Turra*  
*Gláucia de Matos Vitareli Galeski*  
*Graciele Aparecida Sachini Galeski*  
*Esther Pereira dos Santos Padovani*  
OFICIAIS ESCRIVENTES

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

68  
CPL



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

6.170.372-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/03/1991

CIRILO JOSE ASCENÇO

OSWALDO ASCENÇO  
BENEDITA MARDNEZ ASCENÇO

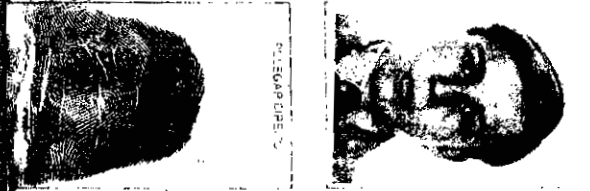
DATA DE NASCIMENTO 11/09/1977

STA. ISABEL IVAI/PR  
COMARCA=STA ISABEL IVAI/PR, DA SEDE  
C.NASC 922, LIVRO=18A, FOLHA=161V

*[Handwritten Signature]*

Assinatura do Titular

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



*Cirilo José Ascenço*

Assinatura do Titular

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT  
TITULAR *Silvio Cabral*  
TABELIA SUBSTITUTA *Antonietta Cabral*  
COMARCA DE SINOP - MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL.

SINOP-MT, 09 DE SET 2009

*Cleomara da Costa Leite  
Márcia Cristina da Silva  
Gicele Cristina Paulatti  
Valdivene Luciana Moreira Turra  
Gláucia de Matos Vitareli Gaietski  
Graciela Aparecida Sachini Gaietski  
Ester Pereira dos Santos Padovan*

OFICIAIS ESCRIVENTES

CARTEIRA IDENTITÁRIA

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT TABELIONATO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS

REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS

SELAS DE NOTAS E RESERVAS

Selo de Autenticidade

RBJ 41825

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, sob pena de sanção prevista na legislação vigente.

Assinatura

*CIRILO JOSE ASCENÇO*

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitida em 14/06/99


MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
CIRILO JOSE ASCENÇO

Nº de inscrição  
017614349-10

Data de Nascimento  
11/09/77



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT  
TITULAR *Silvio Cabral*  
TABELIA SUBSTITUTA *Antonietta Cabral*  
COMARCA DE SINOP - MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM A CÓPIA AUTENTICADA POR ESTA SERVENTIA. DOU FÉ.

SINOP-MT, 21 MAR 2010

*Cleomara da Costa Leite Marrola  
Márcia Cristina da Silva  
Gicele Cristina Paulatti  
Valdivene Luciana Moreira Turra  
Gláucia de Matos Vitareli Gaietski  
Graciela Aparecida Sachini Gaietski  
Ester Pereira dos Santos Padovan*

OFICIAIS ESCRIVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT TABELIONATO

REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS

Selo de Autenticidade

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Mark]*

Is.: 70

ASSINATURA  
CPI

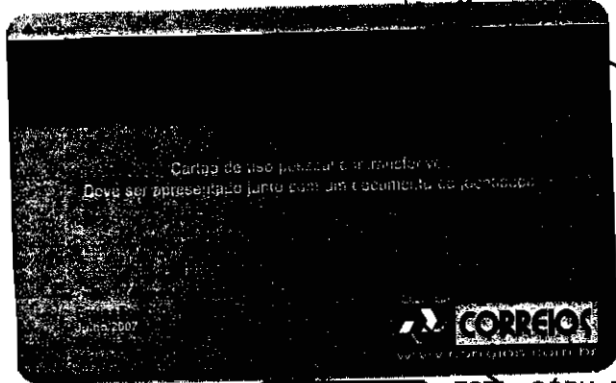


OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
DE SINOP - MT  
TITULAR  
*Silvio Cabral*  
ANTONISTA CABRAL  
TABELIA SUBSTITUTA  
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA  
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM  
O ORIGINAL.  
SINOP-MT, 19 MAI 2009

*Paulatti*  
Cleomara da Costa Leite Ibarrola  
Márcia Cristina da Silva  
Giciele Cristina Paulatti  
Valdivere Luciana Moreira Turra  
Gláucia de Matos Vitareli Gaiieski  
Graciele Aparecida Sachini Gaiieski

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT  
TABELIONATO  
REGISTRO DE PESSOAS  
FÍSICAS E NATURAIS  
DE PROTESTO  
Selo de Autenticidade  
999.60334



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
DE SINOP - MT  
TITULAR  
*Silvio Cabral*  
ANTONISTA CABRAL  
TABELIA SUBSTITUTA  
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA  
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM  
A CÓPIA AUTENTICADA POR ESTA  
SERVENTIA DOU.FÉ.  
SINOP-MT, 13 MAR 2008

*Paulatti*  
Cleomara da Costa Leite Ibarrola  
Márcia Cristina da Silva  
Giciele Cristina Paulatti  
Valdivere Luciana Moreira Turra  
Gláucia de Matos Vitareli Gaiieski  
Graciele Aparecida Sachini Gaiieski  
Ester Pereira dos Santos Padovani  
OFICIAIS ESCRIVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT  
TABELIONATO  
REGISTRO DE PESSOAS  
FÍSICAS E NATURAIS  
DE PROTESTO  
Selo de Autenticidade  
999.60334

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ASSINATURA  
71  
M

**LAUDO DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA**

Exercício: **2010** DAM N° **1252439**

Contribuinte: **DELONNI COMERCIO DE MATERIAIS LTDA EPP**  
Nome Fantasia: **DELONNI**  
Atividade: **Ativ. Varej. mat. eletricos de alta e baixa tensao, equi. segur. p.predios e residencias segur. do tr**  
Localização: **RUA VALENTIN DALASTRA - Nº 500,**

Bairro: **DIC - DISTR.INDI.COMERC.** Distrito: **SINOP**  
Início Ativ.: **17/09/2008** Código Adv.: **1441** I.S.S.: **1** Lic. Esp.: **0** Publicidade:   
CNPJ/CPF: **10.326.352/0001-95** Inscr. Est.: **133609987** Inscr. Mun.: **14813**

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**  
**A EMPRESA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM OS CÓDIGOS DE POSTURA, TRIBUTÁRIO E OBRAS DO MUNICÍPIO. FICANDO O CONTRIBUÍTE CIENTE DA SUA RENOVAÇÃO ANUALMENTE, BEM COMO DA SUA RETIRADA APÓS COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DA DAM.**

VALIDADE: **31/12/2010** Sinop, Mato Grosso, **22** de **02** de **2010**  
Diretoria de Administração Tributária  
*Angela P.S. Lourenço*  
Diretora de Administração Tributária

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT**  
**Silvio Cabral**  
TITULAR  
**Antonieta Cabral**  
TABELIA SUBSTITUTA  
COMARCA DE SINOP-MT

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO**  
**REPRODUZIDA E CONFERE COM O ORIGINAL**  
AGD 2010  
**Cleomara da Costa Leite Ibarrola**  
**Márcia Cristina da Silva**  
**Giselle Cristina Paulatti**  
**Valdirene Luciana Moreira Turra**  
**Glauce de Matos Viareli Galeski**  
**Graciele Aparecida Sachini Galeski**  
**Esther Denize dos Santos Padovani**  
OFICIAIS ESCRIVENTES

**Ficando o Contribuinte Ciente, nesta data, na retirada do Alvará de Localização, Alvará de Localização Provisório, Alvará de Funcionamento e Laudo de Fiscalização e Vistoria:**

- Anualmente deverá proceder a renovação e retirada da Taxa de Fiscalização e Vistoria através do pagamento e apresentação da DAM na Coordenadora de Tributos do Município.
- Deverá ser renovado sempre que alterada a Localização ou Atividade da empresa.
- O carnê do ISSQN fiscalizado deverá ser retirado na Coordenadoria de Administração e Fiscalização Tributária quando não houver reavaliação anual ou quando for alterado o regime de recolhimento ou de valor pela Fiscalização Tributária.
- Somente terá validade este documento se o contribuinte estiver em conformidade com os respectivos Laudos e Licenças exigidas no Laudo de Vistoria Fiscal emitido pelo Departamento de Fiscalização Tributária.
- Estar em conformidade com o que determina os Códigos de Postura, Tributário e Obras deste município.
- Teor do Estatuto da Criança e do Adolescente (L. 8.089/1990) e Portaria 001/2004 editada pela juíza da Vara de Infância e da Juventude da Comarca de Sinop, estado do Mato Grosso, conforme notificação Recomendatória da Promotoria de Justiça da Comarca de Sinop, protocolada junto à Diretoria de Administração e Fiscalização Tributária de 04/01/2005 e a sua resposta através do Ofício nr.(s) DAT/003 e 004-05 em 06/01/2005 junto ao Ministério Público da Comarca de Sinop-MT.

**O descumprimento acarretará nas respectivas sanções administrativas e penais previstas em Lei.**

**ESTABELECIMENTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO E NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS SEMA / VISA / ANP / AGER.**

- OBSERVAÇÃO**
- ( ) Proibido a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.
  - ( ) Volume máximo de som permitido 85 decibéis.
  - ( ) Horário de funcionamento: até as 22:00 horas.
  - ( ) Necessário a instalação de extintores de incêndio.
- SOB PENA DE CASSAÇÃO DO ALVARÁ CASO NÃO HAJA O CUMPRIMENTO DOS ITENS ACIMA.**

*Angela* 22.10.2010  
Visto do Servidor(a) Responsável  
Diretoria de Administração Tributária  
*Angela P.S. Lourenço*  
Diretora de Administração Tributária

Fis. **72**  
ASSINATURA



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

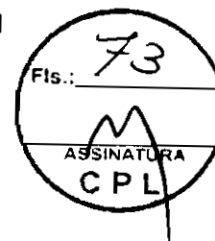
 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.326.352/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/09/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DELONNI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DELONNI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R VALANTIN DALASTRA</b>	NÚMERO <b>500</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>78.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DIC - DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL</b>	MUNICÍPIO <b>SINOP</b>	UF <b>MT</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/09/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **16/02/2011** às **18:59:48** (data e hora de Brasília).

**Voltar**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/02/2011





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA”.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.

OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

**CERTIDÃO DE CADASTRO:**

A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no CNPJ nº 24.772.188/0001-54 localizada na Av. Hermínio Ometto nº. 101 Bairro ZE-022, CERTIFICA que a Empresa **DELONNI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, portadora do CNPJ nº. 10.326.352/0001-95, localizada na Rua Valdir Doerner nº. 326 Bairro DIC – Distrito Industrial e Comercial na Cidade de Sinop - MT está cadastrada neste Departamento desde a data de 07/08/2009 sob nº. 9879.

**DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.**

Matupá - MT, 17 de fevereiro de 2011.

*Marylaine de Lima Santana*  
COORD. DE DEPARTAMENTO  
SETOR DE TRIBUTOS  
DECRETO 1112-B / 2010





# Prefeitura Municipal de Matupá - MT

CNPJ 24.772.188/0001-54

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Cadastro

## CERTIDÃO NEGATIVA

79 / 2011

Validade 18/03/2011

Contribuinte	<b>9879 DELONNI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS L</b>		
Fantasia	DELONNI		
	10326352000195		
Rua	RUA VALDIR DOERNER	326	
Cidade	SINOP	MT	78550000
Bairro	DIC - DISTRITO INDUSTRIAL E CO		
Complemento			

### Atividade

Início	00/00/0000	Inscrição Municipal	0
Atividade			

Ressalvando o direito da fazenda pública do municipio de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, nao existir débitos com a fazenda do Municipio, referênte a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzira os efeitos legais.

### Finalidade

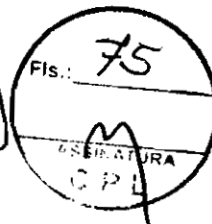
PARA FINS DE COMPROVAÇÃO

### Referência

NADA DEVE AO ERARIO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Data Emissão 17/02/2011

*Marylaine de Lima Santana*  
COORDINADORA DEPARTAMENTO  
SETOR DE TRIBUTOS  
DECRETO 1112-B / 2010



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10326352/0001-95  
**Razão Social:** DELONNI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** DELONNI  
**Endereço:** R VALDIR DOERNER 326 / DIC DIST INDUS COM / SINOP /  
MT / 78550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

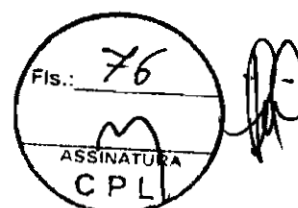
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/02/2011 a 17/03/2011

**Certificação Número:** 2011021618522443943950

Informação obtida em 16/02/2011, às 18:52:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 11/06/2010 - 10:05:53

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas**

Número : 0002533588

Certidão fornecida para Inscrição Estadual : 13.360.998-7  
Razão Social : DELONNI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP  
Emitida em : 11/06/2010

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexistência da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 09/09/2010 - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : TU92K2A2K2AU2AU





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 062462011-10001080  
Nome: DELONNI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
EPP  
CNPJ: 10.326.352/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

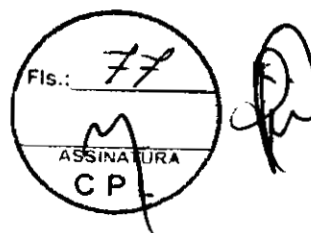
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/02/2011.  
Válida até 24/08/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DELONNI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**  
**CNPJ: 10.326.352/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

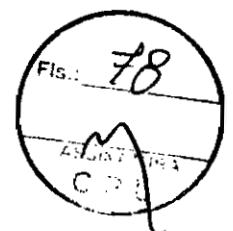
Emitida às 17:34:00 do dia 18/11/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2011.

Código de controle da certidão: **A2B8.0FD3.3E3E.891A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CÓPIA DE EDITAL DE CONVITE

**PETINE & PETINE LTDA - ME**, inscrito no CNPJ: 07.386.288/0001-23, declara para que produza os devidos e legais efeitos do Art. 21, IV, § 3º da Lei Federal nº 8666, de 21 de Junho de 1.993, que foi convidada a apresentar proposta à licitação determinada pelo Convite nº 006/2011, o qual é composto pelos seguintes documentos:

- EDITAL Nº. 014/2011 NA ÍNTEGRA
- ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

DECLARA AINDA TOTAL SUBMISSÃO AO EDITAL DE CONVITE E QUE O REFERIDO EDITAL NÃO APRESENTA BORRÕES, ENTRELINHAS, RASURAS E OU QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS QUE DIFICULTEM SUA REAL INTERPRETAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMAMOS O PRESENTE

MATUPÁ – MT, 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

RECEBI (EMOS) EM 18 /02/2011.

**PETINE E PETINE  
LTDA. - ME.**  
CNPJ: **07.386.288/0001-23**

Fis.: 79

**PETINE E PETINE LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**

**SIDNEY ROSA PETINE**, Brasileiro, Casado com Comunhão Parcial de Bens, Capaz, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n° 0.909.238-2 SSP/MT e inscrito no CPF n° 580.713.421-49, nascido aos 21/01/1976, em Santa Fé do Sul-SP, filho de Armando Petine e Dirce Ribiatti, residente e domiciliado a Rua 18, n° 049, Bairro Centro, Município de Matupá, Estado de Mato Grosso.

**VIVIANA REMOR PETINE**, Brasileira, Casada com Comunhão Parcial de Bens, Capaz, Comerciante, portadora da Carteira de Trabalho n° 82.736 Série 00015 - MT e inscrita no CPF n° 005.435.331-90, nascida aos 25/01/1985, em Colider-MT, filha de Izaias Antonio Remor e Naldina Remor, residente e domiciliada a Rua 18, n° 049, Bairro Centro, Município de Matupá, Estado de Mato Grosso.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo por este instrumento particular de Contrato Social, constituírem uma Sociedade Limitada, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de "PETINE E PETINE LTDA", e terá sede e domicílio a Rua 18, n° 049, Bairro Centro, CEP: 78525-000, Município de Matupá, Estado de Mato Grosso.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizados, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
SIDNEY ROSA PETINE	45.000	45.000,00	90,00
VIVIANA REMOR PETINE	5.000	5.000,00	10,00
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00

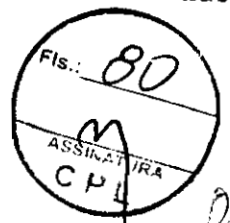
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social será "COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS".

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades a partir de seu registro na JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições o preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se

**PETINE E PETINE  
LTDA. - ME.**  
CNPJ:  
07.386.288/0001-23



02/10/06

realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **SIDNEY ROSA PETINE E VIVIANA REMOR PETINE** com os poderes e atribuições de Sócios Administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**Parágrafo Primeiro:** As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das Reuniões de Sócios ficam dispensados, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço, e Demonstrações Financeiras do exercício social a ser analisado, devidamente assinado pelos administradores e pelo Contabilista responsável, ou da cópia autêntica de documentos que forem objeto de pauta dessas reuniões.

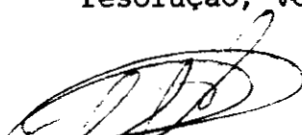
**Parágrafo Segundo:** Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

**Parágrafo Terceiro:** Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante órgão do Registro do Comércio.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

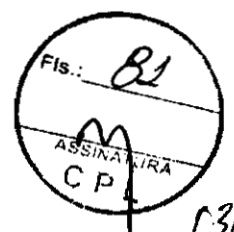
  
**PETINE E PETINE**  
**LTDA. - ME.**  
CNPJ: **07.386.288/0001-23**

M





CA



03/06

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O(s) administrador(e)s declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o Fórum da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato (Art. 997, II, CC/2002).

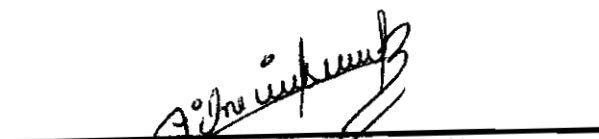
E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas capazes, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

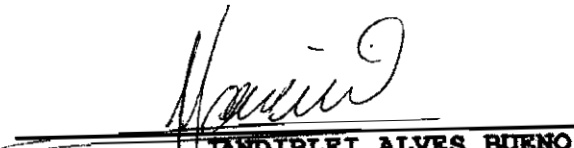
Matupá - MT, 05 de Maio de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
SIDNEY ROSA PETINE

  
\_\_\_\_\_  
VIVIANA REMOR PETINE

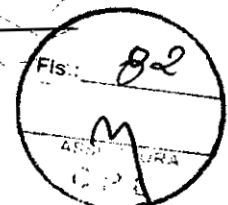
"TESTEMUNHAS"

  
\_\_\_\_\_  
GILNEI ALVES BUENO  
CPF: 571.151.761-91  
RG: 13/R-2.645.478 SSP/SC

  
\_\_\_\_\_  
JANDIRLEI ALVES BUENO  
CPF: 631.511.971-91  
RG: 946.858 SSP/MT

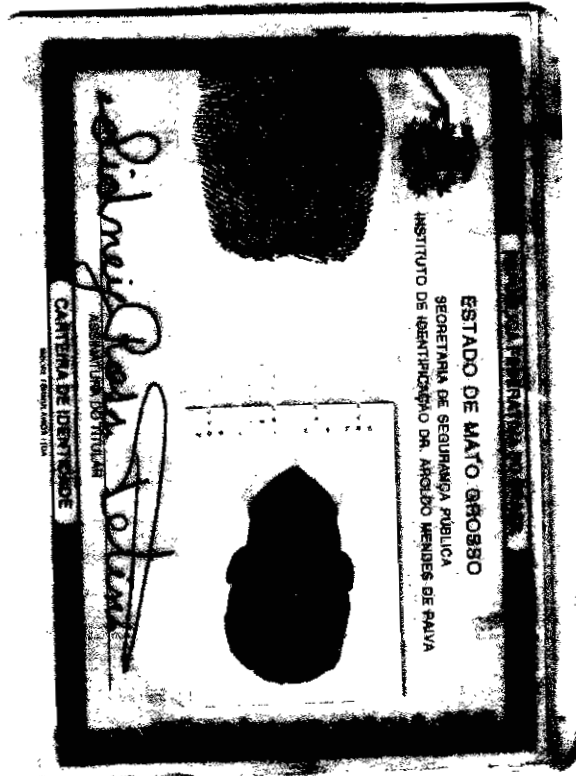
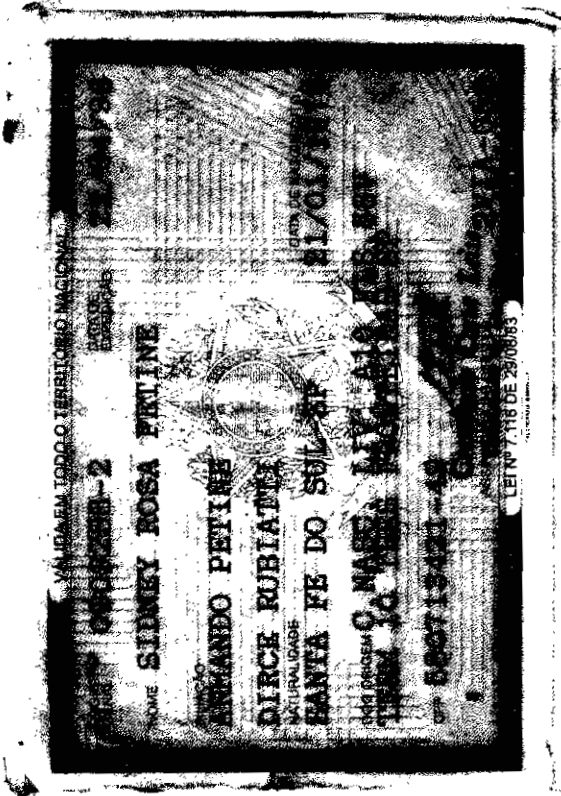
  
PETINE & PETINE  
LTDA. - ME.  
CNPJ: 07.386.288/0001-23

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/05/2005  
SOB Nº: 51200940114

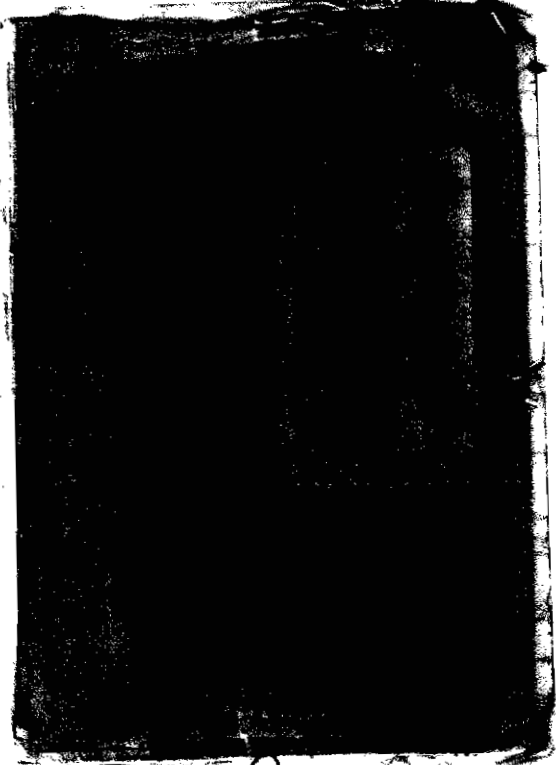
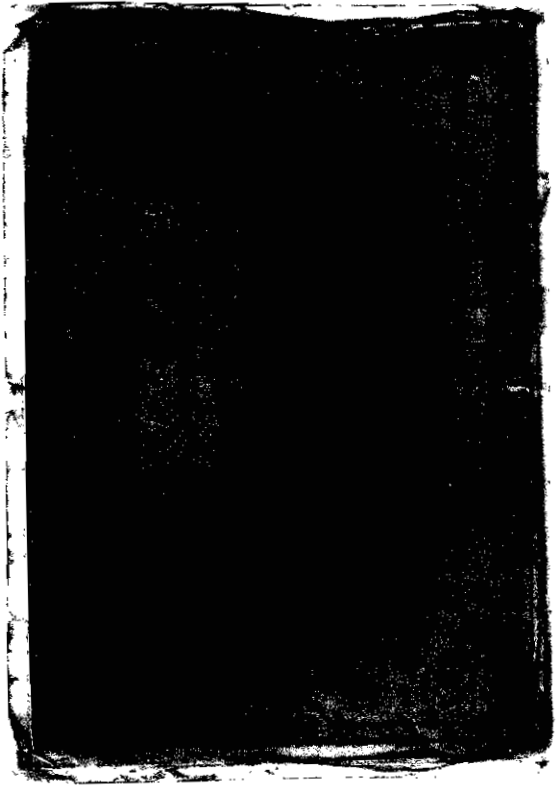


04/06

#90#



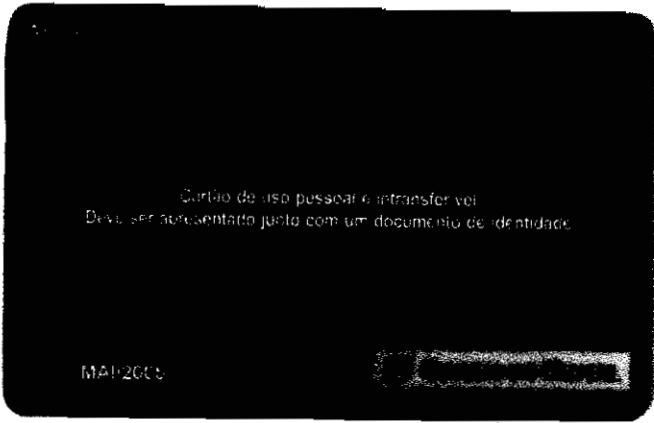
PETINE E PETINE  
LTDA - ME  
CNPJ: 07.386.288/0001-23



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

3



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1587066-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/04/2002

NOME VIVIANA REMOR

FILIAÇÃO IZAIAS ANTONIO REMOR

NALDINA REMOR

NATURALIDADE COLIDER-MT DATA DE NASCIMENTO 25/01/1985

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A-04 FLS.283

TERM 910 TERRA NOVA-MT

CPF 005435331-90

*Manoel Ferreira da Silva* - 056

Coordenador de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE NEGÓCIOS EXTERNOS

INSTITUTO BRASILEIRO DE REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

*Viviana Remor*

ASSINATURA



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a presente cópia confere com o ORIGINAL apresentado; Art. 19 Inciso II Constituição Federal, o que dá nos 55

Matupá - MT

*Luciano Dalponte*

LUCIANO DALPONTE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEC. Nº 0000000



*[Handwritten signatures]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.386.288/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/05/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PETINE E PETINE LTDA-ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INSTALADORA MATUPA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R 18</b>	NÚMERO <b>049</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>78.525-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MATUPA</b>	UF <b>MT</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **16/02/2011** às **19:02:13** (data e hora de Brasília).

**Voltar**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/02/2011

M





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

# ALVARÁ

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Exercício  
**2011**

C.M.C  
**6639**

Reg. do Alvará  
**2011/160**

**Razão/ Contribuinte:**

**6639 PETINE E PETINE LTDA - ME**

**Denominação Comercial:**

**INSTALADORA MATUPA**

**Endereço:**

**RUA ZH2-001 ,002619  
 MATUPA ,MT 78525.000  
 ZH2-001 (CENTRO)**

CNPJ / CPF <b>07.396.288/0001-23</b>	Inscrição Estadual <b>13.305.742-9</b>	Registro na Junta	Início da Atividade <b>20/05/2005</b>	Funcionários <b>3</b>	ISS %
---	---	-------------------	--	--------------------------	-------

**PRINCIPAL:**

**COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUCAO, HIDRAULICOS, MATERIAL PARA CONSTRUCAO E SERVIÇOS DE INSTALACAO ELETRICA.**

**SECUNDARIA:**

LICENÇA ESPECIAL <b>NÃO</b>	PUBLICIDADE <b>NÃO</b>	ÁREA OCUPADA <b>36</b>	VALIDADE <b>31/12/2011</b>
--------------------------------	---------------------------	---------------------------	-------------------------------

Sócios:  
**VIVIANA REMOR PETINE  
 SIDNEY ROSA PETINE**

CPF:  
**005.435.331-90  
 580.713.421-49**

**Horário do Funcionamento: HORARIO ESPECIAL**

**Emitido em 17/02/2011**

Marylaine de Lima Santana  
 Coord. de Tributos

José Ap. Oliveira  
 Sec. Finanças

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA”.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.


OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

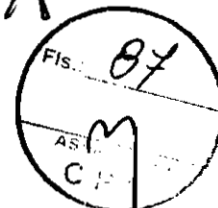
### **CERTIDÃO DE CADASTRO:**

A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no CNPJ nº 24.772.188/0001-54 localizada na Av. Hermínio Ometto nº. 101 Bairro ZE-022, **CERTIFICA** que a Empresa **PETINE E PETINE LTDA – ME**, nome de Fantasia **INSTALADORA MATUPÁ** portadora do CNPJ nº. 07.386.288/0001-23, **Inscrição Estadual nº. 13.305.742-9** localizada na Rua 18 nº. 2619 Bairro Centro na Cidade de Matupá - MT esta cadastrada neste Departamento desde a data de 20/05/2005 sob nº. 6639.

**DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.**

Matupá MT, 17 de fevereiro de 2011.

  
**Marylaine de Lima Santana**  
COORD. DE DEPARTAMENTO  
SETOR DE TRIBUTOS  
DECRETO 1142-B / 2010





# Prefeitura Municipal de Matupá - MT

CNPJ 24.772.188/0001-54

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Cadastro

## CERTIDÃO NEGATIVA

80 / 2011

Validade 18/03/2011

Contribuinte	<b>6639 PETINE E PETINE LTDA - ME</b>	
Fantasia	INSTALADORA MATUPA	
	07386288000123	
Rua	RUA 18 ZH2-001	2619
Cidade	MATUPA	MT 78525000
Bairro	ZH2-001 (CENTRO)	
Complemento		

### Atividade

Início	20/05/2005	Inscrição Municipal 6639
Atividade	COMERCIO VAREJISTA DE MAETRIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUCAO, HIDRAULICOS, MATERIAL PARA CONSTRUCAO E SERVICOS DE INSTALACAO ELETRICA.	

Ressalvando o direito da fazenda pública do municipio de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, nao existir débitos com a fazenda do Municipio, referênte a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzira os efeitos legais.

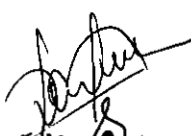
### Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO.

### Referência

NADA DEVE AO ERARIO MUNICIPAL ATE A PRESENTE DATA.

Data Emissão 17/02/2011

  
Marylaine de Lima Santana  
COORD. DE DEPARTAMENTO  
SETOR DE TRIBUTOS  
DECRETO 1112-B / 2010



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07386288/0001-23  
**Razão Social:** PETINE E PETINE LTDA ME  
**Nome Fantasia:** INSTALADORA MATUPA  
**Endereço:** RUA 18 049 / CENTRO / MATUPA / MT / 78525-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/02/2011 a 17/03/2011

**Certificação Número:** 2011021619014365514408

Informação obtida em 16/02/2011, às 19:01:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 007602011-10001080  
Nome: PETINE E PETINE LTDA-ME  
CNPJ: 07.386.288/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/01/2011.  
Válida até 04/07/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PETINE E PETINE LTDA-ME**  
**CNPJ: 07.386.288/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:21:06 do dia 05/01/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2011.

Código de controle da certidão: **396D.9031.0E66.9AA1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# SEFAZ

## Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 17/02/2011 - 15:50:04

### Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas

Número : **0006111673**Certidão fornecida para Inscrição Estadual : **13.305.742-9**Razão Social : **PETINE E PETINE LTDA-ME**Emitida em : **17/02/2011**

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

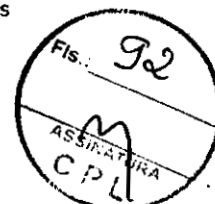
- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Esta Certidão tem validade até **18/05/2011** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TTLUM2M2AUTL22T2**

© Copyright 2001-2011 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT**  
**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO**



Número de Inscrição Estadual <b>13305742-9</b>		C.N.P.J/C.P.F do Responsável <b>07.386.288/0001-23</b>		Data Início Atividade - SEFAZ <b>07/07/2005</b>		Data Validade Cartão <b>05/08/2010</b>	
Razão Social / Nome do Produtor Rural <b>PETINE E PETINE LTDA-ME</b>							
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento <b>INSTALADORA MATUPÁ</b>							
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal <b>4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico</b>							
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias							
Código e descrição de Natureza Jurídica <b>206-2 - SOCIEDADE LIMITADA</b>							
Endereço <b>RUA 18,049 -</b>						Distrito	
Bairro <b>CENTRO</b>			CEP <b>78525-000</b>	Município <b>MATUPÁ</b>			UF <b>MT</b>
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico <b>magalmatupa@bol.com.br</b>				Telefone	
CRC do Responsável <b>MT-805803/OO-1</b>			Regime de Pagamento <b>Normal</b>			Regime de Fiscalização <b>Normal</b>	

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ



**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICAMOS que a presente cópia confere com o ORIGINAL apresentados: Art. 19 Inciso II Constituição Federal, o que damos fé.  
Matupá - MT

**LUCIANO DALPONTE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEC. Nº 1089/2009





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

NOELI T.H. DE ANDRADE  
CNPJ: E CIA LTDA.  
04.210.398/0001-41

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CÓPIA DE EDITAL DE CONVITE

NOELI T H DE ANDRADE & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 04.210.398/0001-41, declara para que produza os devidos e legais efeitos do Art. 21, IV, § 3º da Lei Federal nº 8666, de 21 de Junho de 1.993, que foi convidado a apresentar proposta à licitação determinada pelo Convite nº 006/2011, o qual é composto pelos seguintes documentos:

- EDITAL Nº 014/2011 NA ÍNTEGRA
- ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

DECLARA AINDA TOTAL SUBMISSÃO AO EDITAL DE CONVITE E QUE O REFERIDO EDITAL NÃO APRESENTA BORRÕES, ENTRELINHAS, RASURAS E OU QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS QUE DIFICULTEM SUA REAL INTERPRETAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMAMOS O PRESENTE

MATUPÁ – MT, 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

RECEBI (EMOS) EM 18 /02/2011.

NOELI T.H. DE ANDRADE  
CNPJ: E CIA LTDA.  
04.210.398/0001-41

*Paulo Andrade Jr.*



NOELI T. H. DE ANDRADE & CIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL

Q U A R T A

O CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE SERÁ DE R\$-20.000,00 (VINTE MIL REAIS), DIVIDIDO EM 20.000 (VINTE MIL) QUOTAS, NO VALOR DE R\$-1,00 (HUM REAL) CADA, SUBSCRITOS PELOS SÓCIOS COMO SEGUE:

1. NOELI TEREZINHA HILBIG DE ANDRADE, SUBSCREVE A QUANTIA DE 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS, NO VALOR DE R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS), INTEGRALIZADOS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, A VISTA, NESTE ATO.
2. IVANISE HILBIG DE ANDRADE, SUBSCREVE A QUANTIA DE 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS, NO VALOR DE R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS), INTEGRALIZADOS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, A VISTA, NESTE ATO.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CAPITAL SOCIAL ACIMA, INTEIRAMENTE INTEGRALIZADO, FICA ASSIM DISTRIBUÍDO ENTRE OS SÓCIOS QUOTISTAS:

1. NOELI T. H. DE ANDRADE.....	10.000	QUOTAS R\$-10.000,00	50%
2. IVANISE HILBIG DE ANDRADE..	10.000	QUOTAS R\$-10.000,00	50%
T O T A L.....	20.000	QUOTAS R\$-20.000,00	100%

Q U I N T A

A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS, SERÁ NA FORMA DA LEI LIMITADA AO VALOR DO CAPITAL SOCIAL, NOS TERMOS DO ART. 2º DA LEI 3.708 DE 10 DE JANEIRO DE 1.919.

S E X T A

AS DELIBERAÇÕES SOCIAIS, AINDA QUE IMPLICAREM EM ALTERAÇÃO CONTRATUAL, PODERÃO SER TOMADAS POR SÓCIOS QUE REPRESENTAREM A MAIORIA ABSOLUTA DO CAPITAL SOCIAL, CONSOANTE A FACULDADE DIFERIDA PELO ARTIGO 62, PARÁGRAFO 2º DO DECRETO LEI 57.651 DE 10 DE JANEIRO DE 1.919.

S É T I M A

AS QUOTAS SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER TRANSFERIDAS OU ALIENADAS SOB QUALQUER TÍTULO A TERCEIROS, SEM O CONSENTIMENTO UNÂNIME DOS SÓCIOS, CABENDO A ESTES O DIREITO DE PREFERÊNCIA NA SUA AQUISIÇÃO, EM CASO DE IGUALDADE DE CONDIÇÕES, SEMPRE NA PROPORÇÃO DAS QUOTAS QUE JÁ POSSUÍREM.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT  
TITULAR  
Silvio Cabral  
ANTONISTA CABRAL  
TABELIA SUBSTITUTA  
COMARCA DE SINOP - MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL  
04 AGO 2010  
OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT  
COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO  
TABELIONATO  
REPARTIÇÃO CIVIL DAS PESSOAS: NATURAIS E ESTRANHEIROS

Cleomara da Costa Leite  
Mônica Cristina da Silva  
Gizele Cristina Paulatti  
Valdirne Luciana Apareira Turra  
Gláucia de Matos Vitareli Gaietski  
Graciele Aparecida Sachini Gaietski  
Ester Pereira dos Santos Padovani  
OFICIAIS ESCRIVENTES



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

101

**NOELI T. H. DE ANDRADE & CIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**O I T A V A**

O SÓCIO QUE DESEJAR TRANSFERIR SUAS QUOTAS, DEVERÁ NOTIFICAR POR ESCRITO A SOCIEDADE, DISCRIMINANDO-LHE, O PREÇO, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, PARA QUE ESTE ATRAVÉS DE SEUS SÓCIOS, CUMPRE OU RENUNCIE AO DIREITO DE PREFERÊNCIA, O QUE DEVERÁ FAZER NUM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO, DECORRIDO ESTE PRAZO SEM QUE SEJA EXERCIDO O DIREITO DE PREFERÊNCIA, AS QUOTAS PODERÃO SER LIVREMENTE NEGOCIADAS.

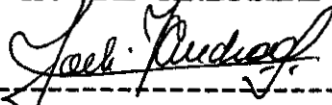
**N O N A**

A SOCIEDADE SERÁ ADMINISTRADA PELA SÓCIA NOELI TEREZINHA H. DE ANDRADE NA QUALIDADE DE GERENTE, ISOLADAMENTE, A QUAL COMPETE: REPRESENTAR A SOCIEDADE JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL, ATIVA E PASSIVAMENTE PODENDO PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA CONSECUÇÃO DO FIM SOCIAL E BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, FICANDO VEDADO O USO E EMPREGO DA FIRMA SOB QUALQUER PRETEXTO OU MODALIDADE EM OPERAÇÕES OU NEGÓCIOS ESTRANHOS AO OBJETO SOCIAL, ESPECIALMENTE A PRESTAÇÃO DE AVAIS E CAUÇÕES DE FAVOR.

**D É C I M A**

O SÓCIO COM DIREITO AO USO DA FIRMA, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA ANTERIOR, O FARÁ DA SEGUINTE FORMA:

**NOELI T. H. DE ANDRADE & CIA LTDA**



-----  
NOELI TEREZINHA HILBIG DE ANDRADE

**D É C I M A P R I M E I R A**

PELOS SERVIÇOS QUE PRESTAREM À SOCIEDADE, PERCEBERÃO OS SÓCIOS A TÍTULO DE PRO-LABORE, UMA IMPORTÂNCIA FIXA MENSAL, ATÉ OS LIMITES PREVISTOS PELA LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, PARA QUE SEJAM LEVADAS A CONTA LUCROS E PERDAS DA EMPRESA.

12º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT  
Titular: *André Silveira Cabral*  
TABELIA SUBSTITUTA: *Antonietta Cabral*  
COMARCA DE SINOP - MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL  
SINOP - MT, 04 AGO 2010

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO  
TABELIONATO DO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E NATURAIS  
CARTÓRIO DE PROTESTO

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

12º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT  
Titular: *Cleomara da Costa Leite*  
TABELIA SUBSTITUTA: *Márcia Cristina da Silva*  
COMARCA DE SINOP - MT

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

12º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT  
Titular: *Gracielle Cristina Paulatti*  
TABELIA SUBSTITUTA: *Valdirne Luciana Moreira Terra*  
COMARCA DE SINOP - MT

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

12º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT  
Titular: *Gláucia de Matos Vitareli Galeski*  
TABELIA SUBSTITUTA: *Gracielle Aparcida Sachini Galeski*  
COMARCA DE SINOP - MT

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

12º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT  
Titular: *Ester Pereira dos Santos Padovani*  
TABELIA SUBSTITUTA: *[Blank]*  
COMARCA DE SINOP - MT

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

12º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT  
Titular: *[Blank]*  
TABELIA SUBSTITUTA: *[Blank]*  
COMARCA DE SINOP - MT

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

**NOELI T. H. DE ANDRADE & CIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**D É C I M A S E G U N D A**

O EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRAR-SE-À NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO CIVIL, PROCEDENDO-SE A VERIFICAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS LEVANTADOS PELO BALANÇO GERAL, OBEDECIDAS AS PRESCRIÇÕES TÉCNICAS E LEGAIS, OS LUCROS SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS SÓCIOS NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS, PODENDO A CRITÉRIO DESTES FICAREM EM RESERVA NA SOCIEDADE E OS PREJUÍZOS QUE POR VENTURA SE VERIFICAREM SERÃO MANTIDOS EM CONTA ESPECIAL, PARA SEREM AMORTIZADOS NOS EXERCÍCIOS FUTUROS, E NÃO O SENDO SERAO SUPORTADOS PELOS SÓCIOS PROPORCIONALMENTE AS QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL.

**D É C I M A T E R C E I R A**

OS SÓCIOS DECLARAM NÃO ESTAREM INCURSOS EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI, PARA EFEITO DOS DISPOSTOS NO INCISO III, DO ARTIGO 38 DA LEI 4.726 DE 13.07.65, BEM COMO O CONTIDO NO ITEM III, DO ARTIGO 71, E NO ITEM IV, DO ARTIGO 74 DO DECRETO NR 57.651 DE 10.01.66, ALTERADO PELO DECRETO LEI 82.482 DE 24.10.78, E NA CONFORMIDADE DO ARTIGO 147 DA LEI 6404 DE 15.12.76, QUE OS IMPEDEM DE EXERCER ATIVIDADES MERCANTIS.

**D É C I M A Q U A R T A**

EM CASO DE FALECIMENTO DE UM DOS SÓCIOS A SOCIEDADE CONTINUARÁ COM OS SÓCIOS REMANESCENTES, PASSANDO AS QUOTAS DO "DE CUJUS" PARA SEUS HERDEIROS LEGAIS.

**D É C I M A Q U I N T A**

OS CASOS OMISSOS NESTE INSTRUMENTO SERÃO REGULAMENTADOS PELA LEI QUE REGE A SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, E NO QUE ESTE FOR OMISSA PELAS LEIS CONGÊNERES.

**D É C I M A S E X T A**

OS CONTRATANTES ELEGEM O FÓRUM DA COMARCA DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, PARA SOLUÇÃO DE QUALQUER QUESTÃO ORIUNDA AO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL.

E POR ESTAREM ASSIM DE COMUM ACORDO, COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO, OBRIGAM-SE POR SI E POR SEUS HERDEIROS E SUCESSORES LEGAIS, ASSINANDO O PRESENTE EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, DEVIDAMENTE RUBRICADO PELOS SÓCIOS EM SUAS FOLHAS, A CUMPRI-LO EM TODOS OS SEUS TERMOS COM DUAS TESTEMUNHAS A TUDO PRESENTE.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

2º OFÍCIO EXTRA-DE SINOP M.T.  
*Proa*  
*Silvio Cabral*  
TITULAR  
*Antonizeta Cabral*  
TABELIA SUBSTITUTA  
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL  
04 AGO 2010  
SINOP-MT.  
*Cleomara da Costa Leite*  
*Márcia Cristina da Silva*  
*Gisele Cristina Paulatti*  
*Valdirne Luciana Moreira Turra*  
*Gláucia de Matos Vitareli Gaietski*  
*Graciele Aparecida Sachini Gaietski*  
*Ester Pereira dos Santos Padovani*  
OFICIAIS ESCRIVENTES

FIS. 98  
ASSINATURA  
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT  
TABELIONATO  
CIVIL DAS PESSOAS  
FÍSICAS E JURÍDICAS  
RS 1.30  
AC.02348

**NOELI T. H. DE ANDRADE & CIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

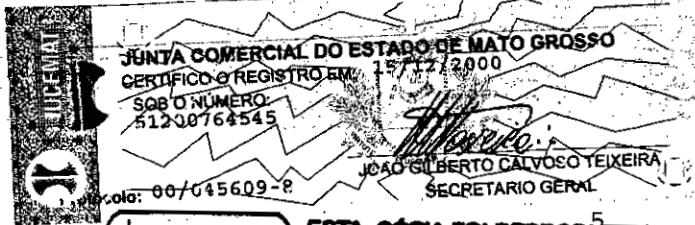
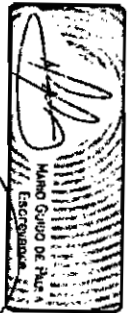
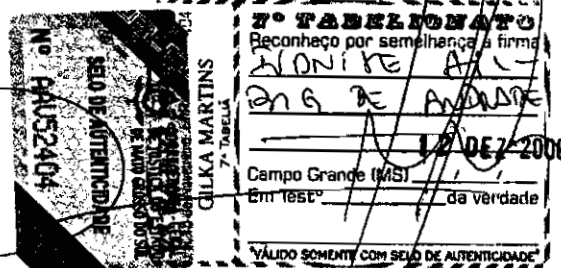
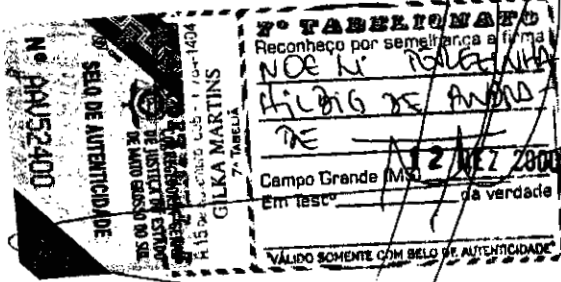
70  
 SINOP MT., 8 DE DEZEMBRO DE 2000

70  
 NOELI TEREZINHA HILBIG DE ANDRADE  
 -----  
 IVANISE HILBIG DE ANDRADE

**TESTEMUNHAS:**

-----  
 ALEXANDRA FÁVERO KLEIN  
 CI/RG...: 361.954 SSP/MT  
 CPF.....: 535.877.581-15

-----  
 CARLOS ALBERTO KLEIN  
 CI/RG.: 3.040.481-5 SSP/PR  
 CIC.....: 476.280.499-15



Dr. Afaceno  
 OAB MT  
 CPF N.º 552.377.258 / 9

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
 DE SINOP - MT  
 Titular  
 Sr. Silvio Cabral  
 Antonieta Cabral  
 TABELIA SUBSTITUTA  
 COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA  
 NESTE OFÍCIO E CONFERE COM  
 O ORIGINAL  
 SINOP-MT, 04 AGO 2010

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
 COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT  
 TABELIONATO  
 OFÍCIO CIVIL DAS PESSOAS  
 TESTE

Cloemara da Costa Leite  
 Márcia Cristina da Silva  
 Gisele Cristina Paulatti  
 Valdivene Luciano Moreira Terra  
 Gláucia de Matos Vitarli Gaiete  
 Graciele Aparecida Sachini Gaiete  
 Ester Pereira dos Santos Padovani  
 OFICIAIS ESCRIVENTES

Fis. 99  
 M  
 REGISTRATURA  
 CP

NOELI T. H. DE ANDRADE & CIA LTDA - ME  
CNPJ Nº. 04.210.398/0001-41  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NOELI TEREZINHA HILBIG DE ANDRADE, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADA A AV. DAS ACÁCIAS, Nº. 683, JARDIM BOTÂNICO, CIDADE E MUNICÍPIO DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, PORTADORA DO RG. Nº 0235287-7 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DE MATO GROSSO EM 24 DE SETEMBRO DE 1998 E CPF. Nº. 651.743.051-20, FILHA DE EUGENIO HILBIG E AMIDA HILBIG, NATURAL DE TOLEDO-PR., NASCIDA EM 21 DE FEVEREIRO DE 1957, E

IVANISE HILBIG DE ANDRADE, BRASILEIRA, SOLTEIRA, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADA A AV. DAS ACÁCIAS, Nº. 683, JARDIM BOTÂNICO, CIDADE E MUNICÍPIO DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, PORTADORA DO RG. Nº 1053770-8 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO EM 28 DE JANEIRO DE 1994 E CPF. Nº. 703.349.431-91, FILHA DE PAULO CARDOSO DE ANDRADE E NOELI TEREZINHA HILBIG DE ANDRADE, NATURAL DE SINOP-MT., NASCIDA EM 24 DE JANEIRO DE 1994.

ÚNICOS SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CUJA RAZÃO SOCIAL É NOELI T.H. DE ANDRADE & CIA LTDA - ME., COM SEDE E ENDEREÇO AV. DAS ACÁCIAS, Nº. 683, BAIRRO JARDIM BOTÂNICO, CEP 78550-000, CIDADE E MUNICÍPIO DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ SOB Nº. 04.210.398/0001-41 E COM SEU CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUCEMAT SOB Nº. 51200764545 EM DATA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.000, RESOLVEM, MEDIANTE ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ALTERAR SEU CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

PRIMEIRA

O ENDEREÇO DA SOCIEDADE QUE ANTES ERA A AV. DAS ACÁCIAS, Nº. 683, BAIRRO JARDIM BOTÂNICO, CEP 78550-000, CIDADE E MUNICÍPIO DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, PASSA DORAVANTE A SER:

AV. DAS ACÁCIAS, Nº. 1555, CENTRO, CEP 78550-000, CIDADE E MUNICÍPIO DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO.

SEGUNDA

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS VIGENTES QUE NÃO COLIDIREM, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT  
TITULAR: *Silvio Cabral*  
TABELIA SUBSTITUTA: *Antonieta Cabral*  
COMARCA DE SINOP - MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL.  
04 AGO 2010  
SINOP - MT

*Cleomara da Costa Leite*  
*Márcia Cristina da Silva*  
*Siclei Cristina Paulatti*  
*Valdira Luciana Moreira Turra*  
*Gláucia de Matos Vitareli Gajek*  
*Graciele Aparecida Sachini Gajek*  
*Ester Pereira dos Santos Padovani*  
OFICIAIS ESCRIVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT  
TABELIONATO  
PESSOAS NATURAIS  
PROTESTO  
11.00  
Fis.: 100  
ASSINATURA  
CPI

NOELI T. H. DE ANDRADE & CIA LTDA - ME  
CNPJ Nº. 04.210.398/0001-41  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TERCEIRA

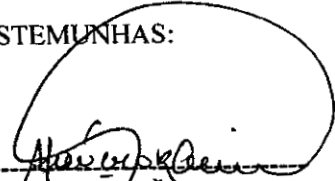
ELEGEM AS PARTES CONTRATANTES O FÓRUM DA COMARCA DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, PARA DIRIMIR QUAISQUER QUESTÃO ORIUNDA AO PRESENTE INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

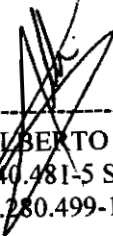
SINOP-MT., 17 DE JULHO DE 2002

  
NOELI TEREZINHA HILBIG DE ANDRADE

  
IVANISE HILBIG DE ANDRADE

TESTEMUNHAS:

  
ALEXANDRA FÁVERO KLEIN  
CI/RG...: 361.954 SSP/MT  
CPF.....: 535.877.581-15

  
CARLOS ALBERTO KLEIN  
CI/RG.: 3.040.481-5 SSP/PR.  
CPF.....: 476.280.499-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/08/2002  
SOB Nº 20020338392  
Protocolo: 02/033839-2  
51 2 00764541 5  
H. DE ANDRADE & CIA LTDA  
JOÃO SILBERTO CALVOSO TEIXEIRA  
SECRETARIO GERAL

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL.  
SINOP-MT., 04 AGO 2010

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT  
TABELIONATO DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
PROTESTO

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT  
TABELIONATO DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
PROTESTO

Clomara da Costa Leiva  
Mariana Cristina da Silva  
Gisele Cristina Paulatti  
Valdirone Luciano Moreira Turra  
Gláucia de Matos Viareli Gaieth  
Graciele Aparecida Sachini Gaieth  
Ester Pereira dos Santos Padovana  
OFICIAIS ESCRIVENTES

ACJ02362

Fis.: 102  
ASSINATURA  
CPL

**2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

QUE FAZEM PELO PRESENTE INSTRUMENTO, OS ABAIXO ASSINADOS:

**NOELI TEREZINHA HILBIG DE ANDRADE**, BRASILEIRA, CASADA SOB REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADA A AVENIDA DAS ACACIAS, Nº 683, JARDIM BOTÂNICO, CIDADE E MUNICÍPIO DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 0235287-7 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM 24 DE SETEMBRO DE 1998 E CIC. 651.743.051-20, FILHA DE EUGENIO HILBIG E AMIDA HILBIG, NATURAL DE TOLEDO - PR., NASCIDA EM 21 DE FEVEREIRO DE 1957, E

**IVANISE HILBIG DE ANDRADE**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADA A AVENIDA DAS ACACIAS, Nº 683, JARDIM BOTÂNICO, CIDADE E MUNICÍPIO DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº. 1053770-8 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO EM 28 DE JANEIRO DE 1994 E CIC. 703.349.431-91, FILHA DE PAULO CARDOSO DE ANDRADE E NOELI TEREZINHA HILBIG DE ANDRADE, NATURAL DE SINOP - MT., NASCIDA AOS 24 DE JANEIRO DE 1980.

ÚNICOS SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL DE **NOELI T. H. DE ANDRADE & CIA LTDA - EPP**, COM SEDE E ENDEREÇO A AVENIDA DAS ACÁCIAS, Nº. 1555, CENTRO, CIDADE E MUNICÍPIO DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, CEP 78550-000, INSCRITA NO CNPJ/MF. SOB Nº 04.210.398/0001-41, COM OS SEGUINTE REGISTRO NA JUCEMAT:

CONTRATO SOCIAL	SOB Nº. 51200764545	EM 15/12/2000
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL	SOB Nº. 20020338392	EM 07/08/2002

OS QUAIS, DE PLENO E GERAL ACORDO, **RESOLVEM** ALTERAR, SEU CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO E POSTERIOR ALTERAÇÃO, CONFORME AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP MT  
 Titular: *Silvio Cabral*  
 TABELIA SUBSTITUTA: *Antonietta Cabral*  
 COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL.  
 04 AGO 2010  
 SINOP-MT.

*Clamara da Costa Leite*  
*Mônica Cristina da Silva*  
*Giacele Cristina Paulatti*  
*Valdirone Luciana Moreira Turra*  
*Gláucia de Matos Vitareli Gaiete*  
*Graciele Aparecida Sachini Gaiete*  
*Ester Pereira dos Santos Padovani*  
 OFICIAIS ESCRIVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT  
 TABELIONATO CIVIL DAS PESSOAS  
 Nº 1.000

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
 FIG. 102  
 ASSINATURA

PRIMEIRA

INGRESSA PELO PRESENTE INSTRUMENTO, NA SOCIEDADE, O NOVO SÓCIO:

**PAULO DE ANDRADE JUNIOR**

BRASILEIRO, NATURAL DE SINOP - MT, ONDE NASCEU A 28 DE NOVEMBRO DE 1982, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, FILHO DE PAULO CARDOSO DE ANDRADE E NOELI TEREZINHA HILBIG DE ANDRADE, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG. Nº 001337542 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, EM 20 DE JULHO DE 2000 E CPF 986.569.531-68, RESIDENTE E DOMICILIADO A AVENIDA MARINGÁ, Nº 523, LOTE 29 QUADRA 13, DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL - DIC, CIDADE E MUNICIPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, CEP 78.550-000,

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O SÓCIO INGRESSANTE, ACIMA QUALIFICADO, DECLARA CONHECER A SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA SOCIEDADE E, SOLIDARIAMENTE COM OS DEMAIS SÓCIOS, ASSUMEM INTEIRA RESPONSABILIDADE SOBRE O ATIVO E O PASSIVO DA EMPRESA, NA FORMA DA LEI.

SEGUNDA

A SÓCIA IVANISE HILBIG DE ANDRADE, DETENTORA DE 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS DO CAPITAL DA SOCIEDADE, TOTALMENTE INTEGRALIZADAS NA FORMA PREVISTA, PELO PRESENTE INSTRUMENTO, DE SUA LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE, RETIRA-SE DA SOCIEDADE, CEDENDO E TRANSFERINDO PARTE DE SUAS QUOTAS, A SÓCIA REMANESCENTE, SRA. NOELI TEREZINHA HILBIG DE ANDRADE, PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, À VISTA NESTE ATO, E O RESTANTE AO OUTRO SÓCIO INGRESSANTE SR. PAULO DE ANDRADE JUNIOR, PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, A VISTA NESTE ATO.

TERCEIRA

O SÓCIO CEDENTE DÁ AOS SÓCIOS ADQUIRENTES, PLENA E GERAL QUITAÇÃO DA CESSÃO DE QUOTAS ORA EFETUADA, DECLARANDO ESTES CONHECEREM A SITUAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRO DA SOCIEDADE, FICANDO SUB-ROGADO NOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO PRESENTE INSTRUMENTO.

QUARTA

O CAPITAL SOCIAL, SUBSCRITO E REALIZADO NA FORMA PREVISTA, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), DIVIDO EM 20.000 (VINTE MIL) QUOTAS DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, APÓS A ALTERAÇÃO HAVIDA NO QUADRO SOCIETÁRIO, FICA ASSIM DISTRIBUÍDO ENTRE OS NOVOS SÓCIOS:

Handwritten signatures and initials are present at the top of the stamp area.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT  
 Titular: *Silvio Cabral*  
 TABELA SUBSTITUA  
 Titular: *Antonieta Cabral*  
 COMARCA DE SINOP - MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL  
 SINOP - MT, 04 AGO 2010

*Cleomarilda Costa Leite*  
*Márcia Cristina da Silva*  
*Graciele Cristina Paulatti*  
*Valdivene Luciana Mojeira Turra*  
*Gláucia de Matos Vitareli Gaiieskj*  
*Graciele Aparecida Sachimi Gaiieskj*  
*Ester Pereira dos Santos Padovani*

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT  
 TABELIONATO  
 TABELÃO DAS PESSOAS  
 R\$ 1,00

FIS. 103  
 ASSINATURAS

- A) NOELI TEREZINHA HILBIG DE ANDRADE, COM 18.000 (DEZOITO MIL) QUOTAS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS);
- B) PAULO DE ANDRADE JUNIOR, COM 2.000 (DUAS MIL) QUOTAS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

SOCIOS QUOTISTAS	QUANTIDADES QUOTAS	VALOR EM R\$	%
NOELI TEREZINHA HILBIG DE ANDRADE	18.000 QUOTAS	R\$- 18.000,00	90%
PAULO DE ANDRADE JUNIOR	2.000 QUOTAS	R\$- 2.000,00	10%
<b>TOTAIS</b>	<b>20.000 QUOTAS</b>	<b>R\$- 20.000,00</b>	<b>100%</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

#### QUINTA

O SÓCIO INGRESSANTE DECLARA NÃO ESTAR INCURSO EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI, QUE OS IMPEÇAM DE EXERCER ATIVIDADES MERCANTIS.

#### SEXTA

O ENDEREÇO DA SÓCIA NOELI TEREZINHA HILBIG DE ANDRADE, QUE ERA AVENIDA DAS ACACIAS, Nº 683, JARDIM BOTÂNICO, PASSA DORAVANTE A SER: AVENIDA MARINGÁ, Nº 523, LOTE 29 QUADRA 13, DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL - DIC, CIDADE E MUNICÍPIO DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, CEP 78.550-000

#### SETIMA

O PRESENTE INSTRUMENTO PASSA A SER REGIDO PELA LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 (NOVO CÓDIGO CIVIL), SUPLETIVAMENTE, PELA LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976, E PELAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E TÉCNICAS PERTINENTES À MATÉRIA.

#### OITAVA

PARA FINS DE READEQUAÇÃO ÀS NORMAS DO NOVO CÓDIGO CIVIL, DELIBERAM OS SÓCIOS, À UNANIMIDADE, EM RE-RATIFICAR NA TOTALIDADE, O CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO E AS POSTERIORES ALTERAÇÕES OCORRIDAS DA SOCIEDADE, CONSOLIDANDO-OS NUM SÓ INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE DEVIDAMENTE CORRIGIDO, VIGERÁ DE ACORDO COM A NOVA REDAÇÃO:

### NOELI T. H. DE ANDRADE & CIA LTDA - EPP CNPJ Nº. 04.210.398/0001-41

Página 3 de 8



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT  
 Titular: *Silvio Cabral*  
 TABELIA SUBSTITUTA  
 COMARCA DE SINOP-MT

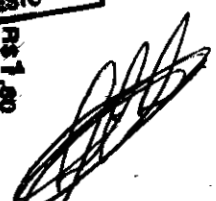
ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL  
 SINOP-MT 04 ABO 2010

Cláudio da Costa Leite  
 Márcia Cristina da Silva  
 Fícele Cristina Paulatti  
 Valdirne Luciana Moreira Turra  
 Gláucia de Matos Vitaroli Gaietsky  
 Graciele Aparecida Sachini Gaietsky  
 Ester Pereira dos Santos Padovane  
 OFICIAIS ESCRIVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT  
 TABELIONATO DE PESSOAS

R\$ 1,00  
 AC 00388

Fis. 104  
 ASSINATURA  
 CPL



**NIRE: 51 200 764 545**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

QUE FAZEM PELO PRESENTE INSTRUMENTO, AO ABAIXO ASSINADOS:

**NOELI TEREZINHA HILBIG DE ANDRADE,**  
BRASILEIRA, NATURAL DE TOLEDO - PR., ONDE NASCEU A 21 DE FEVEREIRO DE 1957, CASADA SOB REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, FILHA DE EUGENIO HILBIG E AMIDA HILBIG, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 0235287-7 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO EM 24 DE SETEMBRO DE 1998 E CIC. 651.743.051-20, RESIDENTE E DOMICILIADA A AVENIDA MARINGÁ, Nº 523, LOTE 29 QUADRA 13, DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL – DIC, CIDADE E MUNICIPIO DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, CEP 78.550-000, E

**PAULO DE ANDRADE JUNIOR,**  
BRASILEIRO, NATURAL DE SINOP - MT, ONDE NASCEU A 28 DE NOVEMBRO DE 1982, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, FILHA DE PAULO CARDOSO DE ANDRADE E NOELI TEREZINHA HILBIG DE ANDRADE, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG. Nº 001337542 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 20 DE JULHO DE 2000 E CPF 986.569.531-68, RESIDENTE E DOMICILIADO A AVENIDA MARINGÁ, Nº 523, LOTE 29 QUADRA 13, DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL – DIC CIDADE E MUNICIPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, CEP 78.550-000,

ÚNICOS SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA **NOELI T. H. DE ANDRADE & CIA LTDA - EPP**, COM SEU CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME NIRE 51 2 0076454 5, POR SESSÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000, INSCRITA NO CNPJ/MF. SOB Nº 04.210.398/0001-41 AOS QUAIS, DE PLENO E GERAL ACORDO, DELIBERAM EM READEQUAR A REDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA SOCIEDADE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE REGÊNCIA DO NOVO CÓDIGO CIVIL (LEI Nº 10.406, DE 10.01.2002), SUPLETIVAMENTE, PELA LEI Nº 6.404, DE 15/12/1976, PELAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E TÉCNICAS PERTINENTES À ESPÉCIE E EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

1ª.: A SOCIEDADE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL DE:

**NOELI T. H. DE ANDRADE & CIA LTDA – EPP**

2ª.: A SOCIEDADE TEM A SUA SEDE NA AVENIDA DAS ACÁCIAS, Nº. 1555, SETOR COMERCIAL, CIDADE, FORO E MUNICÍPIO DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, CEP 78.550-000.

3ª.: O OBJETO SOCIAL É: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E

Página 4 de 8

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
DE SINOP - MT  
*Paulo Cabral*  
TITULAR  
*Antonietta Cabral*  
TABELIA SUBSTITUTA  
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA  
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM  
O ORIGINAL.  
07/11/2010  
SINOP-MT.

*Clayson da Costa Leite*  
*Márcia Cristina da Silva*  
*Luciele Cristina Paulatti*  
*Valdirne Luciana Moreira Turra*  
*Gláucia de Mattos Vitareli Gaietski*  
*Graciele Aparecida Sachini Gaietski*  
*Ester Pereira dos Santos Padovane*  
OFICIAIS ESCRIVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT  
TABELIONATO  
DE PESSOAS FÍSICAS  
E JURÍDICAS  
DE PROTESTO  
10/11/2010

Fis. 105  
455

## HIDRÁULICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS.

4ª.: O CAPITAL SOCIAL, SUBSCRITO E REALIZADO NA FORMA PREVISTA, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), DIVIDIDO EM 20.000 (VINTE MIL) QUOTAS DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, INTEGRALIZADOS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, A VISTA, FICA ASSIM DISTRIBUÍDO ENTRE OS SÓCIOS:

- A) NOELI TEREZINHA HILBIG DE ANDRADE, COM 18.000 (DEZOITO MIL) QUOTAS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS);
- B) PAULO DE ANDRADE JUNIOR, COM 2.000 (DUAS MIL) QUOTAS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

SOCIOS QUOTISTAS	QUANTIDADES QUOTAS	VALOR EM R\$	%
NOELI T. HILBIG DE ANDRADE	18.000 QUOTAS	R\$- 18.000,00	90%
PAULO DE ANDRADE JUNIOR	2.000 QUOTAS	R\$- 2.000,00	10%
TOTAIS	20.000 QUOTAS	R\$- 20.000,00	100%

5ª. A SOCIEDADE INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 10 DE JANEIRO DE 2001 E SEU PRAZO É INDETERMINADO.

6ª. AS QUOTAS SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS SEM O CONSENTIMENTO DO OUTRO SÓCIO, A QUEM FICA ASSEGURADO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇO, DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA A SUA AQUISIÇÃO SE POSTAS À VENDA, FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL PERTINENTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O SÓCIO QUE DESEJAR RETIRAR-SE DA SOCIEDADE, DEVERÁ NOTIFICAR À SOCIEDADE E AOS DEMAIS SÓCIOS, POR ESCRITO, NO MÍNIMO COM 60 (SESSENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA, DEVENDO OS SEUS HAVERES SER PAGOS NA FORMA DA LEI.

PARÁGRAFO SEGUNDO – AS QUOTAS SOCIAIS PERTENCEM AOS SÓCIOS E NÃO A SOCIEDADE, E, NÃO PODERÃO AS MESMAS, SOB NENHUMA HIPÓTESE OU CONDIÇÃO, SEREM PENHORADAS OU DADAS EM GARANTIA DE QUALQUER ESPÉCIE, SEM QUE PARA ISSO, HAJA O CONSENTIMENTO EXPRESSO DE TODOS OS SÓCIOS.

7ª. A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

8ª. A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CABERÁ AO SÓCIO SRA. NOELI TEREZINHA HILBIG DE ANDRADE, COM PODERES E ATRIBUIÇÕES DE ADMINISTRADOR SÓCIO, AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL, ISOLADAMENTE, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE, SEM A AUTORIZAÇÃO DO OUTRO SÓCIO.

Página 5 de 8

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT  
TITULAR: *Silvia Cabral*  
TABELA SUBSTITUTA: *Antonista Cabral*  
COMARCA DE SINOP - MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL  
SINOP - MT, 04 AGO, 2010

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT  
COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MT  
TABELA DE SINOP  
TABELIONATO DE SINOP - MT  
OFÍCIO DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
NATURAIS E JURÍDICAS

ASSINATURA: *Paulo*  
CPL

106  
FIS.

*Cleomar da Costa Leite*  
*Mônica Cristina da Silva*  
*Graciele Cristina Aquilatti*  
*Valdirne Luciana Moreira Turra*  
*Gláucia de Matos Vitareli Gaiety*  
*Graciele Aparecida Sachini Gaiety*  
*Esmeralda dos Santos Padua*  
OFICIAIS ESCRIVENTES

PARAGRAFO ÚNICO: O SÓCIO COM DIREITO AO USO DA FIRMA, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA ANTERIOR, O FARÁ DA SEGUINTE FORMA:

**NOELI T. H. DE ANDRADE & CIA LTDA - EPP**

  
NOELI TEREZINHA HILBIG DE ANDRADE

9ª. AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL, EM 31 DE DEZEMBRO, O ADMINISTRADOR PRESTARÁ CONTAS JUSTIFICADAS DE SUA ADMINISTRAÇÃO, PROCEDENDO À ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO, DO BALANÇO PATRIMONIAL E DO BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO, CABENDO AOS SÓCIOS, NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS, OS LUCROS E PERDAS APURADOS.

10ª. NOS QUATRO MESES SEGUINTE AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL, OS SÓCIOS DELIBERARÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNARÃO ADMINISTRADOR (ES) QUANDO FOR O CASO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - AS PUBLICAÇÕES DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE QUE TRATA A CLÁUSULA OITAVA E OS ANÚNCIOS DE CONVOCAÇÃO DAS REUNIÕES OU ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS, FICAM DISPENSADAS, QUANDO TODOS OS SÓCIOS DA SOCIEDADE DECLARAREM POR ESCRITO, ESTAREM CIENTES DO LOCAL, DATA, HORA E ORDEM DO DIA, DA REUNIÃO A SER REALIZADA, BEM COMO, DECLARAREM TER RECEBIDO COM A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS À DATA DA REUNIÃO, OS DOCUMENTOS DO BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO SOCIAL A SEREM DISCUTIDOS E ANALISADOS, DEVIDAMENTE ASSINADOS PELOS ADMINISTRADORES DA SOCIEDADE E PELO CONTABILISTA RESPONSÁVEL, OU AINDA, CÓPIA AUTÊNTICADA DE DOCUMENTOS SOCIAIS QUE FOREM OBJETO DA PAUTA DESSAS DISCUSSÕES NAS REUNIÕES OU ASSEMBLÉIAS PREVISTAS.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - TORNAR-SE-ÃO DISPENSÁVEIS, AS REUNIÕES OU ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS, QUANDO TODOS OS SÓCIOS, DECIDIREM POR ESCRITO, SOBRE A MATÉRIA QUE SERÁ OBJETO DE TAIS CONVOCAÇÕES, COM A DEVIDA MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DAS DELIBERAÇÕES QUE FOREM TOMADAS.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - TODAS AS DELIBERAÇÕES SOCIAIS TOMADAS EM REUNIÕES OU ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS, PASSARÃO A TER EFICÁCIA JURÍDICA, A

Página 6 de 8

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
DE SINOP - MT  
TITULAR  
*Silvio Cabral*  
TABELIA SUBSTITUTA  
*Antonieta Cabral*  
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA  
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM  
O ORIGINAL.  
SINOP-MT, 04 AGO 2010

*Cleomara da Costa Leite*  
*Márcia Cristina da Silva*  
*Giciele Cristina Paulatti*  
*Valdorne Luciana Moreira Turra*  
*Gláucia de Matos Vitareli Gaiieski*  
*Graciele Aparecida Sachini Gaiieski*  
*Ester Perreia dos Santos Padovani*  
OFICIAIS ESCRIVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT  
TABELIONATO  
DE NOTARIAS DAS PESSOAS  
NOTÁRIO  
*[Handwritten Signature]*  
ACJ02358

FIB. 207  
ASSINATURA

PARTIR DO ARQUIVAMENTO DA ATA COMPETENTE, PERANTE O ÓRGÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO.

11<sup>A</sup>. OS SÓCIOS PODERÃO, DE COMUM ACORDO, FIXAR UMA RETIRADA MENSAL, A TÍTULO DE "PRÓ-LABORE" PARA OS ADMINISTRADORES, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES PERTINENTES.

12<sup>A</sup>. FALECENDO OU INTERDITADO QUALQUER SÓCIO, A SOCIEDADE CONTINUARÁ SUAS ATIVIDADES COM OS HERDEIROS, SUCESSORES E O INCAPAZ. NÃO SENDO POSSÍVEL OU INEXISTINDO INTERESSE DESTES OU DO(S) SÓCIO(S) REMANESCENTE(S), O VALOR DE SEUS HAVERES SERÁ APURADO E LIQUIDADO COM BASE NA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE, À DATA DA RESOLUÇÃO, VERIFICADA EM BALANÇO ESPECIALMENTE LEVANTADO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O MESMO PROCEDIMENTO SERÁ ADOTADO EM OUTROS CASOS EM QUE A SOCIEDADE SE RESOLVA EM RELAÇÃO A SEU SÓCIO.

13<sup>A</sup>. A SOCIEDADE PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, ATRAVÉS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, EXCLUIR POR JUSTA CAUSA, DELIBERANDO POR VOTAÇÃO QUE REPRESENTA A MAIORIA ABSOLUTA DO CAPITAL SOCIAL, AQUELES SÓCIOS QUE DEIXAREM DE INTEGRALIZAR SUAS QUOTAS DE CAPITAL, OU POR INCAPACIDADE SUPERVENIENTE OU COMETEREM ATO DE INEGÁVEL GRAVIDADE, OU AINDA, QUE ESTIVEREM PONDO EM RISCO A CONTINUIDADE DA EMPRESA.

14<sup>A</sup>. O ADMINISTRADOR DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

15<sup>A</sup>. A SOCIEDADE PODERÁ A QUALQUER TEMPO, ABRIR OU FECHAR FILIAL OU OUTRA DEPENDÊNCIA, MEDIANTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ASSINADA POR TODOS OS SÓCIOS.

16<sup>A</sup>. FICA ELEITO O FORO DE SINOP – MATO GROSSO PARA O EXERCÍCIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTES CONTRATOS.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRES) VIAS.

Página 7 de 8

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL Nº. 1  
DE SINOP  
Silvio Cabral  
TITULAR  
Antonieta Cabral  
TABELIA SUBSTITUTA  
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA  
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM  
O ORIGINAL  
SINOP-MT. 04 AGO 2010

Cleomara da Costa Leite  
Márcia Cristina da Silva  
Luciele Cristina Paulatti  
Aldirine Luciana Moreira Turra  
Gláucia de Matos Vitareli Gaiaschi  
Graciele Aparecida Sachini Gaiaschi

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT  
TABELIONATO  
DE SINOP - MATO GROSSO

Fls. 108  
M

SINOP - MT., 01 DE DEZEMBRO DE 2003

1º OFÍCIO  
SINOP-MT

*Noeli Terezinha Hilbig de Andrade*

NOELI TEREZINHA HILBIG DE ANDRADE

CARTÓRIO NOGUEIRA  
PR

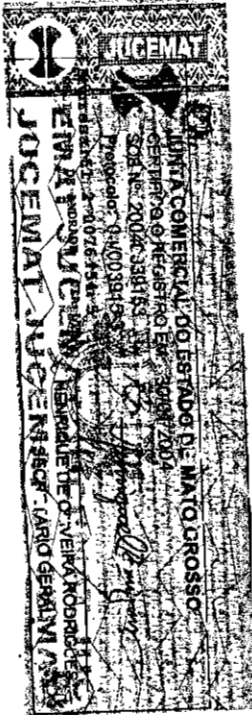
*Ivanise Hilbig de Andrade*

IVANISE HILBIG DE ANDRADE

1º OFÍCIO  
SINOP-MT

*Paulo de Andrade Junior*

PAULO DE ANDRADE JUNIOR



Cartório Nogueira - Registro Civil e Tabelionato  
Av. João C. de Oliveira, 1348, Eldorado - (31)3356-1110  
Reconheço por AUTENTICA ou VERDADEIRA a(s) firma(s) de:  
IVANISE HILBIG DE ANDRADE\*\*\*\*\*

Contato - MG, 02/12/2003 16:23:43 21270291 ELAINE

*Elaine*  
Nisi Maria Nogueira da Carvalho - ES - Substituta



TESTEMUNHAS:

*Carlos Alberto Klein*  
CARLOS ALBERTO KLEIN  
CI/RG.: 3.040.481-5 SSP/PR  
CPF.....: 476.280.499-15

*Alexandra Fávero Klein*  
ALEXANDRA FÁVERO KLEIN  
CI/RG.: 361.954 SSP/MT  
CPF.....: 535.877.581-15

Página 8 de 8

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato e Protesto  
Fone/Fax: (66) 531.4555 - E-mail: 2\_oficio@terra.com.br  
Reconheço, verdadeira, a(s) firma(s) de:  
NOELI TEREZINHA HILBIG DE ANDRADE (14992) \*\*\*\*\*  
PAULO DE ANDRADE JUNIOR (41133), Dou fe, \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
Sinop-MT, 30/12/2003  
Of. Escr. - Glaucia de Matos Vitareli Galski  
Rua das Nogueiras, 629 - Centro - Sinop - MT - CEP 78.550-000

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA  
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM  
O ORIGINAL  
SINOP-MT, 04 AGO 2010

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT  
TABELIONATO DE NOTAS  
PROTESTO  
109

*[Handwritten signature]*

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
DE SINOP - MT  
Titular  
*Siloto Cabral*  
Bela Substituta  
Arca de Sinop - MT

*Cleomara da Costa Leite*  
*Mariana Cristina da Silva*  
*Gicele Cristina Paulatti*  
*Valdirene Luciana Moreira Tuzza*

Fls. 109  
M

**NOELI T. H. DE ANDRADE & CIA LTDA - EPP**

**NIRE: 51 200 764 545**

**3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

QUE FAZEM PELO PRESENTE INSTRUMENTO, AO ABAIXO ASSINADOS:

**NOELI TEREZINHA HILBIG DE ANDRADE,**

BRASILEIRA, NATURAL DE TOLEDO - PR., ONDE NASCEU A 21 DE FEVEREIRO DE 1957, CASADA SOB REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, FILHA DE EUGENIO HILBIG E AMIDA HILBIG, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 0235287-7 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO EM 24 DE SETEMBRO DE 1998 E CIC. 651.743.051-20, RESIDENTE E DOMICILIADA A AVENIDA MARINGÁ, Nº 523, LOTE 29 QUADRA 13, DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL - DIC, CIDADE E MUNICÍPIO DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, CEP 78.550-000, E

**PAULO DE ANDRADE JUNIOR,**

BRASILEIRO, NATURAL DE SINOP - MT, ONDE NASCEU A 28 DE NOVEMBRO DE 1982, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, FILHA DE PAULO CARDOSO DE ANDRADE E NOELI TEREZINHA HILBIG DE ANDRADE, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG. Nº 001337542 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 20 DE JULHO DE 2000 E CPF 986.569.531-68, RESIDENTE E DOMICILIADO A AVENIDA MARINGÁ, Nº 523, LOTE 29 QUADRA 13, DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL - DIC CIDADE E MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, CEP 78.550-000,

ÚNICOS SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL DE **NOELI T. H. DE ANDRADE & CIA LTDA - EPP**, COM SEDE E ENDEREÇO A AVENIDA DAS ACACIAS, Nº 1555, SETOR COMERCIAL, CIDADE E MUNICÍPIO DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, CEP 78550-000, INSCRITA NO CNPJ/MF. SOB Nº 04.210.398/0001-41, COM OS SEGUINTE REGISTROS NA JUCEMAT:

CONTRATO SOCIAL	SOB Nº. 51200764545	EM 15/12/2000
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL	SOB Nº. 20020338392	EM 07/08/2002
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL	SOB Nº. 20040039153	EM 30/01/2004

OS QUAIS, DE PLENO E GERAL ACORDO, **RESOLVEM** ALTERAR, SEU CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO E POSTERIORES ALTERAÇÕES, CONFORME AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT  
TITULAR  
*Antonieta Cabral*  
TABELIA SUBSTITUTA  
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL.  
04 AGO 2010  
SINOP-MT.  
*Glauco Costa Leite*  
*Márcia Cristina da Silva*  
*Graciele Cristina Paulatti*  
*Valdirone Luciana Moreira Turra*  
*Gláucia de Matos Vitareli Gaietski*  
*Graciele Aparecida Sachini Gaietski*  
*Ester Pereira dos Santos Padovani*  
OFÍCIOS ESCRITORES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT  
TABELIONATO  
ASSINATURAS  
18

Fis: 110  
ASSINATURA  
CPL

PRIMEIRA

O ENDEREÇO DA SOCIEDADE, QUE ERA A AVENIDA DAS ACÁGIAS, Nº 1555, SETOR COMERCIAL, CIDADE E MUNICIPIO DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, PASSA DORAVANTE A SER O SEGUINTE:

AVENIDA DAS FIGUEIRAS, Nº 980, SETOR COMERCIAL, CIDADE E MUNICIPIO DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, CEP 78550-000.

SEGUNDA

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS VIGENTES QUE NÃO COLIDIREM COM AS DISPOSIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRES) VIAS.

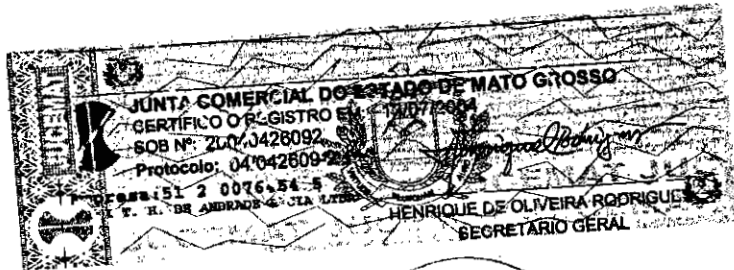
SINOP - MT., 09 DE JULHO DE 2004

*Noel Terezinha Hilbig de Andrade*

NOEL TEREZINHA HILBIG DE ANDRADE

*Paulo de Andrade Junior*

PAULO DE ANDRADE JUNIOR

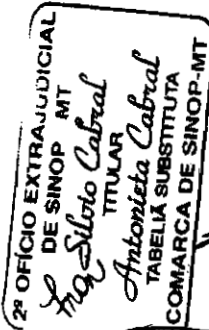


TESTEMUNHAS:

*Carlos Alberto Klein*  
CARLOS ALBERTO KLEIN  
CI/RG.: 3.040.481-5 SSP/PR  
CPF..... 476.280.499-15

*Alexandra Fávero Klein*  
ALEXANDRA FÁVERO KLEIN  
CI/RG.: 361.954 SSP/MT  
CPF..... 535.877.581-15

Página 2 de 2



ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL  
SINOP - MT., 04, AGO 2010

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT TABELIONATO

*Clomara da Costa Leite*  
*Márcia Cristina da Silva*  
*Gisele Cristina Paulatti*  
*Valdivene Luciana Moreira Turra*  
*Gláucia de Matos Vitareli Gaiowski*  
*Graciele Aparecida Sachini Gaiowski*  
*Ester Pereira dos Santos Padovani*



*[Handwritten signature]*

*Paulo*

*[Handwritten signature]*

*PA*

**NOELI T. H. DE ANDRADE & CIA LTDA - EPP**

**NIRE: 51 200 764 545**

**4ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

QUE FAZEM PELO PRESENTE INSTRUMENTO, OS ABAIXO ASSINADOS:

**NOELI TEREZINHA HILBIG DE ANDRADE,**  
BRASILEIRA, NATURAL DE TOLEDO - PR, ONDE NASCEU AOS 21 DE FEVEREIRO DE 1957, CASADA SOB REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, FILHA DE EUGENIO HILBIG E AMIDA HILBIG, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 0235287-7 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO EM 24 DE SETEMBRO DE 1998 E CPF Nº. 651.743.051-20, RESIDENTE E DOMICILIADA A AVENIDA MARINGÁ, Nº 523, LOTE 29 QUADRA 13, DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL - DIC, CIDADE E MUNICÍPIO DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, CEP 78.550-000.

**PAULO DE ANDRADE JUNIOR**

BRASILEIRO, NATURAL DE SINOP - MT, ONDE NASCEU A 28 DE NOVEMBRO DE 1982, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, FILHO DE PAULO CARDOSO DE ANDRADE E NOELI TEREZINHA HILBIG DE ANDRADE, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG. Nº 001337542 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, EM 20 DE JULHO DE 2000 E CPF 986.569.531-68, RESIDENTE E DOMICILIADO A AVENIDA MARINGÁ, Nº 523, LOTE 29 QUADRA 13, DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL - DIC, CIDADE E MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, CEP 78.550-000,



ÚNICOS SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL DE **NOELI T. H. DE ANDRADE & CIA LTDA - EPP**, COM SEDE E ENDEREÇO A AVENIDA DAS FIGUEIRAS Nº. 980, SETOR COMERCIAL, CIDADE E MUNICÍPIO DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, CEP 78550-000, INSCRITA NO CNPJ/MF. SOB Nº 04.210.398/0001-41, COM OS SEGUINTE REGISTRO NA JUCEMAT:

CONTRATO SOCIAL	SOB Nº. 51200764545	EM 15/12/2000
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL	SOB Nº. 20020338392	EM 07/08/2002
2ª ALT.CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO	SOB Nº. 20040039153	EM 30/01/2004

OS QUAIS, DE PLENO E GERAL ACORDO, RESOLVEM ALTERAR, SEU CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO E POSTERIORES ALTERAÇÕES, CONFORME AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

**PRIMEIRA**

O ENDEREÇO DOS SÓCIOS QUE ERA AVENIDA MARINGÁ, Nº 523, LOTE 29, QUADRA 13, DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL - DIC, CIDADE E MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, CEP 78.550-000, PASSA DORAVANTE A SER:

Página 1 de 3

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT  
Silveto Cabral  
TITULAR  
Antonieta Cabral  
TABELIA SUBSTITUTA  
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL. 04 AGO 2010  
SINOP-MT.  
Glauciana de Costa Leite  
Márcia Cristina da Silva  
Giceli Cristina Paulatti  
Valdirne Luciana Moreira Turra  
Gláucia de Matos Vitareli Gaijeski  
Gracielle Aparecida Sachini Gaijeski  
Ester Pereira dos Santos Padovani  
OFICIAIS ESCRIVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT  
TABELIONATO DAS PESSOAS  
TESTES  
13/1/2010  
AC.02363  
Fis.: 112  
ASSINATURA  
CPA

AVENIDA MARINGÁ, Nº 523, FUNDOS, DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL - DIC, CIDADE E MUNICIPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, CEP 78.550-000

SEGUNDA

O ENDEREÇO DA SOCIEDADE QUE ERA AVENIDA DAS FIGUEIRAS Nº. 980, SETOR COMERCIAL, CIDADE E MUNICÍPIO DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, CEP 78550-000, PASSA DORAVANTE A SER O SEGUINTE:

AVENIDA MARINGÁ, Nº 523, DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL - DIC, CIDADE, FORO E MUNICIPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, CEP 78.550-000,

TERCEIRA

O RAMO DE ATIVIDADE QUE ERA: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PASSA DORAVANTE A SER:

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS.

QUARTA

POR DELIBERAÇÃO UNANIME DOS SÓCIOS A SOCIEDADE PASSARÁ A GIRAR SOB O NOME EMPRESARIAL DE:

**DIMEL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**

QUINTA

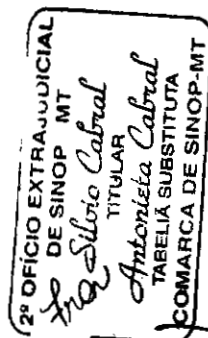
O CAPITAL SOCIAL NO VALOR DE R\$-20.000,00 (VINTE MIL REAIS), FICA PELO PRESENTE ELEVADO PARA R\$-40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), SENDO O AUMENTO NO VALOR DE R\$-20.000,00 (VINTE MIL REAIS) OS QUAIS SERÃO INTEGRALIZADOS DA SEGUINTE FORMA:

- 1) R\$-20.000,00 (VINTE MIL REAIS) COM RECURSOS DE RESERVA DE LUCROS DA CONTA LUCROS ACUMULADOS, RELATIVO AO BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 E 31 DE DEZEMBRO DE 2002.

PARAGRAFO ÚNICO: EM DECORRENCIA DAS ALTERAÇÕES ACIMA, O CAPITAL SOCIAL NO VALOR DE R\$-40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), DIVIDIDO EM 40.000 (QUARENTA MIL) QUOTAS, NO VALOR DE R\$-1,00 (UM REAL) CADA, FICA DORAVANTE ASSIM DISTRIBUIDA ENTRE OS SÓCIOS QUOTISTA:

SOCIOS QUOTISTAS	QUANTIDADES QUOTAS	VALOR EM R\$	%
NOELI TEREZINHA HILBIG DE ANDRADE	36.000 QUOTAS	R\$- 36.000,00	90%
PAULO DE ANDRADE JUNIOR	4.000 QUOTAS	R\$- 4.000,00	10%
<b>TOTAIS</b>	<b>40.000 QUOTAS</b>	<b>R\$- 40.000,00</b>	<b>100%</b>

Página 2 de 3



ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL.

SINOP-MT, 04 AGO 2010

Cleomara da Costa Leite  
Márcia Cristina da Silva  
Siclele Cristina Paulatti  
Valdirne Luciana Moreira Turra  
Gláucia de Matos Vitareli Gaietsky  
Graciele Aparecida Sachini Gaietsky  
Ester Pereira dos Santos Padovani  
OFICIAIS ESCRIVENTES



113  
M  
SIGNATURA

ICIC  
TAB.  
GIST.  
SOAS  
GIST.  
NOTE.  
NOP

S E X T A

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS VIGENTES QUE NÃO COLIDIREM COM AS DISPOSIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRES) VIAS.

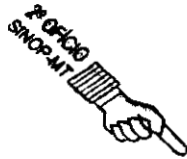
SINOP - MT., 12 DE JULHO DE 2007

*Noeli Terezinha Hilbig de Andrade*

NOELI TEREZINHA HILBIG DE ANDRADE

*Paulo de Andrade Jr.*

PAULO DE ANDRADE JUNIOR



**2º Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato e Protesto - Silvio Cabral - Titular  
Fone/Fax: (66) 3531-4655 - E-mail: 2\_oficio@terra.com.br  
Reconheço, verdadeira, a(s) Firma(s) de:  
PAULO DE ANDRADE JUNIOR (41133).XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
NOELI TEREZINHA HILBIG DE ANDRADE (14592). Dou fé, xxx  
XXX  
Sinop-MT, 24/07/2007 às 15:25  
027 Of. Escr. - Gláucia de Matos Vitareli Gaijeski  
Rua das Nogueiras, 629 - Centro - Sinop - MT - CEP 78.590-000

Stamp: 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL TABELIONATO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS SINOP - ESTADO DE MT

Stamp: COMISSÃO COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 30/07/2007 SOB Nº 20070397651 Protocolo: 07/039765-1 Matrícula: 51.2.0076454-5 R. DE ANDRADE & CIA LTDA

Stamp: HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES SECRETARIO GERAL 118 287

TESTEMUNHAS:

*Carlos Alberto Klein*  
CARLOS ALBERTO KLEIN  
CI/RG.: 3.040.481-5 SSP/PR  
CPF.....: 476.280.499-15  
Página 3 de 3

*Alexandra Fávero Klein*  
ALEXANDRA FAVERO KLEIN  
CI/RG.: 361.954 SSP/MT  
CPF.....: 535.877.581-15

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT  
TITULAR: *Silvio Cabral*  
TABELIA SUBSTITUTA: *Antonietta Cabral*  
COMARCA DE SINOP - MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL.  
SINOP - MT, 04 AGO 2010  
Cleomara da Costa Leite  
Mônica Cristina da Silva  
Gizele Cristina Paulatti  
Márcia Luciana Moreira Turra  
Gláucia de Matos Vitareli Gaijeski  
Graciele Aparecida Sachini Gaijeski  
Ester Pereira dos Santos Padovana  
OFICIAIS ESCRIVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT TABELIONATO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS SINOP - ESTADO DE MT

Fis.: 114  
ASSINATURA  
CPL

**DIMEL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**

**CNPJ Nº. 04.210.398/0001-41**

**NIRE: 51 200 764 545**

**5ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

QUE FAZEM PELO PRESENTE INSTRUMENTO, OS ABAIXOS ASSINADOS:

**NOELI TEREZINHA HILBIG DE ANDRADE,**

BRASILEIRA, NATURAL DE TOLEDO - PR., ONDE NASCEU A 21 DE FEVEREIRO DE 1957, CASADA SOB REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, FILHA DE EUGENIO HILBIG E AMIDA HILBIG, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 0235287-7 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO EM 24 DE SETEMBRO DE 1998 E CIC. 651.743.051-20, RESIDENTE E DOMICILIADA A AVENIDA MARINGÁ, Nº 523, FUNDOS, DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL – DIC, CIDADE E MUNICIPIO DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, CEP 78.550-000, E

**PAULO DE ANDRADE JUNIOR,**

BRASILEIRO, NATURAL DE SINOP - MT, ONDE NASCEU A 28 DE NOVEMBRO DE 1982, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, FILHA DE PAULO CARDOSO DE ANDRADE E NOELI TEREZINHA HILBIG DE ANDRADE, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG. Nº 001337542 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 20 DE JULHO DE 2000 E CPF 986.569.531-68, RESIDENTE E DOMICILIADO A AVENIDA MARINGÁ, Nº 523, FUNDOS, DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL – DIC CIDADE E MUNICIPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, CEP 78.550-000,

ÚNICOS SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA **DIMEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**, COM SEU ENDEREÇO A AVENIDA MARINGA, Nº. 523, DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL – DIC, CIDADE FORO E MUNICIPIO DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, CEP 78550.000, COM OS SEGUINTE REGISTROS NA JUCEMAT:

CONTRATO SOCIAL	SOB Nº. 51200764545	EM 15/12/2000
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL	SOB Nº. 20020338392	EM 07/08/2002
2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL	SOB Nº. 20040039153	EM 30/01/2004
3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL	SOB Nº. 20040426092	EM 13/07/2004
4ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL	SOB Nº. 20070397651	EM 30/07/2007

**CLAUSULA PRIMEIRA**

POR DELIBERAÇÃO UNANIME DOS SÓCIOS A SOCIEDADE PASSARÁ A GIRAR SOB O NOME EMPRESARIAL DE:

**NOELI T. H. DE ANDRADE & CIA LTDA – EPP**

Página 1 de 2



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
DE SINOP - MT  
TITULAR  
Silvio Cabral  
ANTONIEZA Cabral  
TABELA SUBSTITUTA  
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA  
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM  
O ORIGINAL  
SINOP-MT, 04 AGO 2010

Clemara da Costa Leite  
Mônica Cristina da Silva  
Gicela Cristina Paulatti  
Valdirne Luciana Moreira Turra  
Gláucia de Matos Vitareli Galeski  
Graciele Aparecida Sachini Galeski  
Ester Pereira dos Santos Padovani  
OFICIAIS ESGREVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT  
TABELA DE PROTESTO  
PROTESTO  
R\$ 1,00  
ACJ02366

Fts.: 115

ASSINATURA

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
TABELA DE PROTESTO



**CLAUSULA SEGUNDA**

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS VIGENTES QUE NÃO COLIDIREM COM AS DISPOSIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRES) VIAS.

2º Ofício SINOP - MT., 27 de agosto de 2007

*Noeli Terezinha Hilbig de Andrade*  
\_\_\_\_\_  
NOELI TEREZINHA HILBIG DE ANDRADE



*Paulo de Andrade Jr*  
\_\_\_\_\_  
PAULO DE ANDRADE JUNIOR

TABELIONATO DE NOTAS  
Carlos Roberto Taveira - Tabelião  
Rua 15 de Novembro, 940 - Campo Grande, MS - Fone: (67) 3384-1404

RECONHEÇO A(S) FIRM(A)S POR VERDADEIRA DE  
PAULO DE ANDRADE JUNIOR  
\*\*\*\*\*  
CAMPO GRANDE, MS, 30/08/07

Selo de Autenticidade  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
AAW 44302

TABELIONATO DE NOTAS  
OFÍCIO  
Silvio Luiz S. da Paula - Tabelião P. de Sinop



CONCEDE DORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**TESTEMUNHAS:**

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO KLEIN  
CI/RG.: 3.040.487-5 SSP/PR  
CPF..... 476.280.499-15

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
ALEXANDRA FÁVERO KLEIN  
CI/RG.: 361.954 SSP/MT  
CPF..... 535.877.581-15



2º Ofício E  
Registro Civil, Tabelionato e I  
Fone/Fax: (66) 3537-4555 -  
Reconheço, Verdadeira

UNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
IDENTIFICÓ O REGISTRO EM 21/09/2007  
Protocolo: 07/0457611  
9975424 5

*[Signature]*  
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES  
SECRETARIO GERAL 971

Sinop-MT, 06/09/2007 às 16:05  
026 Of.Escr.- Glaucia de Matos Vitarali Gaiski  
Rua das Nogueiras, 629 - Centro - Sinop -MT- CEP 78.539-000

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT  
TITULAR  
*Silvio Cabral*  
ANTONIZETA CABRAL  
TABELIA SUBSTITUTA  
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL  
SINOP-MT, 04, AGO 2010

*Clomara da Costa Leite*  
*Márcia Cristina da Silva*  
*Graciele Cristina Paulatti*  
*Valdrene Leociana Mbrreira Turra*  
*Glaucia de Matos Vitarali Gaiski*  
*Graciele Aparecida Sachini Gaiski*  
*Ester Pereira dos Santos Padovane*  
OFICIAIS ESCRIVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP ESTADO DE MT  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS PROTESTO

Selo de Autenticidade

Fis.: 126  
ASSINATURA  
CPL

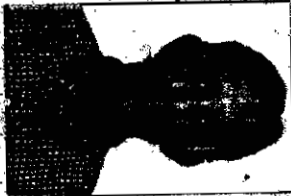
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI - 02



POLICIA R DINTO



*Paulo Andrade Junior*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001337542

DATA DE EMISSÃO 20/07/2000

NOME Paulo de Andrade Junior

FILIAÇÃO Paulo Cardoso de Andrade

e Noeli Teresinha Hilbig de Andrade

ESTADALIDADE SINOP-MT

DATA DE NASCIMENTO 28/11/1982

DOC. ORIGEM C N 2.430 L A-11 F 58-U  
2 Of. Sinop-MT

CPF

*Jefferson N. Luppe*

ASSINATURA DO DIRETOR  
CEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA  
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM  
O ORIGINAL.

SINOP-MT, 04/ AGO 2010

*Clomara da Costa Leite  
Marta Cristina da Silva  
Giceli Cristina Paulatti  
Valdirone Luciana Morrira Turra  
Glauca de Matos Vitareli Gaiesty  
Graciele Aparecida Sachini Gaiesty  
Ester Regina dos Santos*

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT

PESSOAS  
FÍSICAS  
E  
JURÍDICAS

18



MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

986.569.531-68

PAULO DE ANDRADE JUNIOR

28/11/1982

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Março 2006

CORREIOS  
www.correios.com.br

ESPACO EM BRANCO

Fis.: 117

ASSINATURA  
CPF

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



*Noeli Terezinha Hilbig de Andrade*

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

MT-1000001-1000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: NOELI TEREZINHA HILBIG DE ANDRADE

RENASCIMENTO: EUGENIO HILBIG

AMIDA HILBIG

TOLEDO PR-PR

CASAMENTO: C. CASM. LIV. B-9 FLS. 100

TERM. 2800 COTABA-MT

DATA DE NASCIMENTO: 21/02/1957

CPF: 651743051-20

Assinatura: *Crescencio Costa Leite*

Assinatura de Identificação: IA-020

ESTA COPIA É REPRODUÇÃO  
NESTE OFÍCIO DE CONFERE COM  
O ORIGINAL

SINOP-MT, 04 AGO 2010

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT  
TABELIONATO

ESBOÇOS  
RAIS  
TESTO

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
DE SINOP, MT  
*La Silveira Cabral*  
TITULAR  
*Antonizete Cabral*  
TABELIA SUBSTITUTA  
COMARCA DE SINOP, MT

- Cleomar da Costa Leite*
  - Antônia Cristina da Silva*
  - Gicete Cristina Paulatti*
  - Valdirne Luciana Moreira Toffa*
  - Gláucia de Matos Vitareli Gaietki*
  - Graciela Aparecida Sachini Gaietki*
  - Estor Pereira dos Santos Padovani*
- OFICIAIS ESCRITÓRIOS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CPF: 651743051-20

NOME COMPLETO: NOELI TEREZINHA HILBIG DE ANDRADE

DATA DE NASCIMENTO: 21.02.1957

*Noeli Terezinha Hilbig de Andrade*

ESTE CARTÃO DE REGISTRO É VALIDO PARA O CADASTRO EM REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CRISE  
SEU USO OBRIGATORIO É PARA O CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CRISE  
PARA OUTROS TIPOS DE CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO  
DE RECEITA FEDERAL.

0130107-1

08 92

NOME, INSCRIÇÃO E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO  
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB/DF

ESPACO EM BRANCO

3

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

FIS. 118  
ASSINATURA  
CRL



PREFEITURA DE  
**SINOP**  
GESTÃO 2009-2012

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

# LAUDO DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Exercício: **2010** DAM Nº: **1255846**

Contribuinte: **NOELI T.H. DE ANDRADE & CIA LTDA-EPP**

Nome Fantasia: **DIMEL-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS**

Atividade: **Com. atacad. varejista de materiais elétricos e hidráulicos**

Localização: **AV. MARINGÁ - Nº 523,**

Bairro	Distrito	Insc. Est.	Inscr. Mun.
<b>SETOR INDUSTRIAL (SIL)</b>	<b>SINOP</b>	<b>1</b>	<b>9091</b>
Início Atv.	Código Atv.	I.S.S.	Lic. Esp.
<b>02/01/2001</b>	<b>1441</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
CNPJ/CPF	Inscr. Est.	Inscr. Mun.	Publicidade
<b>04.210.398/0001-41</b>	<b>131983504</b>	<b>9091</b>	

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

A EMPRESA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM OS CÓDIGOS DE POSTURA, TRIBUTÁRIO E OBRAS DO MUNICÍPIO, FICANDO O CONTRIBUINTE CIENTE DA SUA RENOVAÇÃO ANUALMENTE, BEM COMO DA SUA RETIRADA APÓS COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DA DAM.

VALIDADE: **31/12/2010** **04 05 2010**

*Luiz Carlos Alves da Silva*  
Diretor de Administração Tributária

*Neusa Regina Alves da Silva*  
Diretora de Administração Tributária

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT  
Selo Cabral  
TITULAR: *Antonete Cabral*  
COMARCA DE SINOP - MT

ESTABELECIDO EM 04/AGO/2010

ESTA CÓPIA FOR REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL

SINOP - MT, 04/AGO 2010

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT

08/10/2010

Encando o Contribuinte Ciente nesta data na retirada do Alvará de Localização, Alvará de Localização Provisório, Alvará de Funcionamento e Laudo de Fiscalização e Vistoria:

- Anualmente deverá proceder a renovação e retirada da taxa de Fiscalização e Vistoria através do pagamento e apresentação de DAM na Coordenadoria de Tributos do Município.
- Deverá ser renovado sempre que alterada a Localização ou Atividade da empresa.
- O carne do ISSQN (reestimado) deverá ser retirado na Coordenadoria de Administração e Fiscalização Tributária, quando não houver reavaliação anual ou quando for alterado o regime de recolhimento ou de valor pela Fiscalização Tributária.
- Somente terá legalidade este documento se o contribuinte estiver em conformidade com os respectivos Laudos e Licenças exigidas no Laudo de Vistoria Fiscal emitido pelo Departamento de Fiscalização Tributária.
- Estar em conformidade com o que determina os Códigos de Postura, Tribunal e Obras deste município.
- Teor do Estatuto da Criança e do Adolescente (L. 8.069/1990) e Portaria 001/2004 editada pela Juíza da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Sinop, estado do Mato Grosso, conforme notificação Recomendatória da Promotoria de Justiça da Comarca de Sinop, protocolada junto à Diretoria de Administração e Fiscalização Tributária de 04/01/2005 e a sua resposta através do Ofício nº(9) DA17003 e 004-05 em 08/01/2005 junto ao Ministério Público da Comarca de Sinop-MT.

O descumprimento acarretará nas respectivas sanções administrativas e penais previstas em Lei.

## ESTABELECIDO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO E NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS SEMA / VISA / ANP / AGER.

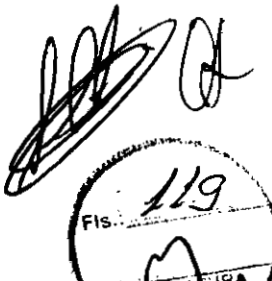
### OBSERVAÇÃO

- ( ) Proibido a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.
  - ( ) Volume máximo de som permitido 85 decibéis.
  - ( ) Horário de funcionamento: até as 22:00 horas.
  - ( ) Necessário a instalação de extintores de incêndio.
- SOB PENALIDADE DE CASSAÇÃO DO ALVARÁ CASO NÃO HAJA O CUMPRIMENTO DOS ITENS ACIMA.**

Visto do Servidor(a) Responsável

*Luiz Carlos Alves da Silva*  
Diretor de Administração Tributária

*Neusa Regina Alves da Silva*  
Diretora de Administração Tributária





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA”.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.

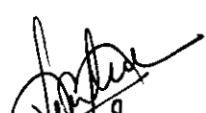
OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

**CERTIDÃO DE CADASTRO:**

A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no CNPJ nº 24.772.188/0001-54 localizada na Av. Hermínio Ometto nº. 101 Bairro ZE-022, CERTIFICA que a Empresa NOELI T H DE ANDRADE & CIA LTDA – EPP, nome de Fantasia DIMEL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS portadora do CNPJ nº. 04.210.398/0001-41, Inscrição Estadual nº. 13.198.350-4, localizada na Av. Maringá nº. 523 Bairro DIC – Distrito Industrial e Comercial, na Cidade de Sinop - MT esta cadastrada neste Departamento desde a data de 17/02/2011 sob nº. 11031.

DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

Matupá MT, 17 de fevereiro de 2011.

  
**Maryleine de Lima Santana**  
COORD. DE DEPARTAMENTO  
SETOR DE TRIBUTOS  
DECRETO 1112-B / 2010









# Prefeitura Municipal de Matupá - MT

CNPJ 24.772.188/0001-54

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Cadastro

## CERTIDÃO NEGATIVA

81 / 2011

Validade 18/03/2011

Contribuinte	<b>11031 NOELI T H DE ANDRADE E CIA LTDA - EPP</b>		
Fantasia	DIMEL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS		
	04210398000141		
Rua	AV. MARINGA	523	
Cidade	SINOP	MT	78550000
Bairro	DIC - DISTRITO INDUSTRIAL E CO		
Complemento			

### Atividade

Início	00/00/0000	Inscrição Municipal	1255846
Atividade			

Ressalvando o direito da fazenda pública do municipio de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, nao existir débitos com a fazenda do Municipio, referente a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzira os efeitos legais.

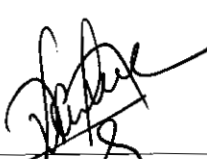
### Finalidade

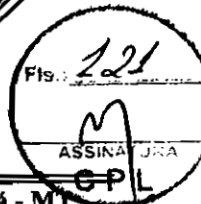
PARA FINS DE COMPROVAÇÃO

### Referência

NADA DEVE AO ERARIO MUNICIPAL ATE A PRESENTE DATA.

Data Emissão 17/02/2011

  
**Maryleine de Lima Santana**  
COORD. DE DEPARTAMENTO  
SETOR DE TRIBUTOS  
DECRETO 1112-B / 2010





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.210.398/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>15/12/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NOELI T. H. DE ANDRADE &amp; CIA LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DIMEL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV MARINGA</b>	NÚMERO <b>523</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>78.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DIC - DISTRITO IND E COML</b>	MUNICÍPIO <b>SINOP</b>	UF <b>MT</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **16/02/2011** às **19:01:04** (data e hora de Brasília).

**Voltar**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/02/2011

102  
 ASSINATURA  
 GPL

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04210398/0001-41  
**Razão Social:** NOELI T H DE ANDRADE E CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** DIMEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS  
**Endereço:** AV MARINGA 523 / DIC DIST IND E COML / SINOP / MT /  
78550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

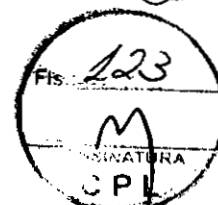
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/02/2011 a 03/03/2011

**Certificação Número:** 2011020217444610490269

Informação obtida em 16/02/2011, às 18:55:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 265312010-10001080

Nome: NOELI T. H. DE ANDRADE & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 04.210.398/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/12/2010.

Válida até 04/06/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Secretaria de Estado  
de Fazenda**



**Sistema de Certidão Negativa de Débito**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE  
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0006130531**

Data: 24/02/2011 - 17:10:28

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas**

Data de Emissão: **24/02/2011**

Hora de Emissão: **17:10:28**

Qualificação do Contribuinte:

**Endereço:** AVENIDA MARINGA , 523 DIC - DISTRITO INDL E COML SINOP MT

**CNAE** : Comércio atacadista de material elétrico

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **04.210.398/0001-41**

Razão Social : **NOELI T. H. DE ANDRADE & CIA LTDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

**OCORRÊNCIAS**

QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br).

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Esta Certidão tem validade até **25/05/2011** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TTLTA2K2TMAU9222**

Página 1 de 2





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NOELI T. H. DE ANDRADE & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 04.210.398/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

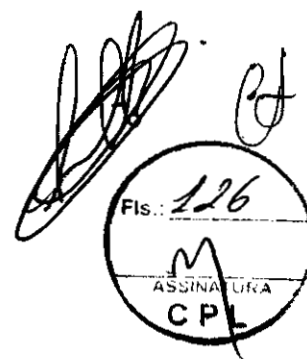
Emitida às 18:26:05 do dia 06/12/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2011.

Código de controle da certidão: **DE6E.CB0D.71A4.9A8F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

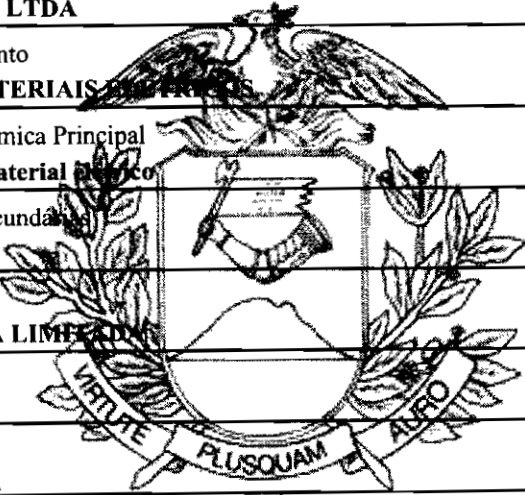




**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT**  
**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO**



Número de Inscrição Estadual <b>13198350-4</b>	C.N.P.J/C.P.F do Responsável <b>04.210.398/0001-41</b>	Data Início Atividade - SEFAZ <b>08/01/2001</b>	Data Validade Cartão <b>24/09/2011</b>
Razão Social / Nome do Produtor Rural <b>NOELI T. H. DE ANDRADE &amp; CIA LTDA</b>			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento <b>DIMEL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS</b>			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal <b>4673-7/00 - Comércio atacadista de material</b>			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias <b>4742-3/00 4744-0/03</b>			
Código e descrição de Natureza Jurídica <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Endereço <b>AVENIDA MARINGA ,523</b>		Distrito	
Ponto de Referência <b>TRANSPORTADORA CARVALIMA</b>			
Bairro <b>DIC - DISTRITO INDL E COML</b>	CEP <b>78550-000</b>	Município <b>SINOP</b>	UF <b>MT</b>
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico <b>dimel.sinop@terra.com.br</b>	Telefone <b>(66)531-0919</b>
CRC do Responsável <b>MT-006442/OO-2</b>		Regime de Pagamento <b>Normal</b>	



Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ



**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICAMOS que a presente cópia confere com o ORIGINAL dos representados: Art. 19 Inciso II Constituição Federal, o que damos fé.

Matup - MT

**LUCIANO DA SILVA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEC. Nº 1089/2009

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



*[Handwritten scribble]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**PETINE E PETINE  
LTD. - ME.  
CNPJ: 07.386.288/0001-23**

*[Handwritten scribble]*

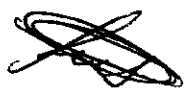
*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

Fis.: 129  
ASSINATURA  
CPL



*Paulo Andrade Jr.*  
NOELY DE ANDRADE  
CNPJ: E. LTDA.  
04.210.370001-41



Fis.: 130  
M  
ASSINATURA  
CPL



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
APRESENTADAS AO EDITAL Nº 014/2011.  
CARTA-CONVITE Nº. 006/2011

Às 08:12 horas do dia 25 de Fevereiro de 2011, na sala da Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída dos seguintes membros: ALESSANDRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE, - NELSON DE SOUZA - SECRETÁRIO E WILSON JUCHEN-MEMBRO, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1307 de 31 de Maio de 2010, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo a documentação de habilitação apresentadas ao Edital nº. 014/2011, da Modalidade Carta-Convite nº. 006/2011, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de "Aquisição de Material Elétrico para conserto, manutenção e para Iluminação Pública, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT.". Abertos os trabalhos, a Senhora Presidente disse que até ao prazo regulamentar, foram entregues na Sala da Comissão 03 (três) envelopes - habilitação jurídica dos seguintes licitantes: NOELI T H DE ANDRADE & CIA LTDA - EPP, DELONNI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - ME e PETINE & PETINE LTDA - ME, ao apresentar os envelopes, nesse momento exibiu-os aos demais Membros, estando devidamente lacrados. Na seqüência a Presidente, solicitou a rubricação e a abertura dos mesmos, constatando que estes continham a documentação de habilitação dos licitantes, e analisando-as minuciosamente, de acordo com as exigências contidas no Edital, foi constada regularidade formal passando a ser APTOS as empresas NOELI T H DE ANDRADE & CIA LTDA e PETINE & PETINE LTDA - ME já empresa DELONNI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - ME apresentou uma Certidão Negativa vencida conforme item 5.7.1.3 - " e" e) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual, sendo assim esta Comissão informou aos participantes que a empresa, que terá o Prazo de 48 (quarenta e oito) horas, prazo recursal para sanar as pendências conforme previsto em Lei Municipal 670 de 24 de Abril de 2009 em seu Art. 39 § 1, caso consagre vencedora do certame. Dando procedimento ao Processo as empresas NOELI T H DE ANDRADE & CIA LTDA - EPP, DELONNI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E PETINE & PETINE LTDA - ME poderão passar à fase seguinte, o secretário informou aos participantes se existiriam algo para acrescentar na presente ata e ninguém se se manifestou Nada mais havendo a tratar a Presidente declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento da habilitação do Edital nº. 014/2011 de Carta Convite nº. 006/2011, e eu, Nelson de Souza Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos representantes presentes, bem como a comissão da CPL que aqui se encontram por volta das 09:51 h.

  
**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
- Presidente -

  
**NELSON DE SOUZA**  
Secretário

  
**WILSON JUCHEN**  
Membro

# DELONNI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - LTDA

CNPJ: 10.326.352/0001-95

Insc. Est: 13.360.997-7

Rua Valentin dalastra - nº 500 – Setor Industrial – Fone: (66) 3515-8050 – Cep:78.550-000 - Sinop - MT

A  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Matupá  
Processo Licitatório: 014/2011/CPL  
Carta Convite nº. 006/2011  
Edital nº. 014/2011  
Horário: 08:00 hs

Prezado Presidente,

A Empresa DELONNI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.326.352/0001-95, e cadastrada no Município de Matupá, situada a rua valentin, nº 500, Bairro industrial, Município de Sinop, vem através desta, participar do Processo Licitatório 014/2011/CPL, do Edital nº. 014/2011, da Carta Convite nº. 006/2011, com a seguinte proposta:


Valor (R\$)= 79,837.94

Os itens podem ser conferidos no anexo desta carta.

Validade da proposta: Mínimo 90 dias

Prazo de entrega: Máximo 10 dias

Data: 25/02/2011

  
DELONNI COMÉRCIO DE MATERIAIS  
ELÉTRICOS LTDA-EPP  
CNPJ: 10.326.352/0001-95











# DELONNI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - LTDA

CNPJ: 10.326.352/0001-95

Insc. Est: 13.360.997-7

Rua Valentin dalastra - nº 500 – Setor Industrial – Fone: (66) 3515-8050 – Cep:78.550-000 - Sinop - MT

A  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Matupá  
Processo Licitatório: 014/2011/CPL  
Carta Convite nº. 006/2011  
Edital nº. 014/2011  
Horário: 08:00 hs

Prezado Presidente,

A Empresa DELONNI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.326.352/0001-95, e cadastrada no Município de Matupá, situada a rua valentin, nº 500, Bairro industrial, Município de Sinop, vem através desta, participar do Processo Licitatório 014/2011/CPL, do Edital nº. 014/2011, da Carta Convite nº. 006/2011, com a seguinte proposta:


Valor (R\$)= 79,837.94

Os itens podem ser conferidos no anexo desta carta.

Validade da proposta: Mínimo 90 dias

Prazo de entrega: Máximo 10 dias

Data: 25/02/2011

  
DELONNI COMÉRCIO DE MATERIAIS  
ELÉTRICOS LTDA-EPP  
CNPJ: 10.326.352/0001-95











# DELONNI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - LTDA

CNPJ: 10.326.352/0001-95

Insc. Est: 13.360.997-7

Rua Valentin dalastra - n° 500 - Setor Industrial - Fone: (66) 3515-8050 - Cep:78.550-000 - Sinop - MT

## AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO P/ CONserto E MANUTENÇÃO, EM ATENDIMENTO SECRT. OBRAS

QUANT.	PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
500	BUCHA PLASTICA 06 MM	UNI	PLASTIC	R\$ 0,06	R\$ 30,00
800	CABINHO FLEX 0,4 MM	MTS	VALECON	R\$ 1,36	R\$ 1.088,00
800	CABINHO FLEX 2,5 MM	MTS	VALECON	R\$ 0,88	R\$ 704,00
300	CABO FLEX 16 MM	MTS	VALECON	R\$ 6,19	R\$ 1.857,00
250	CABO FLEX 25 MM	MTS	VALECON	R\$ 9,11	R\$ 2.277,50
200	CABO FLEX 35 MM	MTS	VALECON	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
250	CABO PP 2X2,5 MM	MTS	VALECON	R\$ 3,02	R\$ 755,00
200	CABO PP 2X4,0 MM	MTS	VALECON	R\$ 3,25	R\$ 650,00
200	CABO PP 3X2,5 MM	MTS	VALECON	R\$ 3,00	R\$ 600,00
200	CABO PP 3X4,0 MM	MTS	VALECON	R\$ 4,51	R\$ 902,00
180	CABO PP 3X6,0 MM	MTS	VALECON	R\$ 7,00	R\$ 1.260,00
50	CANAleta VENTILADA 30X50X2000 MM	MTS	CONDUTO	R\$ 8,00	R\$ 400,00
15	DISJUNTOR 1X20 CIRCUIT BREAKER	UNI	SOPRANO	R\$ 6,07	R\$ 91,05
7	DISJUNTOR 1X30 CIRCUIT BREAKER	UNI	SOPRANO	R\$ 6,08	R\$ 42,56
12	DISJUNTOR 2X20 CIRCUIT BREAKER	UNI	SOPRANO	R\$ 31,97	R\$ 383,64
8	DISJUNTOR 2X60 CIRCUIT BREAKER	UNI	SOPRANO	R\$ 36,89	R\$ 295,12
6	DISJUNTOR 3X100 CIRCUIT BREAKER	UNI	SOPRANO	R\$ 44,69	R\$ 268,14
4	DISJUNTOR 3X150 CIRCUIT BREAKER	UNI	SOPRANO	R\$ 225,61	R\$ 902,44
6	DISJUNTOR 3X60 CIRCUIT BREAKER	UNI	SOPRANO	R\$ 52,50	R\$ 315,00
500	FIO PARALELO 2X4,0 MM	MTS	VALECON	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
1200	FIO PARALELO 2X2,5 MM	MTS	VALECON	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
300	FIO SOLIDO 0,6 MM	MTS	VALECON	R\$ 1,90	R\$ 570,00
300	FIO SOLIDO 10,0 MM	MTS	VALECON	R\$ 2,98	R\$ 894,00
40	FITA ISOLANTE 20 MTS TIPO MAX	UNI	VALECON	R\$ 2,64	R\$ 105,60
70	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	UNI	TACHIBRA	R\$ 2,89	R\$ 202,30
3	PADRAO BIFASICO P. CIMENTO 6 MTS	UNI	DELONNI	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
2	PADRAO TRIFASICO P. CIMENTO 6 MTS	UNI	DELONNI	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
500	PARAFUSO PHILIPS 5,0X25 MM	UNI	CIZER	R\$ 0,08	R\$ 40,00
70	REATOR ELET. 2X40 ALTO FATOR PO.	UNI	RCG	R\$ 15,38	R\$ 1.076,60
32	TOMADA UNIVERSAL SX 10 A	UNI	MEC-TRONIC	R\$ 5,50	R\$ 176,00
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 25.645,95</b>



# DELONNI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - LTDA

CNPJ: 10.326.352/0001-95

Insc. Est: 13.360.997-7

Rua Valentin dalastra - nº 500 – Setor Industrial – Fone: (66) 3515-8050 – Cep:78.550-000 - Sinop - MT

AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO SECRETARIA DE OBRAS

QUANT.	PRODUTOS	UNIDADE		VALOR UNI.	VALOR TOTAL
65	BASE PARA RELE BRM 1	UNI	PLISMA	R\$ 4,50	R\$ 292,50
30	BRAÇO P/ LUMINARIA 3,0 MTS	UNI	GALVONIZADO	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
30	CHAPEU P/ LUMINARIA BASE E-27	UNI	DECORLUX	R\$ 37,48	R\$ 1.124,40
500	CONECTOR DE ALUMINIO C/ PARAFUSO	UNI	CIZER	R\$ 2,46	R\$ 1.230,00
300	CONECTOR PERFURANTE P/ CABO 50 MM	UNI	CIZER	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
8	CONTACTOR CW 32	UNI	SOPRANO	R\$ 80,56	R\$ 644,48
5	CONTACTOR CW 65	UNI	SOPRANO	R\$ 187,00	R\$ 935,00
5	CONTACTOR CWM 105	UNI	SOPRANO	R\$ 442,70	R\$ 2.213,50
1	ESCADA DE FIBRA 7,2 MTS	UNI	COGUMELO	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
600	FIO SOLIDO 2,5 MM TIPO 274 NM	MTS	VALECON	R\$ 0,84	R\$ 504,00
50	FITA ISOLANTE 20 MTS TIPO MAX	UNI	VALECON	R\$ 2,64	R\$ 132,00
300	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125 W OVOIDE	UNI	EMPALUX	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
120	LAMPADA VAPOR SODIO 250 W TUBOLAR	UNI	EMPALUX	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
250	LAMPADA VAPOR SODIO 400 W TUBOLAR	UNI	EMPALUX	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
3	PARA RAO POLIMERICO 13,8 KVA	UNI	BALESTRO	R\$ 135,00	R\$ 405,00
4	PARA RAO POLIMERICO 34,5 KVA	UNI	BALESTRO	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
60	PARAFUSO MAQUINAS 16X300 MM	UNI	CIZER	R\$ 5,58	R\$ 334,80
50	REATOR VAP. MERCURIO 125W TUNG AFP	UNI	DMP	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
250	REATOR VAP. SODIO/MET. 400W TUNG AFP	UNI	DMP	R\$ 58,83	R\$ 14.707,50
120	REATOR VAP. SODIO/MET. 250W TUNG AFP	UNI	DMP	R\$ 62,00	R\$ 7.440,00
20	RECEPTACULO P/ LUMINARIA E-27 1464 D	UNI	DECORLUX	R\$ 4,09	R\$ 81,80
300	RELE FOTOELETRICO 220V RM 74/N	UNI	EZATRON	R\$ 12,18	R\$ 3.654,00
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 54.191,98</b>

  
**DELONNI COMÉRCIO DE MATERIAIS  
ELÉTRICOS LTDA-EPP**  
CNPJ: 10.326.352/0001-95



# DELONNI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - LTDA

CNPJ: 10.326.352/0001-95

Insc. Est: 13.360.997-7

Rua Valentin dalastra - nº 500 - Setor Industrial - Fone: (66) 3515-8050 - Cep:78.550-000 - Sinop - MT

## AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO P/ CONCERTO E MANUTENÇÃO, EM ATENDIMENTO SECRT. OBRAS

QUANT.	PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
500	BUCHA PLASTICA 06 MM	UNI	PLASTIC	R\$ 0,06	R\$ 30,00
800	CABINHO FLEX 0,4 MM	MTS	VALECON	R\$ 1,36	R\$ 1.088,00
800	CABINHO FLEX 2,5 MM	MTS	VALECON	R\$ 0,88	R\$ 704,00
300	CABO FLEX 16 MM	MTS	VALECON	R\$ 6,19	R\$ 1.857,00
250	CABO FLEX 25 MM	MTS	VALECON	R\$ 9,11	R\$ 2.277,50
200	CABO FLEX 35 MM	MTS	VALECON	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
250	CABO PP 2X2,5 MM	MTS	VALECON	R\$ 3,02	R\$ 755,00
200	CABO PP 2X4,0 MM	MTS	VALECON	R\$ 3,25	R\$ 650,00
200	CABO PP 3X2,5 MM	MTS	VALECON	R\$ 3,00	R\$ 600,00
200	CABO PP 3X4,0 MM	MTS	VALECON	R\$ 4,51	R\$ 902,00
180	CABO PP 3X6,0 MM	MTS	VALECON	R\$ 7,00	R\$ 1.260,00
50	CANAleta VENTILADA 30X50X2000 MM	MTS	CONDUTO	R\$ 8,00	R\$ 400,00
15	DISJUNTOR 1X20 CIRCUIT BREAKER	UNI	SOPRANO	R\$ 6,07	R\$ 91,05
7	DISJUNTOR 1X30 CIRCUIT BREAKER	UNI	SOPRANO	R\$ 6,08	R\$ 42,56
12	DISJUNTOR 2X20 CIRCUIT BREAKER	UNI	SOPRANO	R\$ 31,97	R\$ 383,64
8	DISJUNTOR 2X60 CIRCUIT BREAKER	UNI	SOPRANO	R\$ 36,89	R\$ 295,12
6	DISJUNTOR 3X100 CIRCUIT BREAKER	UNI	SOPRANO	R\$ 44,69	R\$ 268,14
4	DISJUNTOR 3X150 CIRCUIT BREAKER	UNI	SOPRANO	R\$ 225,61	R\$ 902,44
6	DISJUNTOR 3X60 CIRCUIT BREAKER	UNI	SOPRANO	R\$ 52,50	R\$ 315,00
500	FIO PARALELO 2X4,0 MM	MTS	VALECON	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
1200	FIO PARALELO 2X2,5 MM	MTS	VALECON	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
300	FIO SOLIDO 0,6 MM	MTS	VALECON	R\$ 1,90	R\$ 570,00
300	FIO SOLIDO 10,0 MM	MTS	VALECON	R\$ 2,98	R\$ 894,00
40	FITA ISOLANTE 20 MTS TIPO MAX	UNI	VALECON	R\$ 2,64	R\$ 105,60
70	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	UNI	TACHIBRA	R\$ 2,89	R\$ 202,30
3	PADRAO BIFASICO P. CIMENTO 6 MTS	UNI	DELONNI	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
2	PADRAO TRIFASICO P. CIMENTO 6 MTS	UNI	DELONNI	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
500	PARAFUSO PHILIPS 5,0X25 MM	UNI	CIZER	R\$ 0,08	R\$ 40,00
70	REATOR ELET. 2X40 ALTO FATOR PO.	UNI	RCG	R\$ 15,38	R\$ 1.076,60
32	TOMADA UNIVERSAL SX 10 A	UNI	MEC-TRONIC	R\$ 5,50	R\$ 176,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 25.645,95</b>	

Fis. 136  
ASSINATURA  
CPL

# DELONNI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - LTDA

CNPJ: 10.326.352/0001-95

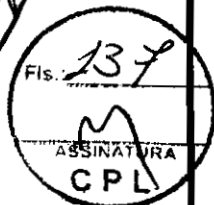
Insc. Est: 13.360.997-7

Rua Valentin dalastra - nº 500 - Setor Industrial - Fone: (66) 3515-8050 - Cep:78.550-000 - Sinop - MT

AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO SECRETARIA DE OBRAS

QUANT.	PRODUTOS	UNIDADE		VALOR UNI.	VALOR TOTAL
65	BASE PARA RELE BRM 1	UNI	PLISMA	R\$ 4,50	R\$ 292,50
30	BRAÇO P/ LUMINARIA 3,0 MTS	UNI	GALVONIZADO	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
30	CHAPEU P/ LUMINARIA BASE E-27	UNI	DECORLUX	R\$ 37,48	R\$ 1.124,40
500	CONECTOR DE ALUMINIO C/ PARAFUSO	UNI	CIZER	R\$ 2,46	R\$ 1.230,00
300	CONECTOR PERFURANTE P/ CABO 50 MM	UNI	CIZER	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
8	CONTACTOR CW 32	UNI	SOPRANO	R\$ 80,56	R\$ 644,48
5	CONTACTOR CW 65	UNI	SOPRANO	R\$ 187,00	R\$ 935,00
5	CONTACTOR CWM 105	UNI	SOPRANO	R\$ 442,70	R\$ 2.213,50
1	ESCADA DE FIBRA 7,2 MTS	UNI	COGUMELO	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
600	FIO SOLIDO 2,5 MM TIPO 274 NM	MTS	VALECON	R\$ 0,84	R\$ 504,00
50	FITA ISOLANTE 20 MTS TIPO MAX	UNI	VALECON	R\$ 2,64	R\$ 132,00
300	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125 W OVOIDE	UNI	EMPALUX	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
120	LAMPADA VAPOR SODIO 250 W TUBOLAR	UNI	EMPALUX	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
250	LAMPADA VAPOR SODIO 400 W TUBOLAR	UNI	EMPALUX	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
3	PARA RAI0 POLIMERIC0 13,8 KVA	UNI	BALESTRO	R\$ 135,00	R\$ 405,00
4	PARA RAI0 POLIMERIC0 34,5 KVA	UNI	BALESTRO	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
60	PARAFUSO MAQUINAS 16X300 MM	UNI	CIZER	R\$ 5,58	R\$ 334,80
50	REATOR VAP. MERCURIO 125W TUNG AFP	UNI	DMP	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
250	REATOR VAP. SODIO/MET. 400W TUNG AFP	UNI	DMP	R\$ 58,83	R\$ 14.707,50
120	REATOR VAP. SODIO/MET. 250W TUNG AFP	UNI	DMP	R\$ 62,00	R\$ 7.440,00
20	RECEPTACULO P/ LUMINARIA E-27 1464 D	UNI	DECORLUX	R\$ 4,09	R\$ 81,80
300	RELE FOTOELETRICO 220V RM 74/N	UNI	EZATRON	R\$ 12,18	R\$ 3.654,00
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 54.191,98</b>

  
DELONNI COMÉRCIO DE MATERIAIS  
ELÉTRICOS LTDA-EPP  
CNPJ: 10.326.352/0001-95



# DIMEL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS

NOELI T.H. DE ANDRADE E CIA LTDA

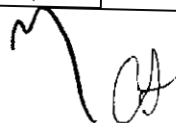
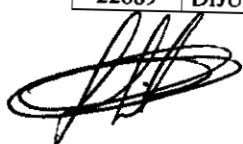
CNPJ: 04.210.398/0001-41

Insc. Est: 13.198.350-4

Av. Maringá - nº 523 - Setor Industrial - Fone: (66) 3531-0919 - Cep:78.550-000 - Sinop - MT

## AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO P/ CONERTO E MANUTENÇÃO, EM ATENDIMENTO SECRET. DE OBRAS

COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
227325	BUCHA PLASTICA 6 MM	UNIDADE	500	0,05	25,00
227319	CABINHO FLEX 0,4 MM	METRO	800	1,17	936,00
18284	CABINHO FLEX 2.5 MM	METRO	800	0,74	592,00
228642	CABO FLEX 16 MM	METRO	300	5,15	1545,00
228643	CABO FLEX 25 MM	METRO	250	8,04	2010,00
228644	CABO FLEX 35 MM	METRO	200	11,67	2334,00
5956	CABO PP 2 X 2,5 MM	METRO	250	2,50	625,00
228640	CABO PP 2 X 4 MM	METRO	200	3,00	600,00
16483	CABO PP 3 X 2,5	METRO	200	3,00	600,00
17978	CABO PP 3 X 4,0 MM	METRO	200	4,50	900,00
228641	CABO PP 3 X 6 MM	METRO	180	7,00	1260,00
227324	CANALETA VENTILADA 30 X 50 X 2000 MM	METRO	50	8,00	400,00
22688	DIJUNTOR 1 X 20 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	15	6,08	91,20
22687	DIJUNTOR 1 X 30 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	7	6,07	42,49
22686	DIJUNTOR 2 X 20 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	12	31,97	383,64
14717	DIJUNTOR 2 X 60 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	8	36,89	295,12
22685	DIJUNTOR 3 X 100 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	6	44,69	268,14
22689	DIJUNTOR 3 X 150 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	4	182,04	



Fis. 52826  
238  
ASSINATURA  
CPL



# DIMEL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS

NOELI T.H. DE ANDRADE E CIA LTDA

CNPJ: 04.210.398/0001-41

Insc. Est: 13.198.350-4

Av. Maringá - nº 523 - Setor Industrial - Fone: (66) 3531-0919 - Cep:78.550-000 - Sinop - MT

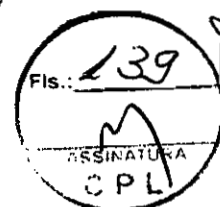
22684	DIJUNTOR 3 X 60 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	6	52,50	315,00
10576	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM	METRO	500	2,80	1400,00
11394	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	METRO	1200	1,80	2160,00
227318	FIO SOLIDO 0,6 MM	UNIDADE	300	1,78	534,00
5928	FIO SOLIDO 10 MM	METRO	300	2,98	894,00
228639	FITA ISOLANTE 20 MTs TIPO MAX	UNIDADE	40	2,31	92,40
14475	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA 34W	UNIDADE	70	20,93	1465,10
5586	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	UNIDADE	70	2,89	202,30
227322	PADRAO BIFASICO C/ POSTE DE CIMENTO 6 MTS	UNIDADE	3	580,00	1740,00
227323	PADRAO TRIFASICO C/ POSTE DE CIMENTO 6 MTS	UNIDADE	2	725,00	1450,00
19314	PARAFUSO PHILIPS 5,0 X 25 MM	UNIDADE	500	0,08	40,00
227320	REATOR ELET. 2 X 40 ALTA FATOR PO.	UNIDADE	70	15,38	1076,60
227321	TOMADA UNIVERSAL SX 10 A	UNIDADE	32	3,38	108,16
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>25.113,31</b>

NOELI T.H. DE ANDRADE

CNPJ: E CIA LTDA.

04.210.398/0001-41

*Paulo Andrade Jr.*



# DIMEL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS

NOELI T.H. DE ANDRADE E CIA LTDA

CNPJ: 04.210.398/0001-41

Insc. Est: 13.198.350-4

Av. Maringá - nº 523 - Setor Industrial - Fone: (66) 3531-0919 - Cep:78.550-000 - Sinop - MT

## AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO SECRETARIA DE OBRAS

COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
9706	BASE PARA RELE BRM I	UNIDADE	65	3,98	258,70
22679	BRACO PARA LUMINARIA 3,00 METROS 1 1/2 P - GALVONIZADO A FOGO CHAPA 12	UNIDADE	30	62,51	1875,30
22680	CHAPEU PARA LUMINARIA BASE E-27 1 1/2 P ILP 160	UNIDADE	30	37,48	1124,40
5969	CONECTOR DE ALUMINIO C/ PARAFUSO	UNIDADE	500	2,46	1230,00
227316	CONECTOR PERFURANTE P/ CABO 50 MM	UNIDADE	300	3,51	1053,00
10915	CONTACTOR CW 32	UNIDADE	8	80,56	644,48
228636	CONTACTOR CW 65	UNIDADE	5	187,00	935,00
228606	CONTACTOR CWM 105	UNIDADE	5	700,00	3500,00
227315	ESCADA DE FIBRA 7,2 MTS	UNIDADE	1	862,95	862,95
5955	FIO SOLIDO 2,5 MM TIPO 274 NM	METRO	600	0,78	468,00
5902	FITA ISOLANTE 20 MTs TIPO MAX	UNIDADE	50	2,31	115,50
9661	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W OVOIDE	UNIDADE	300	8,00	2400,00
5963	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W TUBULAR	UNIDADE	120	25,07	3008,40
12888	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W TUBULAR	UNIDADE	250	32,00	8000,00
228638	PARA - RAO POLIMERICO 13,8 KVA	UNIDADE	3	135,00	405,00
228637	PARA - RAO POLIMERICO 34.5 KVA	UNIDADE	4	287,29	1149,16
22681	PARAFUSO DE MAQUINAS 16 X 300 MM	UNIDADE	60	5,58	334,80
5978	REATOR VAPOR DE MERCURIO 125 W - TIPO TUNG AFP	UNIDADE	50	26,93	1346,50
14158	REATOR VAPOR DE SODIO/METALICO 400 W EXTERNO - TIPO TUNG AFP W	UNIDADE	250	65,00	16250,00
16413	REATOR VAPOR SODIO METALICO EXT 250 W - TIPO TUNG AFP W	UNIDADE	120	50,30	6036,00

Fls.: 140

ASSINATURA  
EPL

# DIMEL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS

NOELI T.H. DE ANDRADE E CIA LTDA

CNPJ: 04.210.398/0001-41

Insc. Est: 13.198.350-4

Av. Maringá - nº 523 - Setor Industrial - Fone: (66) 3531-0919 - Cep: 78.550-000 - Sinop - MT

22682	RECEPTACULO PARA LUMINARIA E-27 M - 1464 D	UNIDADE	20	4,09	81,80
7548	RELE FOTOELETRICO 220 V RM 74/N	UNIDADE	300	12,18	3654,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>54.732,99</b>

*Paulo Andrade Jr.*  
NOELI T.H. DE ANDRADE

CNPJ: E CIA LTDA.

04.210.398/0001-41



# DIMEL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS

NOELI T.H. DE ANDRADE E CIA LTDA

CNPJ: 04.210.398/0001-41

Insc. Est: 13.198.350-4

Av. Maringá - nº 523 - Setor Industrial - Fone: (66) 3531-0919 - Cep:78.550-000 - Sinop - MT

## AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO P/ CONserto E MANUTENÇÃO, EM ATENDIMENTO SECRET. DE OBRAS

COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
227325	BUCHA PLASTICA 6 MM	UNIDADE	500	0,05	25,00
227319	CABINHO FLEX 0,4 MM	METRO	800	1,17	936,00
18284	CABINHO FLEX 2.5 MM	METRO	800	0,74	592,00
228642	CABO FLEX 16 MM	METRO	300	5,15	1545,00
228643	CABO FLEX 25 MM	METRO	250	8,04	2010,00
228644	CABO FLEX 35 MM	METRO	200	11,67	2334,00
5956	CABO PP 2 X 2,5 MM	METRO	250	2,50	625,00
228640	CABO PP 2 X 4 MM	METRO	200	3,00	600,00
16483	CABO PP 3 X 2,5	METRO	200	3,00	600,00
17978	CABO PP 3 X 4,0 MM	METRO	200	4,50	900,00
228641	CABO PP 3 X 6 MM	METRO	180	7,00	1260,00
227324	CANALETA VENTILADA 30 X 50 X 2000 MM	METRO	50	8,00	400,00
22688	DIJUNTOR 1 X 20 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	15	6,08	91,20
22687	DIJUNTOR 1 X 30 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	7	6,07	42,49
22686	DIJUNTOR 2 X 20 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	12	31,97	383,64
14717	DIJUNTOR 2 X 60 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	8	36,89	295,12
22685	DIJUNTOR 3 X 100 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	6	44,69	268,14
22689	DIJUNTOR 3 X 150 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	4	182,04	728,16

Fis.: 268,14  
728,16  
REPUBLICA  
CPL

# DIMEL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS

NOELI T.H. DE ANDRADE E CIA LTDA

CNPJ: 04.210.398/0001-41

Insc. Est: 13.198.350-4

Av. Maringá - nº 523 - Setor Industrial - Fone: (66) 3531-0919 - Cep:78.550-000 - Sinop - MT

22684	DIJUNTOR 3 X 60 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	6	52,50	315,00
10576	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM	METRO	500	2,80	1400,00
11394	FIO PARALELO 2 X2,5 MM	METRO	1200	1,80	2160,00
227318	FIO SOLIDO 0,6 MM	UNIDADE	300	1,78	534,00
5928	FIO SOLIDO 10 MM	METRO	300	2,98	894,00
228639	FITA ISOLANTE 20 MTs TIPO MAX	UNIDADE	40	2,31	92,40
14475	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA 34W	UNIDADE	70	20,93	1465,10
5586	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	UNIDADE	70	2,89	202,30
227322	PADRAO BIFASICO C/ POSTE DE CIMENTO 6 MTS	UNIDADE	3	580,00	1740,00
227323	PADRAO TRIFASICO C/ POSTE DE CIMENTO 6 MTS	UNIDADE	2	725,00	1450,00
19314	PARAFUSO PHILIPS 5,0 X 25 MM	UNIDADE	500	0,08	40,00
227320	REATOR ELET. 2 X 40 ALTA FATOR PO.	UNIDADE	70	15,38	1076,60
227321	TOMADA UNIVERSAL SX 10 A	UNIDADE	32	3,38	108,16
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>25.113,31</b>

*Paulo Andrade Jr.*  
NOELI T.H. DE ANDRADE  
E CIA LTDA.  
CNPJ: 04.210.398/0001-41



# DIMEL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS

NOELI T.H. DE ANDRADE E CIA LTDA

CNPJ: 04.210.398/0001-41

Insc. Est: 13.198.350-4

Av. Maringá - nº 523 - Setor Industrial - Fone: (66) 3531-0919 - Cep:78.550-000 - Sinop - MT

AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO SECRETARIA DE OBRAS					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
9706	BASE PARA RELE BRM 1	UNIDADE	65	3,98	258,70
22679	BRACO PARA LUMINARIA 3,00 METROS 1 1/2 P - GALVONIZADO A FOGO CHAPA 12	UNIDADE	30	62,51	1875,30
22680	CHAPEU PARA LUMINARIA BASE E-27 1 1/2 P ILP 160	UNIDADE	30	37,48	1124,40
5969	CONECTOR DE ALUMINIO C/ PARAFUSO	UNIDADE	500	2,46	1230,00
227316	CONECTOR PERFURANTE P/ CABO 50 MM	UNIDADE	300	3,51	1053,00
10915	CONTACTOR CW 32	UNIDADE	8	80,56	644,48
228636	CONTACTOR CW 65	UNIDADE	5	187,00	935,00
228606	CONTACTOR CWM 105	UNIDADE	5	700,00	3500,00
227315	ESCADA DE FIBRA 7,2 MTS	UNIDADE	1	862,95	862,95
5955	FIO SOLIDO 2,5 MM TIPO 274 NM	METRO	600	0,78	468,00
5902	FITA ISOLANTE 20 MTs TIPO MAX	UNIDADE	50	2,31	115,50
9661	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W OVOIDE	UNIDADE	300	8,00	2400,00
5963	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W TUBULAR	UNIDADE	120	25,07	3008,40
12888	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W TUBULAR	UNIDADE	250	32,00	8000,00
228638	PARA - RAI0 POLIMERICO 13,8 KVA	UNIDADE	3	135,00	405,00
228637	PARA - RAI0 POLIMERICO 34.5 KVA	UNIDADE	4	287,29	1149,16
22681	PARAFUSO DE MAQUINAS 16 X 300 MM	UNIDADE	60	5,58	334,80
5978	REATOR VAPOR DE MERCURIO 125 W - TIPO TUNG AFP	UNIDADE	50	26,93	1346,50
14158	REATOR VAPOR DE SODIO/METALICO 400 W EXTERNO - TIPO TUNG AFP W	UNIDADE	250	65,00	16250,00
16413	REATOR VAPOR SODIO METALICO EXT 250 W - TIPO TUNG AFP W	UNIDADE	120	50,30	6036,00

144  
6036,00  
SINATURA  
SPL

# DIMEL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS

NOELI T.H. DE ANDRADE E CIA LTDA

CNPJ: 04.210.398/0001-41

Insc. Est: 13.198.350-4

Av. Maringá - nº 523 - Setor Industrial - Fone: (66) 3531-0919 - Cep: 78.550-000 - Sinop - MT

22682	RECEPTACULO PARA LUMINARIA E-27 M - 1464 D	UNIDADE	20	4,09	81,80
7548	RELE FOTOELETRICO 220 V RM 74/N	UNIDADE	300	12,18	3654,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>54.732,99</b>

*Paulo Andrade Jr.*  
NOELI T.H. DE ANDRADE  
CNPJ: E CIA LTDA.  
04.210.398/0001-41



# DIMEL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS

NOELI T.H. DE ANDRADE E CIA LTDA

CNPJ: 04.210.398/0001-41

Insc. Est: 13.198.350-4

Av. Maringá - nº 523 - Setor Industrial - Fone: (66) 3531-0919 - Cep: 78.550-000 - Sinop - MT

A  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Matupá  
Processo Licitatório: 014/2011/CPL  
Carta Convite nº. 006/2011  
Edital nº. 014/2011  
Horário: 08:00 hs

Prezado Presidente,

A Empresa NOELI T.H. DE ANDRADE E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.210.398/0001-41, e cadastrada no Município de Sinop, situada a av. maringá, nº 523, Bairro industrial, Município de Sinop, vem através desta, participar do Processo Licitatório 014/2011/CPL, do Edital nº. 014/2011, da Carta Convite nº. 006/2011, com a seguinte proposta:

Valor (R\$)= 79,846.30

Os itens podem ser conferidos no anexo desta carta.

Validade da proposta: Mínimo 90 dias

Prazo de entrega: Máximo 10 dias

Data: 25/02/2011

*Paulo Andrade Jr.*

CARIMBO E ASSINATURA LICITANTE

**NOELI T.H. DE ANDRADE**

CNPJ: **E CIA LTDA.**

**04.210.398/0001-41**



# DIMEL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS

NOELI T.H. DE ANDRADE E CIA LTDA

CNPJ: 04.210.398/0001-41

Insc. Est: 13.198.350-4

Av. Maringá - nº 523 - Setor Industrial - Fone: (66) 3531-0919 - Cep: 78.550-000 - Sinop - MT

A  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Matupá  
Processo Licitatório: 014/2011/CPL  
Carta Convite nº. 006/2011  
Edital nº. 014/2011  
Horário: 08:00 hs

Prezado Presidente,

A Empresa NOELI T.H. DE ANDRADE E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.210.398/0001-41, e cadastrada no Município de Sinop, situada a av. maringá, nº 523, Bairro industrial, Município de Sinop, vem através desta, participar do Processo Licitatório 014/2011/CPL, do Edital nº. 014/2011, da Carta Convite nº. 006/2011, com a seguinte proposta:

Valor (R\$)= 79,846.30

Os itens podem ser conferidos no anexo desta carta.

Validade da proposta: Mínimo 90 dias

Prazo de entrega: Máximo 10 dias

Data: 25/02/2011

*Paulo Andrade Jr.*

CARIMBO E ASSINATURA LICITANTE

**NOELI T.H. DE ANDRADE**

CNPJ: **E CIA LTDA.**

**04.210.398/0001-41**



# INSTALADORA MATUPÁ

PETINE E PETINE LTDA. - ME.

Insc. Est.: 13.305.742-9


CNPJ: 07.386.288/0001-23

Instalação Residencial, Comercial e Manutenção em Geral.

Rua 18 nº 2.619 - Centro - Fone: (66) 3595-2444 - CEL.: 9967-3493 - CEP 78.525-000 - Matupá - MT

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO P/ CONserto E MANUTENÇÃO, EM ATENDIMENTO SECT. OBRAS  
CARTA/ CONVITE 00006 / 2011

QUANT.	PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
500	BUCHA PLASTICA 06 MM	UNI	NEGRAO	R\$ 0,05	R\$ 25,00
800	CABINHO FLEX 0,4 MM	MTS	CORFIO	R\$ 1,35	R\$ 1.080,00
800	CABINHO FLEX 2,5 MM	MTS	CORFIO	R\$ 0,85	R\$ 680,00
300	CABO FLEX 16 MM	MTS	CORFIO	R\$ 6,18	R\$ 1.854,00
250	CABO FLEX 25 MM	MTS	CORFIO	R\$ 9,09	R\$ 2.272,50
200	CABO FLEX 35 MM	MTS	CORFIO	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
250	CABO PP 2X2,5 MM	MTS	COBREMAK	R\$ 2,99	R\$ 747,50
200	CABO PP 2X4,0 MM	MTS	COBREMAK	R\$ 3,00	R\$ 600,00
200	CABO PP 3X2,5 MM	MTS	COBREMAK	R\$ 3,00	R\$ 600,00
200	CABO PP 3X4,0 MM	MTS	COBREMAK	R\$ 4,50	R\$ 900,00
180	CABO PP 3X6,0 MM	MTS	COBREMAK	R\$ 7,00	R\$ 1.260,00
50	CANAleta VENTILADA 30X50X2000 MM	MTS	PEERFILAÇO	R\$ 8,00	R\$ 400,00
15	DISJUNTOR 1X20 CIRCUIT BREAKER	UNI	ELETROMAR	R\$ 6,07	R\$ 91,05
7	DISJUNTOR 1X30 CIRCUIT BREAKER	UNI	ELETROMAR	R\$ 6,08	R\$ 42,56
12	DISJUNTOR 2X20 CIRCUIT BREAKER	UNI	ELETROMAR	R\$ 31,97	R\$ 383,64
8	DISJUNTOR 2X60 CIRCUIT BREAKER	UNI	ELETROMAR	R\$ 36,89	R\$ 295,12
6	DISJUNTOR 3X100 CIRCUIT BREAKER	UNI	ELETROMAR	R\$ 44,69	R\$ 268,14
4	DISJUNTOR 3X150 CIRCUIT BREAKER	UNI	ELETROMAR	R\$ 182,04	R\$ 728,16
6	DISJUNTOR 3X60 CIRCUIT BREAKER	UNI	ELETROMAR	R\$ 52,50	R\$ 315,00
500	FIO PARALELO 2X4,0 MM	MTS	CORFIO	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
1200	FIO PARALELO 2X2,5 MM	MTS	CORFIO	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
300	FIO SOLIDO 0,6 MM	MTS	CORFIO	R\$ 1,90	R\$ 570,00
300	FIO SOLIDO 10,0 MM	MTS	CORFIO	R\$ 2,98	R\$ 894,00
40	FITA ISOLANTE 20 MTS TIPO MAX	UNI	ELETROMAR	R\$ 2,64	R\$ 105,60
70	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA 34W	UNI	FLC	R\$ 20,93	R\$ 1.465,10
70	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	UNI	GE	R\$ 2,89	R\$ 202,30
3	PADRAO BIFASICO P. CIMENTO 6 MTS	UNI	INST. MATUPA	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
2	PADRAO TRIFASICO P. CIMENTO 6 MTS	UNI	INST. MATUPA	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
500	PARAFUSO PHILIPS 5,0X25 MM	UNI	CIZER	R\$ 0,08	R\$ 40,00
70	REATOR ELET. 2X40 ALTO FATOR PO.	UNI	MARGIRIUS	R\$ 15,38	R\$ 1.076,60
32	TOMADA UNIVERSAL SX 10 A	UNI	MEC-TRONIC	R\$ 5,50	R\$ 176,00
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 26.432,27</b>

  
PETINE E PETINE  
LTDA. - ME.  
CNPJ: 07.386.288/0001-23



# INSTALADORA MATUPÁ

PETINE E PETINE LTDA. - ME.

Insc. Est.: 13.305.742-9

CNPJ: 07.386.288/0001-23


Instalação Residencial, Comercial e Manutenção em Geral.

Rua 18 nº 2.619 - Centro - Fone: (66) 3595-2444 - CEL.: 9967-3493 - CEP 78.525-000 - Matupá - MT



## AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO SECRETARIA DE OBRAS

QUANT.	PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
65	BASE PARA RELE BRM 1	UNI	PLISMA	R\$ 3,98	R\$ 258,70
30	BRAÇO P/ LUMINARIA 3,0 MTS	UNI	GALVONIZADO	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
30	CHAPEU P/ LUMINARIA BASE E-27	UNI	ILUMATIC	R\$ 37,48	R\$ 1.124,40
500	CONECTOR DE ALUMINIO C/ PARAFUSO	UNI	INCEPA	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
300	CONECTOR PERFURANTE P/ CABO 50 MM	UNI	INCEPA	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
8	CONTACTOR CW 32	UNI	LUKMA	R\$ 80,56	R\$ 644,48
5	CONTACTOR CW 65	UNI	LUKMA	R\$ 188,00	R\$ 940,00
5	CONTACTOR CWM 105	UNI	LUKMA	R\$ 444,50	R\$ 2.222,50
1	ESCADA DE FIBRA 7,2 MTS	UNI	FIBRATEC	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
600	FIO SOLIDO 2,5 MM TIPO 274 NM	MTS	CORFIO	R\$ 0,84	R\$ 504,00
50	FITA ISOLANTE 20 MTS TIPO MAX	UNI	ELETROMAR	R\$ 2,64	R\$ 132,00
300	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125 W OVOI	UNI	FLC	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
120	LAMPADA VAPOR SODIO 250 W TUBOLAR	UNI	FLC	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
250	LAMPADA VAPOR SODIO 400 W TUBOLAR	UNI	FLC	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
3	PARA RAIOS POLIMERICO 13,8 KVA	UNI	BALESTRO	R\$ 135,00	R\$ 405,00
4	PARA RAIOS POLIMERICO 34,5 KVA	UNI	BALESTRO	R\$ 212,06	R\$ 848,24
60	PARAFUSO MAQUINAS 16X300 MM	UNI	CIZER	R\$ 5,58	R\$ 334,80
50	REATOR VAP. MERCURIO 125W TUNG AF	UNI	DMAP	R\$ 26,93	R\$ 1.346,50
250	REATOR VAP. SODIO/MET. 400W TUNG AF	UNI	DMAP	R\$ 58,83	R\$ 14.707,50
120	REATOR VAP. SODIO/MET. 250W TUNG AF	UNI	DMAP	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
20	RECEPTACULO P/ LUMINARIA E-27 1464 D	UNI	DECORLUX	R\$ 4,09	R\$ 81,80
300	RELE FOTOELETRICO 220V RM 74/N	UNI	SIMON	R\$ 12,18	R\$ 3.654,00
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 53.321,92</b>

  
**PETINE E PETINE**  
**LTDA. - ME.**  
CNPJ: 07.386.288/0001-23







# INSTALADORA MATUPÁ

PETINE E PETINE LTDA. - ME.

Insc. Est.: 13.305.742-9

CNPJ: 07.386.288/0001-23

Instalação Residencial, Comercial e Manutenção em Geral.

Rua 18 nº 2.619 - Centro - Fone: (66) 3595-2444 - CEL.: 9967-3493 - CEP 78.525-000 - Matupá - MT



AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO P/ CONSRTO E MANUTENÇÃO, EM ATENDIMENTO SECR. OBRAS  
CARTA/ CONVITE 00006 / 2011

QUANT.	PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
500	BUCHA PLASTICA 06 MM	UNI	NEGRAO	R\$ 0,05	R\$ 25,00
800	CABINHO FLEX 0,4 MM	MTS	CORFIO	R\$ 1,35	R\$ 1.080,00
800	CABINHO FLEX 2,5 MM	MTS	CORFIO	R\$ 0,85	R\$ 680,00
300	CABO FLEX 16 MM	MTS	CORFIO	R\$ 6,18	R\$ 1.854,00
250	CABO FLEX 25 MM	MTS	CORFIO	R\$ 9,09	R\$ 2.272,50
200	CABO FLEX 35 MM	MTS	CORFIO	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
250	CABO PP 2X2,5 MM	MTS	COBREMAK	R\$ 2,99	R\$ 747,50
200	CABO PP 2X4,0 MM	MTS	COBREMAK	R\$ 3,00	R\$ 600,00
200	CABO PP 3X2,5 MM	MTS	COBREMAK	R\$ 3,00	R\$ 600,00
200	CABO PP 3X4,0 MM	MTS	COBREMAK	R\$ 4,50	R\$ 900,00
180	CABO PP 3X6,0 MM	MTS	COBREMAK	R\$ 7,00	R\$ 1.260,00
50	CANAleta VENTILADA 30X50X2000 MM	MTS	PEERFILAÇO	R\$ 8,00	R\$ 400,00
15	DISJUNTOR 1X20 CIRCUIT BREAKER	UNI	ELETROMAR	R\$ 6,07	R\$ 91,05
7	DISJUNTOR 1X30 CIRCUIT BREAKER	UNI	ELETROMAR	R\$ 6,08	R\$ 42,56
12	DISJUNTOR 2X20 CIRCUIT BREAKER	UNI	ELETROMAR	R\$ 31,97	R\$ 383,64
8	DISJUNTOR 2X60 CIRCUIT BREAKER	UNI	ELETROMAR	R\$ 36,89	R\$ 295,12
6	DISJUNTOR 3X100 CIRCUIT BREAKER	UNI	ELETROMAR	R\$ 44,69	R\$ 268,14
4	DISJUNTOR 3X150 CIRCUIT BREAKER	UNI	ELETROMAR	R\$ 182,04	R\$ 728,16
6	DISJUNTOR 3X60 CIRCUIT BREAKER	UNI	ELETROMAR	R\$ 52,50	R\$ 315,00
500	FIO PARALELO 2X4,0 MM	MTS	CORFIO	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
1200	FIO PARALELO 2X2,5 MM	MTS	CORFIO	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
300	FIO SOLIDO 0,6 MM	MTS	CORFIO	R\$ 1,90	R\$ 570,00
300	FIO SOLIDO 10,0 MM	MTS	CORFIO	R\$ 2,98	R\$ 894,00
40	FITA ISOLANTE 20 MTS TIPO MAX	UNI	ELETROMAR	R\$ 2,64	R\$ 105,60
70	LAMPADA COMPACTA ECONIMICA 34W	UNI	FLC	R\$ 20,93	R\$ 1.465,10
70	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	UNI	GE	R\$ 2,89	R\$ 202,30
3	PADRAO BIFASICO P. CIMENTO 6 MTS	UNI	INST. MATUPA	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
2	PADRAO TRIFASICO P. CIMENTO 6 MTS	UNI	INST. MATUPA	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
500	PARAFUSO PHILIPS 5,0X25 MM	UNI	CIZER	R\$ 0,08	R\$ 40,00
70	REATOR ELET. 2X40 ALTO FATOR PO.	UNI	MARGIRIUS	R\$ 15,38	R\$ 1.076,60
32	TOMADA UNIVERSAL SX 10 A	UNI	MEC-TRONIC	R\$ 5,50	R\$ 176,00
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 26.432,27</b>

PETINE E PETINE  
LTDA. - ME.  
CNPJ: 07.386.288/0001-23



# INSTALADORA MATUPÁ

PETINE E PETINE LTDA. - ME.

Insc. Est.: 13.305.742-9

CNPJ: 07.386.288/0001-23

Instalação Residencial, Comercial e Manutenção em Geral.

Rua 18 nº 2.619 - Centro - Fone: (66) 3595-2444 - CEL.: 9967-3493 - CEP 78.525-000 - Matupá - MT



## AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO SECRETARIA DE OBRAS

QUANT.	PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
65	BASE PARA RELE BRM 1	UNI	PLISMA	R\$ 3,98	R\$ 258,70
30	BRAÇO P/ LUMINARIA 3,0 MTS	UNI	GALVONIZADO	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
30	CHAPEU P/ LUMINARIA BASE E-27	UNI	ILUMATIC	R\$ 37,48	R\$ 1.124,40
500	CONECTOR DE ALUMINIO C/ PARAFUSO	UNI	INCEPA	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
300	CONECTOR PERFURANTE P/ CABO 50 MM	UNI	INCEPA	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
8	CONTACTOR CW 32	UNI	LUKMA	R\$ 80,56	R\$ 644,48
5	CONTACTOR CW 65	UNI	LUKMA	R\$ 188,00	R\$ 940,00
5	CONTACTOR CWM 105	UNI	LUKMA	R\$ 444,50	R\$ 2.222,50
1	ESCADA DE FIBRA 7,2 MTS	UNI	FIBRATEC	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
600	FIO SOLIDO 2,5 MM TIPO 274 NM	MTS	CORFIO	R\$ 0,84	R\$ 504,00
50	FITA ISOLANTE 20 MTS TIPO MAX	UNI	ELETROMAR	R\$ 2,64	R\$ 132,00
300	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125 W OVOI	UNI	FLC	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
120	LAMPADA VAPOR SODIO 250 W TUBULAR	UNI	FLC	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
250	LAMPADA VAPOR SODIO 400 W TUBULAR	UNI	FLC	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
3	PARA RAIO POLIMERIC 13,8 KVA	UNI	BALESTRO	R\$ 135,00	R\$ 405,00
4	PARA RAIO POLIMERIC 34,5 KVA	UNI	BALESTRO	R\$ 212,06	R\$ 848,24
60	PARAFUSO MAQUINAS 16X300 MM	UNI	CIZER	R\$ 5,58	R\$ 334,80
50	REATOR VAP. MERCURIO 125W TUNG AF	UNI	DMAP	R\$ 26,93	R\$ 1.346,50
250	REATOR VAP. SODIO/MET. 400W TUNG AF	UNI	DMAP	R\$ 58,83	R\$ 14.707,50
120	REATOR VAP. SODIO/MET. 250W TUNG AF	UNI	DMAP	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
20	RECEPTACULO P/ LUMINARIA E-27 1464 D	UNI	DECORLUX	R\$ 4,09	R\$ 81,80
300	RELE FOTOELETRICO 220V RM 74/N	UNI	SIMON	R\$ 12,18	R\$ 3.654,00
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 53.321,92</b>

  
PETINE E PETINE  
LTDA. - ME.

CNPJ:  
07.386.288/0001-23



# INSTALADORA MATUPÁ

**PETINE E PETINE LTDA. - ME.**

Insc. Est.: 13.305.742-9

CNPJ: 07.386.288/0001-23

**Instalação Residencial, Comercial e Manutenção em Geral.**

Rua 18 nº 2.619 - Centro - Fone: (66) 3595-2444 - CEL.: 9967-3493 - CEP 78.525-000 - Matupá - MT



A  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Matupá

Processo Licitatório: 014/2011/CPL

Carta Convite nº. 006/2011

Edital nº. 014/2011

Horário: 08:00 hs

Prezado Presidente,

A Empresa PETINE E PETINE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.386.288/0001-23, e cadastrada nesta Municipalidade, situada a rua 18 nº 49, Bairro centro, Município de Matupá, vem através desta, participar do Processo Licitatório 014/2011/CPL, do Edital nº. 014/2011, da Carta Convite nº. 006/2011, com a seguinte proposta:

Valor (R\$)= 79,754.19

Os itens podem ser conferidos no anexo desta carta.

Validade da proposta: Mínimo 90 dias

Prazo de entrega: Máximo 30 dias

Data: 25/02/2011

**PETINE E PETINE  
LTDA. - ME.**  
CNPJ:  
**07.386.288/0001-23**

Fls. 150  
M  
CPL

# INSTALADORA MATUPÁ

**PETINE E PETINE LTDA. - ME.**

Insc. Est.: 13.305.742-9

CNPJ: 07.386.288/0001-23

**Instalação Residencial, Comercial e Manutenção em Geral.**

Rua 18 nº 2.619 - Centro - Fone: (66) 3595-2444 - CEL.: 9967-3493 - CEP 78.525-000 - Matupá - MT



A  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Matupá  
Processo Licitatório: 014/2011/CPL  
Carta Convite nº. 006/2011  
Edital nº. 014/2011  
Horário: 08:00 hs

Prezado Presidente,

A Empresa PETINE E PETINE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.386.288/0001-23, e cadastrada nesta Municipalidade, situada a rua 18 nº 49, Bairro centro, Município de Matupá, vem através desta, participar do Processo Licitatório 014/2011/CPL, do Edital nº. 014/2011, da Carta Convite nº. 006/2011, com a seguinte proposta:

Valor (R\$)= 79,754.19

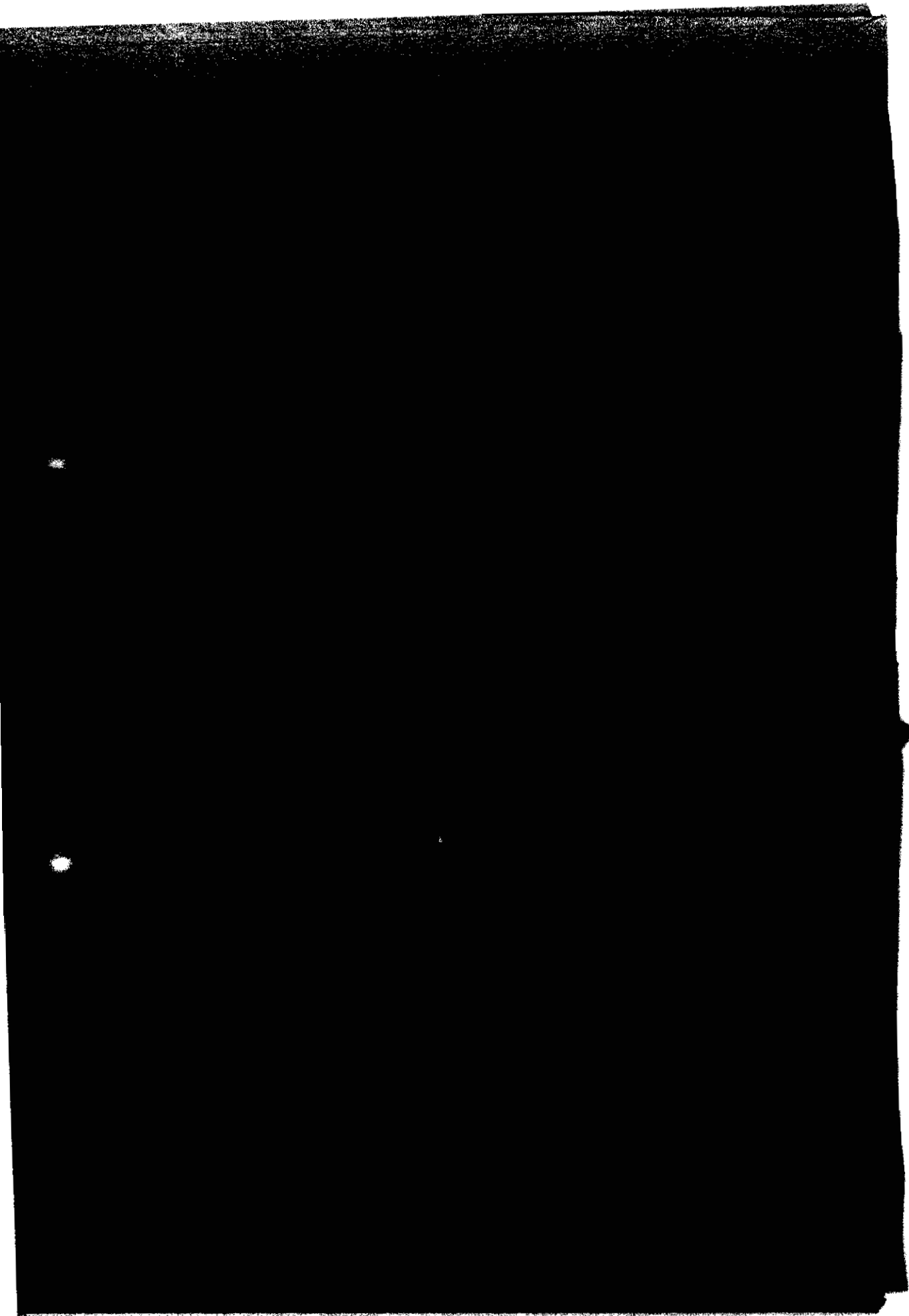
Os itens podem ser conferidos no anexo desta carta.

Validade da proposta: Mínimo 90 dias

Prazo de entrega: Máximo 30 dias

Data: 25/02/2011

**PETINE E PETINE  
LTDA. - ME.**  
CNPJ:  
**07.386.288/0001-23**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten scribble]*

*Paulo Andrade Jr.*  
NOELI T.F. DE ANDRADE  
CNPJ: E CIA LTDA.  
04.210.398/0001-41

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten mark]*

...

*[Handwritten initials]*

Fis.: 155  
ASSINATURA  
CPL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**PETINE E PETINE  
LTD. - ME.  
CNPJ: 07.386.288/0001-23**

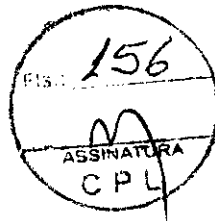
*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**  
**APRESENTADAS AO EDITAL Nº. 014/2011.**  
**CARTA-CONVITE Nº. 006/2011**

As 09:58 horas do dia 25 de Fevereiro de 2011, na sala da Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída dos seguintes membros: ALESSANDRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE, - NELSON DE SOUZA - SECRETÁRIO E WILSON JUCHEN - MEMBRO, nomeados pelo Decreto Municipal nº. 1307, de 31 de Maio de 2010, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo as propostas apresentadas ao Edital nº. 014/2011, da Modalidade Carta-Convite nº. 006/2011, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de "Aquisição de Material Elétrico para conserto, manutenção e para Iluminação Pública, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT." Abertos os trabalhos, a Senhora Presidente disse que após a análise de habilitação, foram entregues na Sala da Comissão 03 (três) envelopes - propostas dos seguintes licitantes: NOELI T H DE ANDRADE & CIA LTDA - EPP, DELONNI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E PETINE & PETINE LTDA - ME, ao apresentar os envelopes, nesse momento exibiu-os aos demais Membros, estando devidamente lacrados. Na sequência a Presidente, solicitou a abertura dos envelopes dos licitantes NOELI T H DE ANDRADE & CIA LTDA - EPP, DELONNI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E PETINE & PETINE LTDA - ME, constatando que estes continham as propostas de preços dos licitantes. A seguir a Comissão procedeu ao exame das mesmas e analisando-as, minuciosamente, de acordo com as exigências do Edital, onde foi constatada a regularidade formal das propostas, sendo do tipo menor preço global, realizada a conferência das propostas, declarados por NOELI T H DE ANDRADE & CIA LTDA - EPP com valor de R\$ 79.846,30 a empresa DELONNI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - ME proposta de R\$ 79.837,94 já empresa e PETINE & PETINE LTDA - ME apresentou proposta de R\$ 79.754,19 onde consagrou - se como vencedor, o licitante PETINE & PETINE LTDA - ME com a menor preço global, conforme o mapa comparativo de preços, Anexo I desta ata, secretário informou aos participantes se existiria algo para acrescentar na presente ata e ninguém se manifestou. A presidente lembrou a empresa DELONNI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS que não haveria necessidade de apresentar a Certidão de Regularidade Fiscal supra mencionado em ata de Habilitação pelo motivo de não consagrar vencedora do presente certame, onde a empresa colocou a disposição desta comissão para havendo necessidade apresentaria posteriormente a relativa documentação. Nada mais havendo a tratar a Presidente declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento da habilitação do Edital nº. 014/2011 de Carta Convite nº. 006/2011, e eu, Nelson de Souza, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes, bem como a comissão da CPL que aqui se encontram por volta das 10:20 hs.

  
NELSON DE SOUZA  
Secretário

  
ALESSANDRA DE OLIVEIRA  
- Presidente

  
WILSON JUCHEN  
Membro

Fis.: 157

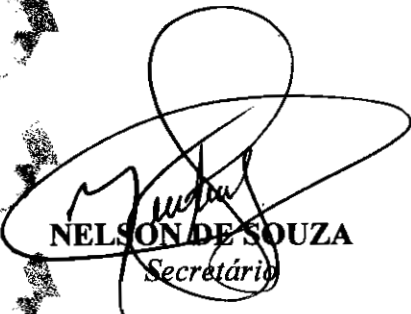
SINATURA  
PL



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇO**  
**ANEXO I – FOLHA 1**  
**CARTA CONVITE Nº 006/2011**  
**EDITAL Nº. 014/2011**

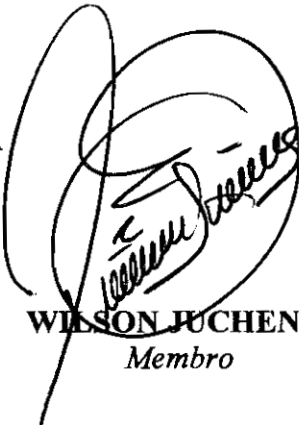
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PETINE & PETINE LTDA - ME	NOELI T H DE ANDRADE & CIA LTDA - EPP	DELONNI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS-ME
1	"Aquisição de Material Elétrico para conserto, manutenção e para Iluminação Pública, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT".	R\$ 79.754,19	R\$ 79.846,30	R\$ 79.837,94



**NELSON DE SOUZA**  
Secretário



**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
- Presidente -



**WILSON JUCHEN**  
Membro



Fis.: 158  
ASSINATURA



**MAPA DA LICITAÇÃO**

Carta/Convite 6 / 2011

Na data de 25/02/2011 as 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo(s) seguinte(s) órgão(s):

- 10 001 GABINETE DO SECRETARIO
- 10 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

1732 PETINE E PETINE LTDA - ME

07.386.288/0001-23

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 79.754.190

MATUPA - MT, sexta-feira, 25 de fevereiro de

WILSON JUCHEM  
Membro Comissão Licitação

ALESSANDRA DE OLIVEIRA  
Presidente CPL

NELSON DE SOUZA  
Secretário da CPL





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**  
 CNPJ: 24.772.188/0001-54

**MAPA DA LICITAÇÃO**  
 Carta/Convite 6 / 2011

Na data de 25/02/2011 as 8:00 Horas, foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo(s) seguinte(s) órgão(s):

- 10 001 GABINETE DO SECRETARIO
- 10 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

1732 PETINE E PETINE LTDA - ME			07.386.288/0001-23			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	9706	BASE PARA RELE BRM 1	UNIDADE	3,980	65,000	258,700
2	22679	BRACO PARA LUMINARIA 3,00 METROS 1 1/2 P - GALVO	UNIDADE	66,000	30,000	1,980,000
3	227325	BUCHA PLASTICA 6 MM	UNIDADE	0,050	500,000	25,000
4	227319	CABINHO FLEX 0,4 MM	METRO	1,350	800,000	1,080,000
5	18284	CABINHO FLEX 2,5 MM	METRO	0,850	800,000	680,000
6	228642	CABO FLEX 16 MM	METRO	6,180	300,000	1,854,000
7	228643	CABO FLEX 25 MM	METRO	9,090	250,000	2,272,500
8	228644	CABO FLEX 35 MM	METRO	12,000	200,000	2,400,000
9	5956	CABO PP 2 X 2,5 MM	METRO	2,990	250,000	747,500
10	228640	CABO PP 2 X 4 MM	METRO	3,000	200,000	600,000
11	16483	CABO PP 3 X 2,5	METRO	3,000	200,000	600,000
12	17978	CABO PP 3 X 4,0 MM	METRO	4,500	200,000	900,000
13	228641	CABO PP 3 X 6 MM	METRO	7,000	180,000	1,260,000
14	227324	CANAleta VENTILADA 30 X 50 X 2000 MM	METRO	8,000	50,000	400,000
15	22680	CHAPEU PARA LUMINARIA BASE E-27 1 1/2 P ILP 160	UNIDADE	37,480	30,000	1,124,400
16	5969	CONECTOR DE ALUMINIO C/ PARAFUSO	UNIDADE	2,250	500,000	1,125,000
17	227316	CONECTOR PERFURANTE P/ CABO 50 MM	UNIDADE	3,510	300,000	1,053,000
18	10915	CONTACTOR CW 32	UNIDADE	80,560	8,000	644,480
19	228636	CONTACTOR CW 65	UNIDADE	188,000	5,000	940,000
20	228606	CONTACTOR CWM 105	UNIDADE	444,500	5,000	2,222,500
21	22688	DIJUNTOR 1 X 20 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	6,070	15,000	91,050
22	22687	DIJUNTOR 1 X 30 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	6,080	7,000	42,560
23	22686	DIJUNTOR 2 X 20 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	31,970	12,000	383,640
24	14717	DIJUNTOR 2 X 60 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	36,890	8,000	295,120
25	22685	DIJUNTOR 3 X 100 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	44,690	6,000	268,140
26	22689	DIJUNTOR 3 X 150 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	182,040	4,000	728,160
27	22684	DIJUNTOR 3 X 60 CIRCUIT BREAKER	UNIDADE	52,500	6,000	315,000
28	227315	ESCADA DE FIBRA 7,2 MTS	UNIDADE	1,000,000	1,000	1,000,000
29	10576	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM	METRO	2,800	500,000	1,400,000
30	11394	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	METRO	1,800	1,200,000	2,160,000
31	227318	FIO SOLIDO 0,6 MM	UNIDADE	1,900	300,000	570,000
32	5928	FIO SOLIDO 10 MM	METRO	2,980	300,000	894,000
33	5955	FIO SOLIDO 2,5 MM TIPO 274 NM	METRO	0,840	600,000	504,000
34	228639	FITA ISOLANTE 20 MTS TIPO MAX	UNIDADE	2,640	40,000	105,600
35	5902	FITA ISOLANTE 20 MTS TIPO MAX	UNIDADE	2,640	50,000	132,000
36	14475	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA 34W	UNIDADE	20,930	70,000	1,465,100
37	5586	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	UNIDADE	2,890	70,000	202,300
38	9661	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W OVOIDE	UNIDADE	8,000	300,000	2,400,000
39	5963	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W TUBULAR	UNIDADE	28,000	120,000	3,360,000
40	12888	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W TUBULAR	UNIDADE	32,000	250,000	8,000,000

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page, including a circular stamp with the text "ASSINATURA" and "P.S." and several illegible signatures.



# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

41	227322	PADRAO BIFASICO C/ POSTE DE CIMENTO 6 MTS	UNIDADE	600,000	3,000	1,800,000
42	227323	PADRAO TRIFASICO C/ POSTE DE CIMENTO 6 MTS	UNIDADE	800,000	2,000	1,600,000
43	228638	PARA - RAI0 POLIMERIC0 13,8 KVA	UNIDADE	135,000	3,000	405,000
44	228637	PARA - RAI0 POLIMERIC0 34,5 KVA	UNIDADE	212,060	4,000	848,240
45	22681	PARAFUSO DE MAQUINAS 16 X 300 MM	UNIDADE	5,580	60,000	334,800
46	19314	PARAFUSO PHILIPS 5,0 X 25 MM	UNIDADE	0,080	500,000	40,000
47	227320	REATOR ELET. 2 X 40 ALTA FATOR PO.	UNIDADE	15,380	70,000	1,076,600
48	5978	REATOR VAPOR DE MERCURIO 125 W - TIPO TUNG AFP	UNIDADE	26,930	50,000	1,346,500
49	14158	REATOR VAPOR DE SODIO/METALICO 400 W EXTERNO	UNIDADE	58,830	250,000	14,707,500
50	16413	REATOR VAPOR SODIO METALICO EXT 250 W - TIPO TU	UNIDADE	60,000	120,000	7,200,000
51	22682	RECEPTAÇO PARA LUMINARIA E-27 M - 1464 D	UNIDADE	4,090	20,000	81,800
52	7548	RELE FOTOELETRICO 220 V RM 74/N	UNIDADE	12,180	300,000	3,654,000
53	227321	TOMADA UNIVERSAL SX 10 A	UNIDADE	5,500	32,000	176,000

**TOTAL DO VENCEDOR**

**79.754,190**

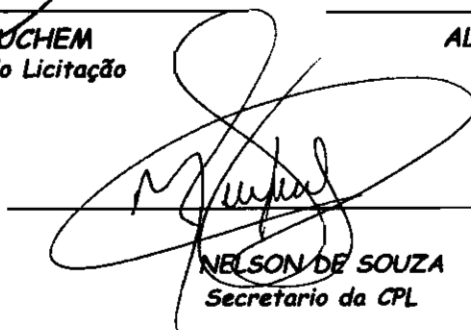
MATUPA - MT, sexta-feira, 25 de fevereiro de 20



**WILSON JOCHEM**  
Membro Comissão Licitação



**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
Presidente CPL



**NELSON DE SOUZA**  
Secretario da CPL





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 006/2011

**A V I S O   D E   R E S U L T A D O**

PROCESSO Nº 014/2011/CPL/CC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matupá – MT COMUNICA através deste, conforme Edital publicado em 18 de Fevereiro de 2011, referente a carta convite acima citada, cuja abertura deu-se em 25 de Fevereiro de 2011, onde consagrou-se vencedor do item licitado a Empresa **PETINE & PETINE LTDA - ME**

*OBJETO: "Aquisição de Material Elétrico para conserto, manutenção e para Iluminação Pública, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT."*

Matupá/MT, 25 de Fevereiro de 2011.

**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
- Presidente -

**WILSON JUCHEN**  
Membro

**NELSON DE SOUZA**  
Secretário





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

# **CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a **INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS**, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, e alterações posteriores, referente a Carta Convite nº 006/2011, decorreu "*In albis*", sem a **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**.

*Matupá/MT, 25 de Fevereiro de 2011.*

**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
- Presidente -





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO CARTA CONVITE Nº 006/2011  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 1307, de 31 de Maio de 2010, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, adjudica o objeto licitado, conforme o Anexo I da Ata de Julgamento das Propostas, parte integrante deste processo.

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Matupá/MT, 25 de Fevereiro de 2011.

**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
- Presidente -

**NELSON DE SOUZA**  
Secretário

**WILSON JUCHEN**  
Membro





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CARTA CONVITE Nº. 006/2011**

**OBJETO: “Aquisição de Material Elétrico para conserto, manutenção e para Iluminação Pública, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT”.**

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando os preços ofertados de acordo com o mercado, HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Comunique-se o Licitante vencedor, abaixo denominado, a HOMOLOGAÇÃO do objeto Licitado, devendo aguardar a Ordem de Entrega.

Licitante: **PETINE & PETINE LTDA-ME R\$ 79.754,19**

Matupá/MT, 28 de Fevereiro de 2011.

  
**FERNANDO ZAFONATO**  
- PREFEITO MUNICIPAL -





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

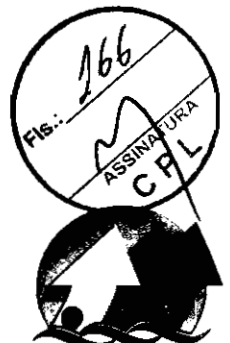
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**  
**AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE Nº. 006/2011**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia 25 de FEVEREIRO DE 2011, nas dependências da Prefeitura Municipal, a Carta Convite em tela para *Aquisição de material elétrico para conserto e manutenção, e para iluminação pública*, de acordo com o Edital nº. 014/2011, onde consagrou-se vencedora a seguinte empresa: **PETINE & PETINE LTDA-ME** com o valor de **R\$ 79.754,19**.

Matupá – MT, 28 de Fevereiro de 2011.

**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
*Presidente da CPL*

Registrado na Secretaria Municipal  
de Administração e Publicado por  
data supra em lugar de costume em





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**ATO DE PUBLICAÇÃO NO MURAL**

O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Herminio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pela Presidente da Comissão de Licitação a Sr<sup>a</sup>. ALESSANDRA DE OLIVEIRA, nomeada através do Decreto nº. 1307 de 31 de Maio de 2010, TORNA-SE PÚBLICO em conformidade com a emenda da Lei Orgânica 01/2000, o extrato de contrato celebrado com a pessoa jurídica ora contratada pelo Município.

Informamos ainda que o município esta a disposição de qualquer esclarecimento de dúvidas que possam ocorrer.

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **PETINE & PETINE LTDA-ME**

OBJETO: Aquisição de material elétrico para conserto e manutenção, e iluminação pública, em atendimento à secretaria municipal de obras.

Valor/Global: **79.754,19**

Vigência: 01/03/2011 à 31/12/2011

Fonte do código geral:

10.002.25.752.0030.2044.339030 “303” R\$ 53.321,92

10.001.15.452.0045.2045.339030 “288” R\$ 26.432,27

Registrado na Secretaria Municipal  
de Administração e Publicado por  
data supra.



no valor total de R\$ 3.936,00 (três mil, novecentos e trinta e seis reais); C.A. Schwinn EPP, nos lotes 26, 39 e 58, no valor total de R\$ 8.172,00 (oito mil, cento e setenta e dois reais); Fabricação De Carrocerias Quaresma, nos lotes 10 e 34, no valor total de R\$ 8.777,34 (oito mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos); J.Maróstica ME, nos lotes 14, 37 e 38, no valor total de R\$ 7.063,00 (sete mil e sessenta e três reais); Marcenaria Calassara Ltda ME, nos lotes 49, 77, 81 e 86, no valor total de R\$ 20.969,00 (vinte mil, novecentos e sessenta e nove reais); Moveis Olimpico Ltda, nos lotes 01, 12, 15, 29, 41, 42, 46, 53, 55 e 90, no valor total de R\$ 47.652,76 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos); Moyses Pereira da Silve, nos lotes 72 e 74, no valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais); Orides Casarim ME, nos lotes 51 e 52, no valor total de R\$ 8.946,00 (oito mil, novecentos e quarenta e seis reais); Paulo Queiroz Natureza e Vida Ltda EPP, nos lotes 45 e 69, no valor total de R\$ 9.113,00 (nove mil, cento e treze reais); Paulo Sérgio Alves ME, nos lotes 07 e 71, no valor total de R\$ 2.021,40 (dois mil, vinte e um reais e quarenta centavos); Priscila Móveis Ltda, nos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 13, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 40, 44, 47, 48, 54, 57, 64, 66, 67, 73, 88 e 93, no valor total de R\$ 135.991,10 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e dez centavos); e Vifani Esquadrias Ltda, nos lotes 24, 60, 63, 65, 68 e 91, no valor total de R\$ 21.976,00 (vinte e um mil, novecentos e setenta e seis reais).Julna - MT, 01 de março de 2011.

Ângela Golas - Presidente da CPL DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2011 SRP Nº 012/2011**  
O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º 013/2011 SRP 012/2011, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais para Construção de 1ª Linha, no período de 11 (onze) meses com entrega parcelada, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital, cuja abertura se deu no dia 03 de Março de 2011, às 09h00min (Horário de Brasília), onde seguiu-se vencedora e seguinte empresa: **Múltipla Distribuidora Comercial Ltda - EPP** nos itens 001 à 002, 006 à 009, 014 à 022, 024 à 040, 047, 049, 050 à 052, 054 à 063, 066 à 070, 072 à 073, 079 à 080, 083, 085 à 086, 088, 090 à 091, 101, 110 à 112, 121, 123 124 à 127, 130 à 131, 134 à 135, 138 à 139, 142, 144, 149 à 152, 155, 157, 160 à 161, 163, 168, 170, 172 à 160, 185 à 166, 191 à 192, 196, 200, 208 à 213, 220 à 222 com valor total de R\$ 20.375,27 (Vinte mil trezentos e setenta e cinco reais e sete centavos), e os demais itens foram cancelados, pois nenhuma empresa apresentou proposta para os mesmos. Aos interessados avisamos que tão logo será publicado novo procedimento licitatório. Marcelândia MT, 03 de Março de 2011.

Dalaine Quirino dos Santos Felder - Pregoeira Oficial K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

### CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

**CONTRATADA: MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** OBJETO: Prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria junto ao Distrito Federal/Brasília Valor/Global: R\$ 23.000,00 Vigência: 01/03/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral: 02.001.04.122.0001.2001.339039 "020"

### CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

**CONTRATADA: V FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS** OBJETO: Contratação de quatro bandas ecléticas com todos os equipamentos para animação do carnaval 2.011 nos dias 05, 06, 07 e 08/03/2011 Valor/Global: R\$ 56.900,00 Vigência: 02/03/2011 à 08/03/2011 Fonte do código geral: 13.001.13.392.0037.1097.339039 "331"

### CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

**CONTRATADA: PETINE & PETINE LTDA-ME** OBJETO: Aquisição de material elétrico para conserto e manutenção, e iluminação pública, em atendimento à secretaria municipal de obras. Valor/Global: 79.754,19 Vigência: 01/03/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral: 10.002.25.752.0030.2044.339030 "303" 10.001.15.452.0045.2045.339030 "288"

### CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

**CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA-ME** OBJETO: Aquisição de peças para reposição de refrigeração e prestação de serviços de refrigeração, em atendimento às secretarias municipais. Valor/Global: R\$ 55.077,50 Vigência: 01/03/2011 a 31/12/2011 FONTE DO CODIGO GERAL:

- 04.001.04.122.0003.2003.3390.39 "037"
- 04.001.04.122.0003.2003.3390.30 "035"
- 07.001.12.361.0011.2012.3390.39 "093"
- 07.001.12.361.0011.2012.3390.30 "091"
- 08.001.10.122.0019.2023.3390.39 "182"
- 08.001.10.122.0019.2023.3390.30 "180"
- 08.002.10.301.0025.2033.3390.39 "198"
- 08.002.10.301.0025.2033.3390.30 "196"
- 09.002.08.244.0028.2037.3390.39 "260"
- 09.002.08.244.0028.2037.3390.30 "258"

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 07/2011.** Tipo de Licitação: Menor Preço Global. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE ELETRICISTA DE REDE EM ALTA E BAIXA TENSÃO E SERVIÇOS DE CAMINHÃO TIPO MUNCK. ENTREGA DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO no dia 18 março 2011, às 08:00 horas. CREDENCIAMENTO: até as 8:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3241.1914, [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br) PREGOEIRO: Juscelino da Silva Almeida. Mirassol D'Oeste/MT, 03 março de 2011.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 08/2011.** Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS EM CLÍNICA GERAL E NAS ESPECIALIDADES EM ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, PNEUMOLOGIA, CONSULTAS EM PACIENTES COM HANSENIASE E EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA E ELETROENCEFALOGRAMA. ENTREGA DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO no dia 21 março 2011, às 08:00 horas. CREDENCIAMENTO: até as 8:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3241.1914, [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br) PREGOEIRO: Marcos Antônio dos Santos. Mirassol D'Oeste/MT, 03 março de 2011.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2011.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 03/2011, a saber: Empresa Vencedora: Panificadoras São João, totalizando-se R\$ 28.498,67 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos). Não houve recurso e o processo encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 03 de março de 2011. Juscelino da Silva Almeida – Pregoeiro Oficial.

**Dispensa de Licitação/Ratificação nº 12/2011.** - O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2011, o Senhor APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder à CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. Valor a ser pago é de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais). Mirassol D'Oeste, 03 de março 2011. Aparecido Donizeti da Silva – Prefeito Municipal. Osias Felipe Santiago – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT

**EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 011/2011 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2011**  
A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 01/2011, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorrerá às 10:00 h do dia 18/03/2011, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua J, s/nº, Jardim Peraná, Nobres-MT. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na localidade de Bom Jardim, no Município de Nobres. Os interessados poderão retirar o edital completo na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00 h, até o dia 15/03/2011, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, da importância de R\$ 300,00, mais taxa administrativa.

Leonardo Santos Queiroz  
Presidente de Comissão de Licitação

José Carlos da Silva  
Prefeito Municipal de Nobres

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA/MT

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Contratação de prestação de serviços de Shows com as Bandas DE CARONA e FAROL DA BARRA SHOW,ersonalização, pelco e luz. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 25, "caput" e inciso II. Processo: Inexigibilidade 001/2011. Cobertura Orçamentária: 0323-05.003.13.392.0037.1060-33.90.39.00.00. Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Autorização: em 02/03/2011, por Neurlin Fraga, Prefeito Municipal. Ratificação: Homologação em 02/03/2011, por Neurlin Fraga, Prefeito Municipal.

DMT/DO

## Prefeitura Municipal de Marcelândia

### AVISO DE RESULTADO Pregão Presencial N.º 014/2011 SRP N.º 013/2011

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º 014/2011 SRP 013/2011, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Oxigênio medicinal, oxigênio para solda, demais materiais destinados à funilaria e cessão de cilindros em forma de comodato, no período de 11 (onze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital, cuja abertura se deu no dia 04 de Março de 2011, às 10h00min (Horário de Brasília), onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: A. D. J Alves Oxigênio Ltda ME nos itens 001, 009, 013, 014, 015, 016, 017 e 018 com valor total de R\$ 17.085,28 (Dezessete mil e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) e Múltipla Distribuidora Comercial Ltda - EPP nos itens 003, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 011, 012, 019, 020, 021, 022 e 023 com valor total de R\$ 6.309,30 (Seis mil trezentos e nove reais e trinta centavos).

Marcelândia MT, 04 de Março de 2011.

**Daiane Quirino dos Santos Felder**  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Matupá

### CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
OBJETO: Prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria junto ao Distrito Federal/Brasília  
Valor/Global: R\$ 23.000,00  
Vigência: 01/03/2011 à 31/12/2011  
Fonte do código geral:  
02.001.04.122.0001.2001.339039 "020"

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT  
CONTRATADA: V FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS  
OBJETO: Contratação de quatro bandas ecléticas com todos os equipamentos para animação do carnaval 2.011 nos dias 05, 06, 07 e 08/03/2011  
Valor/Global: R\$ 56.900,00  
Vigência: 02/03/2011 à 08/03/2011  
Fonte do código geral:  
13.001.13.392.0037.1097.339039 "331"

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT  
CONTRATADA: PETINE & PETINE LTDA-ME  
OBJETO: Aquisição de material elétrico para conserto e manutenção, e iluminação pública, em atendimento à secretaria municipal de obras.  
Valor/Global: R\$ 79.754,19  
Vigência: 01/03/2011 à 31/12/2011  
Fonte do código geral:  
10.002.25.752.0030.2044.339030 "303"  
10.001.15.452.0045.2045.339030 "288"

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT  
CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA-ME  
OBJETO: Aquisição de peças para reposição de refrigeração e prestação de serviços de refrigeração, em atendimento às secretarias municipais.  
Valor/Global: R\$ 55.077,50  
Vigência: 01/03/2011 a 31/12/2011  
FONTE DO CÓDIGO GERAL:  
04.001.04.122.0003.2003.3390.39 "037"  
04.001.04.122.0003.2003.3390.30 "035"  
07.001.12.361.0011.2012.3390.39 "093"  
07.001.12.361.0011.2012.3390.30 "091"  
08.001.10.122.0019.2023.3390.39 "182"  
08.001.10.122.0019.2023.3390.30 "180"  
08.002.10.301.0025.2033.3390.39 "198"  
08.002.10.301.0025.2033.3390.30 "196"  
09.002.08.244.0028.2037.3390.39 "260"  
09.002.08.244.0028.2037.3390.30 "258"

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 006/2010  
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM CENTRO DE MULTIPLO USO NA CIDADE DE MATUPÁ  
VIGENCIA: 04/03/2011 A 06/06/2011  
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado

## Prefeitura Municipal de Nobres

### EDITAL N.º 02/2011

O prefeito do município de Nobres, José Carlos da Silva, no uso das suas atribuições legais, e considerando o feriado prolongado de carnaval, resolve:

1. Prorrogar até o dia 22/03/2011, até às 13:00 horas, o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação, conforme convocação Edital n.º 001/2011.

Nobres MT, 04 de março de 2011.

**José Carlos da Silva**  
Prefeito Municipal de Nobres

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES Processo n.º 13/2011 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 07/2011

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria n.º 045/2011 de 25 de JANEIRO de 2011, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 07/2011, no dia 18 de Março de 2011, às 08:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua "J", s/n, Jardim Paraná. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, para atender diversas Secretarias Municipais, conforme constante no Anexo I, do Edital. O Edital completo poderá ser acessado através do site [www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-1140.

**Viviany Turque Pacheco**  
PREGOEIRA

### Processo n.º 14/2011 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2011

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria n.º 045/2011 de 25 de JANEIRO de 2011, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2011, no dia 21 de Março de 2011, às 10:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua "J", s/n, Jardim Paraná. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO, para atender a Secretaria Municipal de Finanças na Fiscalização, conforme constante no Anexo I, do Edital. O Edital completo poderá ser acessado através do site [www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-1140.

**Viviany Turque Pacheco Pinto.**  
PREGOEIRA

## Prefeitura Municipal de Nortelândia

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2011

Espécie: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto: Contratação de prestação de serviços de Shows com as Bandas DE CARONA e FAROL DA BARRA SHOW, e sonorização, palco e luz.  
Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/1993, art. 25, "caput" e inciso III.  
Processo: Inexigibilidade 001/2011  
Cobertura Orçamentária: 0323-05.003.13.392.0017.1060-33.90.39.00.00.00  
Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)  
Autorização: em 02/03/2011, por Neurilan Fraga, Prefeito Municipal.  
Ratificação: Homologação em 02/03/2011, por Neurilan Fraga, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2011  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2011  
Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT  
Contratado: DELIRIUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDAME  
Valor: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)  
Objeto: Serviços de realização de Shows das Bandas DE CARONA e FAROL DA BARRA SHOW, e sonorização, palco e luz.  
Dotação Orçamentária: 0323-05.003.13.392.0017.1060-33.90.39.00.00.00  
Vigência: Ass. 02.03.2011 - Vcto: 02.09.2011

169



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO Nº. 030/2011**

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Herminio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603.459.349-20, residente e domiciliado na Rua 05, nº. 1.005, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **PETINE & PETINE LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.386.288/0001-23, com sede na Rua 18, nº. 2.619, Bairro Centro, na Cidade de Matupá/MT, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **SIDNEY ROSA PETINE**, portador do CIRG nº. 909.238-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº. 580.713.421-49, residente e domiciliado em Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

**01 – OBJETO**

**01.1 –** Constitui objeto deste Contrato, a “**Aquisição de Material Elétrico para conserto e manutenção, e para Iluminação Pública, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT**”, de acordo com a planilha parte integrante do Edital da respectiva **CARTA CONVITE Nº. 006/2011 DO EDITAL Nº. 014/2011 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2011/CPL**.

**02 – FATO GERADOR CONTRATUAL**

**02.1 –** O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório pelo Prefeito Municipal de Matupá, concernente à Licitação instaurada na modalidade de **CARTA CONVITE Nº. 006/2011 do EDITAL Nº. 014/2011 e PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2011/CPL**, ficando, por conseguinte os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93.

**03 – DO VALOR**

**03.1 –** O valor global da aquisição dos produtos, objeto do presente Contrato, importa em valor máximo de **R\$ 79.754,19 (Setenta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos)**.

**04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**04.1 –** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento desta Prefeitura, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

CÓDIGO GERAL:

10.002.25.752.0030.2044.339030 “303” R\$ 53.321,92  
 10.001.15.452.0045.2045.339030 “288” R\$ 26.432,27

Fis.: 170  
 ASSINATURA



## 5 - PRAZOS DE ENTREGA

05.1 - O prazo para início da entrega será de 10 (dez) dias, após a data da Ordem de Entrega ou conforme requisições emitidas pela Prefeitura Municipal, podendo ser prorrogado pela contratante.

## 06 - DO PAGAMENTO

06.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Zona Especial 022, neste Município.

06.2 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos bem como as notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria solicitante.

06.3 - O prazo de pagamento em relação à data final de cada período de aferição (entrega) não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

## 07- MULTAS

07.1 - Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art. 86 da Lei nº 8666/93.

07.2 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

07.3 - A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

07.4 - Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis nas condições do Art. 109, inciso I, alínea "F" da Lei nº. 8.666/93.

## 08 - DA RESPONSABILIDADE

08.1 - Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, os mesmos deverão ser adquiridos pelo licitante para que não ocorra prejuízo ao município.

## 09 - RESCISÃO

09.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ser conforme os previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## 10 - DOS PRODUTOS

10.1 - Serão entregues os produtos em perfeitas condições de funcionamento e uso, bem como com prazo de garantia dos produtos.

## 11 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1

Fis.: 171  
SIGNATURA  
PL



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

1.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

## I – Unilateralmente pela Contratante:

- a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº. 8.666/93.

## II – Por Acordo das Partes:

- a) Quando necessário o aumento dos produtos, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários,
- b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos os valores iniciais atualizados.


## 12 – DOMICILIO E FORO

12.1 – As partes elegem, como domicilio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

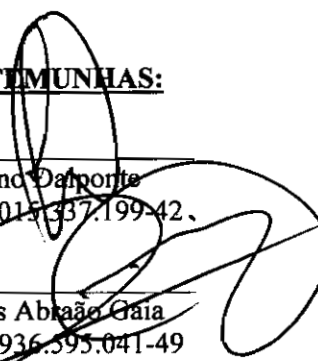
Matupá/MT, 01 de março de 2011

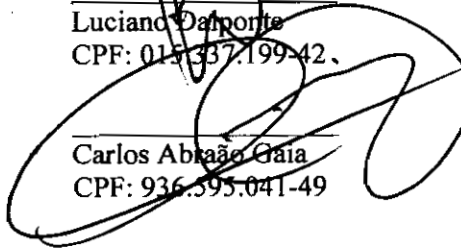
  
FERNANDO LAFONATO  
PREFEITO MUNICIPAL

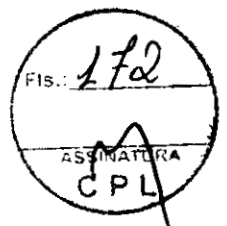
  
PETINE & PETINE LTDA-ME  
CNPJ: 07.386.288/0001-23  
SIDNEY ROSA PETINE  
CPF: 580.713.421-49

**PETINE E PETINE  
LTDA. - ME.  
CNPJ:  
07.386.288/0001-23**

## TESTEMUNHAS:

  
Luciano Dalporto  
CPF: 015.337.199-42.

  
Carlos Abraão Gaia  
CPF: 936.595.041-49





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**CARTA CONVITE N.º 006/2011**  
**ORDEM DE ENTREGA**

Tem por finalidade o presente expediente determinar a essa conceituada empresa: **PETINE & PETINE LTDA-ME**, o início da entrega dos produtos ora solicitados na Carta Convite n.º. 006/2011, conforme o abaixo exposto.

**OBJETO:** "Aquisição de Material Elétrico para conserto e manutenção, e para Iluminação Pública, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT", de acordo com a planilha parte integrante do Edital da respectiva CARTA CONVITE N.º. 006/2011 DO EDITAL N.º. 014/2011 E PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 014/2011/CPL.

**Do Valor:**

Pelos Produtos a serem entregues pelo licitante será pago o valor de R\$ 79.754,19 (Setenta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos).

**Do prazo de início da entrega dos produtos:**

Os produtos deverão ser entregues conforme acordado no contrato.

**Da forma de pagamento:**

Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos.

**Da Dotação Orçamentária:**


10.002.25.752.0030.2044.339030 "303" R\$ 53.321,92  
10.001.15.452.0045.2045.339030 "288" R\$ 26.432,27

Atenciosamente,

Matupá/MT, 01 de março de 2011

  
FERNANDO ZAFONATO  
- Prefeito Municipal -

Recebido em: 01 / 03 / 11

  
PETINE & PETINE LTDA-ME  
CNPJ: 07.386.288/0001-23  
SIDNEY ROSA PETINE  
CPF: 580.713.421-49

**PETINE E PETINE**  
**LTDA. - ME.**  
CNPJ: 07.386.288/0001-23



**Matupá**  
Seu lugar é aqui!

Cuiabá/MT, 08 de Março de 2011.

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO Á LEI Nº. 8666/93**

**DECLARAÇÃO**

Declaro sob a Lei que o processo licitatório da Modalidade Carta Convite nº. 006/2011 efetuado para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONserto, MANUTENÇÃO E PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, cuja empresa vencedora foi a Empresa PETINE e PETINE LTDA ME, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial á Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá / MT, 08 de Março de 2011.

  
**DR. RONAN DE OLIVEIRA SOUZA**  
ADVOGADO  
OAB/ MT - 4.099

